Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de setembro de 2018 - n.º 2019 - Ano XXII | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 62 páginas

Atibaia conquista nota 7.3 no Ideb, a maior de sua história e uma das melhores do Estado e do país

Resultado reforça evolução de Atibaia no Ideb: de 5.1 em 2005 para 7.3 em 2017, sempre acima da meta projetada para o próprio ano e até mesmo para os seguintes



Atibaia conquista nota 7.3 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, elevando ainda mais a sua condição de destaque em termos de qualidade da Educação no Brasil. A cidade "quebrou o próprio recorde", conquistando a maior nota de sua história, e ainda ampliou a evolução registrada nos últimos anos, garantindo novamente um dos melhores resultados do Estado de São Paulo – o mais bem avaliado entre os estados brasileiros na rede Pública – portanto uma das maiores notas do país.

Com nota 6.5 na rede/dependência administrativa Pública (escolas da rede Federal, Estadual e Municipal), na 4ª série/5º ano, São Paulo tem o maior Ideb entre os estados da federação e, ainda assim, está 0.8 pontos abaixo da nota 7.3 de Atibaia relativa às escolas da rede municipal na 4ª série/5º ano. Comparada à nota 5.8 do Brasil no Ideb, a nota de Atibaia também é superior, desta vez com uma diferença de 1.5 pontos. Além de estar acima das notas estaduais e nacional, Atibaia ainda obteve um resultado melhor, na 4ª série/5º ano, que o de todos os municípios que também são capitais brasileiras.

E a posição de destaque de Atibaia não para por aí: a nota 7.3 do município está acima da nota regional (diversas cidades vizinhas ou próximas) e ainda é mais alta que a nota de municípios com o mesmo porte de Atibaia ou até mesmo maiores:

Bragança Paulista – 6.4;
Americana – 6.9;
Bom Jesus dos Perdões – 6.9;
Bauru – 6.7;
Caçapava – 6.9;
Campinas – 6.1;
Campo Limpo Paulista – 6.2;
Caraguatatuba – 6.4;
Franca – 7.1;
Ilha Bela – 6.5;
Itatiba – 7.0;
Itu – 6.3;
Itupeva – 6.7;
Jacareí – 6.4;
Jarinu – 6.0;
Joanópolis – 7.1;
Jundiaí – 7.1;
Limeira – 6.9;
Mairiporã – 6.2;
Nazaré Paulista – 6.5;
Paulínia – 6.6;
Piracaia – 6.4;
Ribeirão Preto – 6.2;
Santos – 6.0;
São José dos Campos – 7.0;
São Vicente – 5.8;
Vinhedo – 7.2;
Taubaté – 6.4;

**todas essas notas são relativas à 4ª série/5º ano das redes municipais.*

A marca histórica de Atibaia é o degrau mais alto de uma trajetória de ascensão da cidade na área de Educação. Para se ter uma ideia da evolução do município em qualidade na educação básica, no primeiro levantamento do Ideb, realizado em 2005, a nota de Atibaia era de apenas 5.1. Nos últimos anos a cidade foi de 6.8, em 2013, para 7.3 em 2017, sempre acima da meta projetada para o próprio ano e até mesmo para os seguintes.

A nota 7.3 conquistada por Atibaia ultrapassou novamente a meta municipal (7.0) e a meta nacional (6.0) projetadas para 2021. No último levantamento, divulgado em 2016 e referente ao ano de 2015, Atibaia obteve a nota 7.0 e, portanto, já superava, naquela época, essas metas projetadas.

Além disso, no levantamento divulgado anteriormente, em 2014, com ano base 2013, o município obteve a nota 6.8 e também já alcançava, com antecedência, a meta municipal (6.8) projetada para 2019 e ultrapassava a meta nacional (6.0) projetada para 2021.

O novo resultado faz parte de um levantamento divulgado no dia 30 de agosto relativo ao Ideb de 2017. A nota 7.3 de Atibaia refere-se aos "anos iniciais" do Ensino Fundamental, ou seja, corresponde aos exames aplicados em alunos da 4ª série (5º ano) das escolas da rede pública municipal. Também participam do Ideb alunos de 8ª série (9º ano) do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio de escolas públicas e privadas.

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 27/09/2018 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.018.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 11 de Setembro de 2.018.

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planejamento e Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o Inciso I, § Único, artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 20/09/2018 às 18:00 horas no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente a Proposta Orçamentária/2019.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 06 de setembro de 2.018.

- Paulo Turato Miotta-
Secretário de Planejamento e Finanças

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Referente a Alteração da Lei Complementar nº 714/15

MARCOS MELO: Gostaria de chamar aqui à frente o senhor André Agatte, o engenheiro Clayton Gomes Barboza Cavalcante, o arquiteto Sr. Adriano Cesila e o Sr. Daniel Borghi. Então, agora são 18 horas e um minuto do dia 15 de agosto de 2018. Na qualidade de Coordenador Especial da Ouvidoria, estamos reunidos aqui no Fórum do Auditório da Cidadania e daremos início à audiência pública da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição e instrução do projeto de lei complementar que altera a lei complementar de uso e ocupação do solo conforme o processo administrativo da Prefeitura nº 42951/2014. A audiência pública tem por objetivo recolher os subsídios para o processo de tomada de decisão do Poder Executivo no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. Informamos ainda que a audiência pública segue os parâmetros listados pela lei municipal nº 3190/2001 alterada pela lei 13567/2006 bem como pelas suas alterações dadas no decreto 8258 de 27 de junho de 2017 e terá duração máxima de 3 horas. A mesa está composta pelo presidente Sr. André Agatte Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano; como secretário o engenheiro Clayton Gomes Barboza Cavalcante, chefe do Setor de Urbanismo; assistente o arquiteto Adriano Cesila, Gerente da Divisão de Engenharia de Mobilidade Urbana; assistente Sr. Daniel Borghi, Coordenador Especial de Meio Ambiente. Nesse momento a gente dá início audiência, passo a palavra ao secretário André Agatte.
ANDRÉ AGATTE: Boa noite a todos e todas. Prazer em recebê-los aqui para discutir essa lei complementar 714 de 2015 que a gente pode classificar como uma das leis mais importantes que regem a ordenação urbana da cidade. É a lei de uso e ocupação do solo em que o município define suas regiões suas vocações suas principais áreas comerciais e industriais, residenciais, uma lei complexa que tem conteúdo bastante técnico e exige da população um esforço no sentido de compreendê-la efetivamente. E é esse o convite que fazemos a partir de hoje porque nós estamos iniciando esse processo de audiência pública colocado pela Prefeitura. A partir dessa audiência pública o projeto de lei vai para Câmara Municipal, a Câmara Municipal deve iniciar um ciclo de debates com a população então a partir de agora a lei está aberta para a sociedade civil organizada para os munícipes em geral poderem participar, opinar e evidentemente começamos aqui com essa audiência pública que acatará as sugestões, as intervenções, as opiniões diversas aí para que a gente possa analisar. É importante a gente dizer que nós estamos aí desde 2015, quando nós aprovamos, o prefeito teve a iniciativa de aprovar a lei em vigência hoje, a Prefeitura vem sistematicamente recebendo demandas da cidade de alterações da lei de uso e ocupação do solo. Esses pedidos eles foram todos num primeiro momento reservados para análise, nossa equipe técnica fez um processo bastante consistente de análise ao longo dos anos. A ideia, aí eu já antecipo um pouco a questão do Plano Diretor, é que no final da revisão do Plano Diretor, cabe aqui um parêntese, nós estamos num processo licitatório de mais de um ano, um ano e meio praticamente para contração de uma assessoria técnica para que podemos conduzir efetivamente a realização do Plano Diretor. Infelizmente o processo licitatório, esse tipo de percalço digamos assim, há um ano e meio entramos em processo licitatório, o processo foi suspenso pelo Tribunal de Contas, ficou um bom tempo suspenso, voltou, publicamos o edital, o processo tinha mais de 20 empresas pra participar e geralmente quando o volume de empresas é muito grande você tem muitas fases de recursos, contra recursos, judicialização esperamos aí já tá na fase conclusiva desse processo para que a gente possa discutir com a sociedade a revisão do Plano Diretor e a ideia de se fazer esses ajustes agora, são ajustes não tem uma mudança impactante na propositura que estamos começando a discutir hoje, ela tem um conceito de ajustes efetivamente porque nós identificamos alguns problemas da lei aprovada em 2015. Em algumas situações nós mudamos especificações, tudo no sentido da gente identificar efetivamente a vocação das regiões para que a gente possa estimular aí o desenvolvimento da cidade evidentemente sem comprometer as suas características, suas características ambientais, as características naturais e até mesmo enfatizar, a desenvolver sua vocação turística. É importante nós salientarmos aqui nesse processo, que nos últimos anos a cidade ela vem assumindo um protagonismo regional inédito na sua história, nós temos assumido um protagonismo no sentido de desenvolvimento regional. Hoje Atibaia, comparativamente com as cidades da região, é a cidade que mais se desenvolveu. Ela tem uma característica logística muito interessante que vem atraindo o interesse de muitos investidores, São Paulo, várias regiões do país. Logística porque nós estamos muito perto quando inaugurar o trecho norte do rodoanel, nós estaremos a 50 km talvez do acesso do rodoanel, estamos muito perto do corredor Anhanguera, do corredor do Vale do Paraíba, que são os principais corredores industriais, perto dos portos, perto dos aeroportos e ela tem atraído também muito interesse para investimento. Nesse sentido não dá para a gente achar que Atibaia vai ser um grande polo industrial por que essa não é a vocação. É evidente que a cidade comporta indústrias, comporta todo um leque de investimentos. Mas é evidente também que nós temos que desenvolver preservando as características da cidade. Então vamos começar a apresentação das alterações que vão acontecer. Só quero enfatizar que a partir da apresentação, o Adriano vai apresentar as alterações da lei, a partir de apresentação nós fazemos esse debate, mas também é importante enfatizar que a audiência pública não é conclusiva: ela tá aberta ainda para debate. O projeto vai estar à disposição na ouvidoria para todos acessarem e a partir de amanhã vamos tentar disponibilizar na íntegra no site da Prefeitura para que todos que tiverem interesse possam acessá-la e analisá-la, estudar lá. Acho que é o momento interessante de tentar aprofundar, a tentar entender o que nós estamos discutindo aqui, como eu disse no início, essa lei tem características técnicas que torna um pouco difícil a compreensão, mas nada que uma boa leitura e conversa com quem entende do assunto - a Secretaria também está à disposição para tirar dúvidas dos munícipes que eventualmente nos procurarem para dialogar e discutir e fazer o debate formalmente. Quero então passar para o Adriano pra gente começar a apresentação e depois estaremos à disposição para o debate.
ADRIANO CESILA: Boa noite a todos. Eu queria passar uns slides aqui pra vocês pra facilitar a compreensão. Bom, como o André até enfatizou já, essa não é uma alteração geral da lei. A gente está fazendo algumas alterações aí para suprir as necessidades da Prefeitura quanto ao andamento dos processos, tendo em vista que tem outros processos aí que vão levar um tempo pra se concluir. A própria revisão geral dessa lei, que vai demorar um tempo aí, nesse lapso de tempo a gente tá fazendo essa alteração para poder atender alguns dos setores que estão precisando. Eu vou mostrar aqui os motivos das urgências, o porquê

Atos do Poder Executivo

da aprovação dessa lei. A gente tem hoje uma lei aprovada que trata aí das áreas que são possíveis, passíveis de instalação de centros de reciclagem e que, por tá aprovada como um pacote de leis ambientais, ele acabou entrando em contradição com a lei da gente. Hoje isso é uma das urgências da gente aprovar essa lei, pra tudo conversar e a gente não ter essas dúvidas. Algumas outras atividades, a gente fez alguns ajustes aí que a gente encontrou a necessidade ao longo do tempo, de ajustar e algumas correções da lei. Como eu já disse, a alteração do Plano Diretor e a própria revisão da lei demandam um tempo, então a gente já tá fazendo essas alterações no momento, pra poder suprir e a Prefeitura não parar, andar e as coisas conversarem. O projeto dessa lei complementar é muito simples, ele é composto de três artigos: o primeiro artigo, ele substitui os anexos da lei complementar 714 que são todos os anexos que vão ser substituídos e estão presentes nessa lei; no segundo artigo, a gente, pra até assumir um compromisso com a sociedade, a gente institui uma obrigação da gente fazer essa revisão, incluir nela as regras, todas as regras urbanísticas na mesma legislação, inclusive o Código de Obras, que Atibaia não tem, e a gente vai apresentar e incluir junto nessa revisão geral, que é um momento depois do Plano Diretor; e o artigo terceiro, que mostra a vigência dessa lei. O anexo 2 que tá sendo alterado, ele corrige alguns itens na tabela, nessa tabela que classifica as atividades do município e algumas incorreções que precisavam ser feitas, e classificam algumas atividades que são de cunho artesanal e da maneira que estavam colocadas lá, é quase que impossível se instalar na cidade. A gente corrigiu essa distorção pra possibilitar aí uma maior gama de atividades. A gente amplia os locais que têm permissão para implantação de atividades de restaurantes, escolas e atividades esportivas. Hoje é muito limitado na cidade, os locais para implantação dessas atividades. E uma última que a gente incluiu a atividade de uso especial, UE22, que são as sedes sociais dos loteamentos fechados, que hoje tem uma, um vácuo na lei que a gente fica sem poder permitir esse tipo de atividade nesses loteamentos e tá implícito que se tenham essas atividades. O Anexo 4 é um mapa que determina as áreas urbanas e rurais do município. A gente teve alguma alteração nesse mapeamento que a gente vai tá apresentando aí, pra poder atualizar isso aí. Só em termos de comparação, a lei que está vigente hoje, nesse projeto de lei a gente teve uma diminuição de 2,8% da área rural em relação ao que tá hoje, pra gente poder fazer essa adequação. Esse é o mapa que demonstra essa alteração da zona rural com a urbana. Vocês podem reparar que as áreas que estão em cinza ali são as áreas que foram ampliadas da área rural e a que tá em vermelho é o que permanece. O Anexo 5, a gente não colocou aqui, mas a gente pode no momento posterior aqui tirar as dúvidas, a gente tem isso no computador aqui para poder demonstrar essas áreas. São alterações de zoneamento, algumas adequações, como o André já disse, de áreas que não tavam se desenvolvendo porque não tinham zoneamento adequado para aquele local. Às vezes uma área de todo o entorno é um zoneamento e naquele local ficou alguma coisa muito restritiva e não permitia desenvolver como o seu entorno. A gente pode, a gente tem o mapeamento aí, a gente pode demonstrar isso no momento posterior da apresentação. O anexo 6, que determina as restrições de uso do solo, a gente incluiu aquela atividade que eu mencionei no começo que foi instituída pela lei 4605 de 2018 que são os comércios de sucatas recicláveis, adequando essa lei, o que está determinado nessa lei que foi recentemente aprovada. A gente incluiu a atividade UE22 que eu citei agora que são as áreas de convívio dos loteamentos fechados e algumas correções na ZM1: a inclusão de atividades comerciais de pequeno porte e permissão de edifícios de apartamentos residenciais que hoje na ZM1 se permitem edifícios, só que só comerciais. Então a gente fez essa adequação, ela é um erro de interpretação que tinha na lei em que só permite a prédio comercial. A gente incluiu a permissão para prédio residencial. Não mudou nada, os limites e tudo mais como tá hoje, só incluiu esse tipo de atividade. O anexo 7, que determina as restrições quanto à ocupação do solo, a taxa de ocupação da ZR1 mudou de 50 para 60%. A gente tem recebido muita reclamação que 50% é muito pouco, é difícil ocupar por uma residência de bom padrão para essas unidades. Então a gente alterou em 10% para tentar dirimir essa dificuldade e a gente incluiu a nota 23, que diz que exige em novos empreendimentos residenciais que tenham confrontação para as rodovias Fernão Dias e Dom Pedro, que executem neles uma faixa de proteção, uma faixa de vegetação de proteção acústica e até de questão de paisagem visual. O anexo 10 teve uma alteração com relação às áreas institucionais dos loteamentos. A gente tinha uma normativa que não deixava bem claro como deverão ser ocupadas as áreas institucionais reservadas e a gente deixou isso mais claro para que o loteador não tenha dificuldade na hora de fazer o projeto dos novos loteamentos. E finalmente nos anexos 13, 14 e 15 que são referentes aos corredores comerciais, a gente incluiu algumas vias no entorno do Elefantão e a continuidade delas, que é a Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, que tivemos inúmeras solicitações aí para adequação desse local. Como o André já disse, todos esses arquivos da alteração da lei vão ficar à disposição na Ouvidoria para consulta da população e a gente vai ficar aqui agora à disposição para dirimir dúvidas, para explicar aí o que vocês possam ter de dúvidas aí.

MARCOS MELO: Nesse momento... Antes eu queria registrar a presença do prefeito Saulo Pedroso nessa audiência. Nesse momento a gente abre então para perguntas tá, quem quiser fazer a pergunta vai levantar a mão, a equipe da ouvidoria vai se dirigir a você, você fala o nome, vai estar sendo gravado, você tem 5 minutos para fazer a pergunta.

SR. LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA: Boa noite eu gostaria de saber se quando trata de loteamentos fechados a gente já está projetando, trabalhando (inaudível) lotes em condomínio, aliás dos condomínios em lote que foi uma alteração em 2017 do Código Civil.

ADRIANO CESILA: Olha essa aí não entrou nessa emergencial. Como eu disse, a gente está planejando isso para a revisão geral. Aí a gente vai colocar todas as configurações para esse tipo de instrumento urbanístico que está previsto desde 2017. Nessa revisão geral que vai vir depois do Plano Diretor.

SR. RICARDO: Boa noite, boa noite senhor Prefeito, boa noite demais colegas da casa, componentes da mesa. Eu estive agora à tarde estudando a proposta que a casa tem apresentado em relação à lei 714 e eu trago aqui algumas perguntas e uma indicação de alteração. A primeira pergunta é saber se é um complemento à lei atual, se vai ser reeditada a lei 714, um outro número (inaudível).

ADRIANO CESILA: É, isso vai alterar os anexos da lei; ela vai continuar existindo.

SR. RICARDO: É, a segunda pergunta, é áreas no entorno do Observatório do Mackenzie. Nós temos a lei do silêncio lá que restringe demais a ocupação de áreas, tanto no fracionamento do solo como nas construções que porventura venham a ter. Há propriedades já estabelecidas no local, já irregulares em relação à lei do silêncio elétrico. Queria saber se isso aí pode ser discutido ainda a tempo. Quanto aos corredores, eu gostaria que incluísse, a atenção aos corredores, a estrada Hisaichi Takebayashi, a Estrada dos Pires no Caetetuba e se possível – a Estrada dos Pires eu quero deixar claro aqui que é só um trecho entre o cruzamento da Hisaichi Takebayashi que vai ali do mercado do Moacir até o Taba Camping – e a Avenida Brasil no Jardim Estância Brasil no trecho entre a Fernão Dias e o cruzamento com a Estrada das Lantanas que já é um corredor. Tem uma calçada larga, tem ali já algumas atividades que ora possa ser regularizada ou pode estar regular. Então eu acho que poderiam ser contempladas com um trecho de corredor. E trago aqui também a ideia, só uma ideia, e essa ideia eu me baseio na minha profissão de corretor de imóveis, que tem tido dificuldade e reclamação dos moradores do residencial Parque Samambaia. Está cercado pelo AME, pelo Colégio São Paulo, por algumas clínicas, Hospital Novo Atibaia e tem sido influenciado esse bairro como um incômodo, dado pela ocupação de veículos e transeuntes que vem de fora e passam o dia todo utilizando os serviços de saúde da região e esses imóveis, querendo ou não, têm sido desvalorizados porque lá é o ZR1 e a indicação que eu trago à casa é que ele se torne um ZM1, ZC1 ou um ZC2. Isso mobilizaria o mercado comercial dos imóveis, agregaria um valor maior porque são propriedades grandes e teriam condições de alojar outros tipos de empreendimentos relativos a mesma, ao mesmo segmento que tem no bairro, que é a saúde ou colégio ou faculdade ou alguma coisa que tem ali na região. Hoje não pode se instalar nada ali. Mas se essa alteração foi feita agrega valor à propriedade. Aqueles moradores que estão ali deixam de ter como, que vão vender suas propriedades pelo valor de comércio, valor que o mercado vai pagar e aqueles que estão chegando com a pretensão de se estabelecer vai conseguir se estabelecer no local. Por hora só isso. Muito obrigado.

SAULO PEDROSO: Bom pessoal, boa noite, tudo bem? Tentar responder aqui esse questionamento, essa sugestão que foi feita. O que o André falou aqui inicialmente é que essa lei ela tinha como ideia fazer alguns ajustes na legislação com base naquilo que a equipe técnica vem tratando no dia a dia, nas aprovações dos empreendimentos, nos projetos que são protocolados na Prefeitura. Mudanças significativas como essa, como por exemplo flexibilização da utilização do solo no Samambaia, que é um bairro residencial, flexibilização do Observatório que precisa uma participação do pessoal do INPE, se não me engano fazem muita resistência a essa flexibilização da utilização do entorno. É uma coisa

Atos do Poder Executivo

consolidada na cidade, uma coisa que a gente precisa trabalhar mais. A flexibilização do Estância Brasil por exemplo, nós chegamos aqui a receber comitiva solicitando a redução do tamanho de lotes no Estância Brasil, como já recebemos aqui comitivas para que a legislação seja rígida em relação a diminuição de lotes no Jardim Estância Brasil. Esse tipo de discussão na nossa avaliação é que ela seja feita com mais profundidade, em um debate mais profundo inclusive com audiências públicas acontecendo nos bairros, nas regiões. Isso vai acontecer agora na revisão do Plano Diretor. Porque numa lei que tem como objetivo principal fazer alguns ajustes, como nós estamos fazendo, trazer uma discussão como essa, flexibilização significativa no Samambaia por exemplo, precisa de uma mobilização e uma discussão maior. Então a nossa sugestão aqui é que nesse primeiro momento a gente possa discutir essas propostas que foram encaminhadas pela equipe técnica da secretaria e na discussão do Plano Diretor, que é uma discussão mais profunda em relação ao desenvolvimento da cidade nos próximos anos, 10, 20, 30, 40 anos, vamos discutir com profundidade verticalização e diminuição de lotes. Tem aquela questão da consolidação das regras urbanísticas pactuadas na consolidação dos loteamentos. Isso é uma coisa que a gente precisa ajustar na lei pra não ficar sujeito aí a ter outro tipo de interpretação a lei dizendo uma coisa e a decisão judicial dizendo outra. Então, esse nível de profundidade, a nossa sugestão é que a gente possa debater isso no Plano Diretor, na elaboração da revisão do Plano Diretor do município porque flexibilizar a utilização, por exemplo do Samambaia, é uma coisa que muda significativamente o histórico de ocupação do lugar, tem lá quase 100% de ocupação. A Estância Brasil é a mesma coisa. E quando nós rebemos as comitivas pleiteando tanto uma coisa como outra, é importante que a gente faça esse debate com mais profundidade. Então essa é a nossa sugestão. Mas não vamos deixar de acolher isso como subsídio, para que a gente possa nos próximos dias aí, quem sabe podemos acatar essa sugestão.

SRA. INÊS POLETO: Boa noite. Como moradora do bairro Jardim Paulista, há uma preocupação muito grande com relação a flexibilidade do solo. Esse não é o assunto, mas eu gostaria de saber dentro dessas mudanças, existe algo significativo pro bairro?

ADRIANO CESILA: No Jardim Paulista não teve alteração do que tá vigente hoje a lei.

SAULO PEDROSO: É um dos bairros que tem ali a tal da restrição urbanística vinculada na constituição do loteamento inclusive foi objeto de uma ação judicial. Mesmo através de legislação temos dificuldade de fazer qualquer tipo de mudança ali no Jardim Paulista. A ideia é de uma nova legislação na revisão do Plano Diretor, consolidar as regras urbanísticas de forma prevista na constituição do loteamento e definitivamente sacramentar a discussão com relação ao bairro.

ANDRÉ AGATTE: Importante também ressaltar que em 2012 tentaram tirar essa restrição urbanística. Entre 2012 e 15 o bairro ficou sem uma restrição. Então o que tem de projeto hoje sendo construído ou feito, foi aprovado nesse período de 2012 a 2015 quando tentaram derrubar em uma ação judicial destituindo a restrição urbanística do Bairro. (Comentários fora do microfone). É isso, é isso, não tá diferente do que nós estamos colocando.

SRA. LIV DA COSTA DOMINGO: Boa noite. Estou aqui representando o COMDEMA. Atualmente eu sou presidente do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente. É, nós tivermos uma opção de fazer um Ofício, entregar pro Prefeito com a preocupação dos conselheiros Do COMDEMA uma vez que quando foi divulgado que seria feito a Revisão do Plano Diretor, a gente se colocou à disposição para participar desse diálogo. Mas como apareceu essa alteração na lei de uso ocupação do solo em um tempo muito pequeno para a gente poder ver quais são as mudanças, todas as mudanças que estão sendo propostas, então a gente fez um Ofício. Antes de falar sobre o Ofício eu queria só dizer que assim, a gente acredita que o caminho correto seria a revisão do Plano Diretor, que é quais os objetivos que a gente tem pro desenvolvimento da cidade, para que depois a gente faça a lei de uso e ocupação do solo né. A gente entende da característica da cidade de ser um eixo logístico, de ser um lugar de protagonismo regional. Entretanto ela também tem um protagonismo na questão ambiental. É importante saber que existe unidades de conservação estaduais e municipais no município tá. É, um recurso hídrico, a questão do recurso hídrico né, o Rio Atibaia, ele não só abastece a cidade de Atibaia como várias outras cidades da região indo até Campinas. Então tudo que acontecer em relação ao planejamento e ocupação do solo a gente tem que pensar também nessas vertentes, inclusive hoje foi feito uma apresentação de planos de manejo do Parque Estadual de Itapetinga e do Monumento Natural da Pedra Grande em São Paulo, no Conselho Estadual do Meio Ambiente. Então tá pra ir pra aprovação. A gente pede que isso seja levado em consideração também nessas alterações. Hã, deixa eu ver se tem mais alguma coisa. Bom, como também sou funcionária da Defesa Civil não podemos deixar de falar sobre as questões de áreas de risco, se foram levadas em consideração também para essas alterações, porque isso também tem a ver com a questão ambiental tá. É, então em relação ao Ofício a gente vai encaminhar hoje, é assim eu poderia ler esse ofício para todos terem conhecimento ou não? Posso? O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente instituído por meio da lei municipal nº 2.254 de 2 de março de 1988, o órgão consultivo de assessoramento e deliberativo de caráter permanente, vem por meio desta carta expressar que: são suas atribuições garantir (inaudível) segundo supracitada lei, dentre outras: manter intercâmbio com órgãos públicos e privados com o intuito de encontrar soluções para o problema ambiental; estabelecer normas e padrões municipais de controle da qualidade de meio ambiente; estabelecer uma política ambiental preventiva e corretiva. Diante de tais atribuições, exercendo as funções de presidente desse conselho conforme Decretos 8.279/2017 e 8.327/2017, vem declarar em nome dos conselheiros que o COMDEMA por meio de Ofício nº 2/2018, informou a Prefeitura da Estância de Atibaia acerca da criação de um grupo de trabalho específico para discutir questões referentes ao Plano Diretor municipal e ao uso e ocupação do solo. De posse desse Ofício, entendemos que a Prefeitura poderia ter informado antecipadamente sobre o projeto de lei complementar de 2018 que altera os anexos – que é a lei que a gente tá discutindo aqui hoje – e que propõe dentre outros a conversão de áreas rurais em áreas urbanas. Inclusive entendemos que a Prefeitura poderia ter apresentado o projeto em plenária específica do CONDEMA para que exercêssemos plenamente nossa atribuição garantida por lei. Além disso, somente em 14 de agosto de 2018 houve a disponibilização do referido projeto para consulta deste conselho e de qualquer munícipe interessado, não permitindo ao conselho que tivesse acesso prévio do conteúdo. Dessa maneira, considerando os incisos 5, 6, 7 do artigo 2º da lei número 2.254/1988, vimos solicitar em audiência que, especificamente quanto a este projeto de lei, o Prefeito solicite parecer oficial ao grupo de trabalho instituído nesse conselho para discutir as questões relacionadas ao planejamento, uso e ocupação do solo no município de Atibaia. O prefeito reconsidere política ambiental atual em sua gestão em relação ao avanço das áreas urbanas sobre as áreas rurais. A ausência de promoção de uma relação amena e saudável da paisagem com o uso e ocupação do solo, unindo interesses de todos os setores da sociedade balizadas por preceitos técnicos e não políticos. A carência de áreas públicas municipais especialmente protegidas com a função de salvaguardar a biodiversidade e a garantir segurança hídrica da população. Que haja disciplina ou restrição nas ocupações das áreas localizadas no entorno das unidades de conservação existentes no município até que sejam concluídos os planos de manejo e Planos Diretor municipal. Que os corredores sejam revistos quanto a sua extensão e ocupação, principalmente quando localizados em áreas próximas a Unidades de Conservação e Áreas de Proteção Ambiental.

SR. PAULO ROBERTO AMARAL: Olá, boa noite a todos, eu sou, eu trabalho num órgão ambiental federal dentro do Bairro da Usina e tenho alguma experiência se eu posso dizer assim na área ambiental. Eu não vou me estender muito, eu vou só colocar algumas percepções da minha parte né, principalmente que eu acho que pra encaminhar da melhor maneira o entendimento dessa lei, ou as alterações, que sejam, isso deve ser colocado mais visualmente, porque nada mais é, essa alteração que está sendo proposta, ou a lei, o Plano Diretor e a lei de uso e ocupação do solo, do que um mapa, onde vai ser visível sem (inaudível) siglas, etc., como que vai ficar a ocupação, o direcionamento da cidade no mapa da cidade, o que vai diminuir um monte de dúvidas das pessoas que tão habitando dentro desse mapa né. Eu queria também fazer um certo alerta de que, acho interessante a gente ver as coisas numa linha de tempo, não só em termos legais, mas temos reais. Então ocorreu, está ocorrendo que Atibaia está deixando de ser a primeira cidade de interior e se transformar na última cidade da grande São Paulo e vem uma onda de São Paulo, de ocupação, tanto da parte industrial quanto da parte de moradores que tão querendo sair daquela megalópole maluca que é a cidade de São Paulo. A gente tem que avaliar isso porque eu vi, morando em São Paulo, como que rapidamente a Estrada Raposo Tavares se transformou de uma estrada, numa imensa avenida e muito por causa da abertura de muitos condomínios que estavam no antigo e distante município de Cotia mas hoje faz parte da Grande São Paulo. Tudo isso tem um impacto na vida das pessoas, por isso deve ser bem

Atos do Poder Executivo

avaliado. Bem avaliado, pra encerrar e a gente poder conversar mais sobre isso sob algumas perspectivas. A perspectiva que a gente deve ter a noção de que a função socioambiental da propriedade deve prevalecer sobre o direito de propriedade e que seja colocado sempre que for, em qualquer projeto ou qualquer plano de zoneamento para o futuro seja colocado sempre um adendo de se estudar fortemente, só pras pessoas entenderem, que não tem estudo de impacto ambiental, o estudo de impacto de vizinhança. Então seriam essas mais ou menos as linhas que a gente deve tentar colocar no desenrolar, no desenvolvimento, no nosso entendimento, dessa importantíssima lei. Muito obrigado.

SAULO PEDROSO: Importante esse comentário. A gente entende um pouco esse sentimento que existe na cidade quando vai falar de uso e ocupação do solo, porque por algumas vezes, aqui nós passamos por alguns traumas na cidade de Atibaia, então toda vez que fala a lei de uso e ocupação do solo, dá impressão que de tá mudando grandes coisas, coisas significativas, está desconfigurando o bairro, regiões e talvez tenha sido criada uma expectativa muito grande em relação à essa proposta que bem são ajustes pequenos, de demandas que aparecem no dia a dia e nós tivemos o cuidado de não entrar em grandes mudanças, mudanças estruturais que desconfiguram o que já existe de objetivo vamos dizer assim, na legislação vigente em relação ao desenvolvimento de uma determinada região, características. Como eu disse, essa é uma discussão bem profunda que amplia essa discussão para outras, outros setores inclusive não só os técnicos de engenharia e arquitetura, planejamento urbano, mais os empresários da cidade, os ambientalistas, enfim as comunidades, os bairros. Tem a ver também com uma proposta de deixar a cidade um pouco mais atraente para gerar novas oportunidades de negócios, emprego e renda. Mas essa profundidade de discussão, ou por obrigação, inclusive tem de legislação, nós temos que rever no Plano Diretor e a ideia é fazer o que a Liv disse, a mobilização da cidade e os encontros eles não acontecerão só aqui, porque essa discussão é uma discussão que envolve o setor de comércio, setor de serviços da cidade. Então as plenárias, elas precisam acontecer nos bairros. Nós recebemos aqui pressão constantemente não só do empreendedor, mas das comunidades também, para que os bairros não sejam descaracterizados. Por outro lado, em algumas regiões a pressão é para que você flexibilize o zoneamento para gerar mais investimentos. Mas isso não dá para fazer só com os técnicos da Prefeitura, tem que ser discutidos com a cidade. Então tudo isso que é muito profundo, revisão do Plano Diretor - que tá acontecendo agora - nós estamos compilando todas informações referentes à legislação, às legislações que foram feitas individualmente vamos dizer assim, a APA do Rio Atibaia, a lei de proteção da APA do Rio Atibaia, essa revisão da lei ambiental que foi feita agora, pra trazer tudo isso, essa discussão do Plano Diretor junto com a cidade, junto com os conselhos, junto com os técnicos, porque nós estamos projetando a cidade lá pra frente, lá pro futuro. Então essa..., mas a gente entende, porque quando fala de uso e ocupação do solo, o histórico de Atibaia não é muito legal porque nós tivemos já problemas com isso no passado. Essas, essa lei específica, alguns ajustes de corredor, alguma coisa, mas algo que já tá consolidado, não vai mudar significativamente, no dia seguinte, o mês seguinte, a semana seguinte, das pessoas, dos bairros. Essa é a ideia. A ideia não é pegar nada nem ninguém de surpresa aqui. Mesmo porque nós não temos pressa, são ajustes que facilitam o dia-a-dia da administração e da cidade também, nós podemos disponibilizar esse material - já tá disponível - e refazer essa discussão daqui uns dias, daqui 15, 20, 30 dias, essa discussão ela vai acontecer na Câmara de novo. Agradecer aqui a presença da Roberta, nossa presidente da Câmara. Na discussão do projeto de lei na Câmara, outra audiência pública, vai a equipe técnica com um tempo para que as pessoas possam mergulhar nessa legislação, consultar a equipe no tête a tête, que não é fácil às vezes se posicionar numa plenária como essa, a equipe aqui disponível, tem que ficar disponível para isso. Dizer olha, esse artigo, essa mudança, o que que é. Eu percebi hoje, esses dias nas redes sociais que criaram uma mobilização na cidade de que essa lei tinha o intuito de flexibilizar a verticalização na cidade. Não tá mudando nada de verticalização. Nem um andar a mais nem um andar a menos. A única coisa é que é um ajuste de interpretação: aonde já pode comercial, no nosso entendimento, é que pode residencial, porque o impacto do comercial é maior do que o residencial. Então se pode verticalização comercial, então pode o residencial. Mas ontem não pode nada, vai continuar não podendo, nessa legislação. A questão do Plano Diretor, vamos discutir isso com a cidade. Não é um desejo nosso que vai prevalecer. Importante essas colocações, até para que as pessoas entendam esse debate.

SR. VINÍCUIS, SIMBIOSE: Boa noite a todos. Primeiramente, obrigado Liv, foi uma opinião consensual, esse conselho é muito importante na defesa do meio ambiente. Importante frisar que foi uma opinião construída por todos os conselheiros, acho importante de se fazer. Essa preocupação da SIMBIOSE com essa alteração, não especificamente com ela, mas em relação ao histórico, se a gente for pegar o histórico de ocupação da cidade desde a década de 40, percebe-se que já havia um grande vazio urbano na cidade, ou seja, grandes áreas com feição rural, porém zoneadas como área urbana. Isso persiste até hoje. Atibaia tem cerca de 80% da área urbana de Atibaia hoje, área considerada urbana, tem feição rural. O que que é feição rural? Tem pastagem, tem floresta, tem cultivo agrícola, tem silvicultura, só que é urbano né. Então a gente entende que isso seja preocupante né. Fazendo agora um recorte pra uma área específica da cidade, que é o entorno das unidades de conservação de proteção integral, se a gente for pegar o decreto de criação das unidades em 2010, ele infelizmente não estabeleceu uma zona de amortecimento em caráter precário para se tentar conter um pouco o avanço da mancha urbana sobre o entorno da serra. O que que é a nossa interpretação: em 8 anos, ou seja, de 2010 a 2018, ocorreu uma corrida pela conversão de uso dessas áreas, tanto que hoje por exemplo, salvo engano aqui, a gente tava olhando um pouco o corredor da Avenida Santana, você pode construir pequenos prédios do Convém até o Vale das Pedras e Grota Funda. Quem conhece o Convém e conhece um pouco do Vale das Pedras e Grota Funda sabe que as feições mudam um pouco. Então isso foi feito, isso foi feito se eu não me engano na revisão de 2015, salvo engano tá. Então o que nos preocupa mais assim, não é essa alteração né, mas sim o histórico de pequenas alterações, se forem acumuladas gera uma grande mudança na paisagem. A gente precisa da paisagem para sobreviver, não só pra contemplar. A gente precisa de água, a gente precisa do sol, a gente precisa de conforto climático, a gente precisa de biodiversidade pra polinizar uma (inaudível), um monte de coisa. Em relação específica a isso, a esse projeto de lei, eu fiquei com algumas dúvidas. Por exemplo, naquela conversão de mancha na área rural eu acabei fazendo um cruzamento com o CAR, que é o Cadastramento Ambiental Rural que está sendo feito e pelo menos naquela ponta esquerda que tem um triângulo, só existe uma propriedade ali. Eu joguei a imagem e é uma grande propriedade com silvicultura, provavelmente de eucalipto em que ocorrem oito nascentes com sete cursos d'água, se eu não me engano, e floresta. Eu penso, é interesse público que uma propriedade, uma propriedade com feição completamente rural e produtiva se torne uso urbano? Algumas outras eu não vou mencionar, mas para mim a questão lá na área norte da cidade, a mesma história: grandes propriedades produtivas com estufas sendo convertidas para zona urbana certo. Eu acho que basicamente o que eu queria dizer é isso e eu queria fazer uma sugestão então. A primeira é que nós do COMDEMA, recebamos essas alterações, não só dessas, mas de todas as outras, e que Plano Diretor, não adianta nada a gente se debruçar e construir participativamente um Plano Diretor se depois vão ocorrer diversas alterações sobre leis de uso e ocupação do solo, é um esforço em vão. Então a minha sugestão é que não se possa converter zonas em planos de lei de uso e ocupação do solo, é uma sugestão da simbiose. A sugestão é que isso seja feito por Plano Diretor apenas, que já foi dado tempo de estudo e a sociedade participou. Muito obrigado.

CLAYTON CAVALCANTE: Meu nome é Clayton, eu sou engenheiro da aprovação de projetos do departamento de Urbanismo eu só vou fazer um comentário em relação à questão da Santana, que da Santana ela já vinha como corredor desde a alteração da lei de uso e ocupação do solo, do Código de Urbanismo e Meio Ambiente em 2008. Depois da alteração de 2012 ele já foi acrescido que poderia fazer prédio até com uma altura um pouco superior, e aí nessa alteração de 2015 nós limitamos a 10 metros de altura por que antes se permitia, poderia ser de até 23 metros, ok. Bloquearia a vista da Pedra Grande então reduzimos para 10 metros para continuar com a vista.

SAULO PEDROSO: Vinícius, deixa eu compartilhar aqui uma angústia com vocês. Essa questão, essa pressão do setor imobiliário é muito grande. A cidade tem, como você disse aí, uma fração muito grande de terra, uma área muito grande que ela tem esse perfil, essa característica voltada mais para a área de agricultura. Eu não preciso falar do histórico da cidade aqui em relação as nossas marcas principais da flor, do morango, mas por outro lado quando o município faz uma conversão de área como foi feito, nós não fazemos da nossa cabeça. Nós não escolhemos uma matrícula próximo da área urbana que está próximo de uma região que tem infraestrutura que pode ser utilizada inclusive como tutora do desenvolvimento de uma região da cidade que pode estar mais capenga,

Atos do Poder Executivo

precisando de investimento, precisando da geração de investimento naquela região para inclusive resolver passivo da infraestrutura, que o crescimento desordenado ao longo do tempo não permitiu que essas áreas pudessem ser atendidas e às vezes utilize esses investimentos para resolver esses problemas históricos. Então o município vai avaliando isso aí no dia a dia mas nós não fazemos esses planos aqui da nossa cabeça. Nós somos provocados pela iniciativa privada, provocados pelo investidor quando ele traz uma oportunidade de fazer investimento, uma conversão de área para fazer ali um empreendimento. E aí fica aquele dilema: o município não faz e às vezes aquela atividade na agricultura que tá sendo desenvolvida, ela não tá proporcionando rentabilidade, tá gerando desemprego tá fazendo com que a família possa ficar, o proprietário ficar endividado e não tem um tipo de saída e a cidade partiu para uma vocação onde o investimento do plano imobiliário passa a ser interessante, passa a ser rentável. E aí o poder público deixa de ser um articulador de uma oportunidade para ser um instrumento que inviabiliza esse tipo de coisa. É claro que, você falou assim, mas e as características ambientais, tudo isso é protegido por lei, o projeto hoje, passa hoje por uma análise, passa por um critério de aprovação, não só dentro da administração pública municipal mas vai pra GRAPROHAB, dependendo do tamanho do empreendimento, precisa fazer estudos mais aprofundados para que a gente preserve aquilo que tem de importante em relação ao meio ambiente. O município ele fica aqui, nesse meio do caminho, querendo gerar uma oportunidade para cidade, mas sem inviabilizar. Nós não fazemos conversão de área da nossa cabeça, nós fazemos porque a gente discute, junto inclusive com a iniciativa privada. Acho que esse é o caminho, não tem jeito. Isso faz parte da nossa localização, se é, se tá bem posicionada geograficamente, é um atrativo, é uma coisa que transforma a cidade num potencial para esse tipo de investimento. Eu acho que nós temos que crescer com cuidado né, tomando cuidado para não afrontar os nossos recursos naturais, mas também aproveitando como a gente tem feito aqui, foi dito aqui em relação ao EPIVIZ, em todos os grandes empreendimentos da cidade a gente tem solicitado para fazer o EPIVIZ. E dependendo do tamanho do empreendimento, isso ainda não tá muito bem regulamentado e é até difícil de tratar, a gente estabelece algumas contrapartidas, não só para amenizar o impacto do empreendimento, mas pra tentar resolver problemas do entorno, porque algumas regiões da cidade elas cresceram de maneira desordenada, sem infraestrutura nenhuma. A gente às vezes aproveita esse, esse interesse da iniciativa privada pra resolver problema estrutural da cidade também, de infraestrutura, de saneamento, coisas que o recurso público não consegue chegar com recurso próprio, com financiamento. Mas isso é um dilema que não tem jeito, todas as vezes que a gente vai fazer a revisão de Plano Diretor, discutir lei de uso de ocupação do solo, fazer mudança de zoneamento. Uma coisa que a gente tem começado a discutir: historicamente ao longo do tempo, (inaudível), a cidade viabilizou muito empreendimento alto padrão, muito empreendimento alto padrão e isso dificultou o acesso à população de média, de baixa renda que, o que aconteceu? A cidade teve o seu plano industrial sendo ampliado gerando novas oportunidades de emprego, patamar socioeconômico sendo elevado e não tinha produto para essas pessoas. Eles migraram para onde? Parcelamento irregular clandestino. Nós temos aqui no eixo da Boa Vista, parcelamento irregular clandestino; nós temos no Belvedere, parcelamento irregular clandestino; na região do Rio Abaixo, nós temos; no Portão, nós temos; no Tanque, nós temos; no eixo da Jerônimo de Camargo, antigo leito da ferrovia, parcelamento irregular e clandestino. Então, quando a gente pega esse anel em torno dessas regiões e flexibiliza, é para transformar aquelas regiões numa região mais atrativa para a iniciativa privada investir, aumentar a concorrência, diminuir o valor e dar acesso pra todo, toda classe socioeconômica. É uma maneira de equilibrar a cidade. É isso que a gente tá tentando fazer. Agora em relação às legislações ambientais, pelo menos todas aquelas que a gente teve condições de debater e discutir, elas ficaram mais restritivas ali. Uma coisa que nós somos pressionados aqui constantemente, é pra aumentar, por exemplo, o aproveitamento dos empreendimentos, o percentual de aproveitamento da cidade de Atibaia é muito baixo. E aí os investidores, eles falam: pô, tem lugar que aproveita 50%, tem lugar que aproveita 45%, o nosso aqui dependendo da inclinação, 38, 40, 42 né. Eu acho que em relação a isso a gente é bem razoável, bem criterioso, é bem consciente. A gente não tem nessa legislação aqui, apresentado, colocado nenhuma pegadinha que mude significativamente o que a gente tem hoje consolidado na cidade. Foi dito da Avenida Santana, a lei acho que é de 2012 né, nós não alteramos nada. 2008 teve uma, em 2012 que foi consolidada, 2015 nós não alteramos praticamente nada. Essas mudanças mais profundas a gente procura, deixou, empurrou para fazer essa discussão no Plano Diretor. Aí nós temos aqui umas ideias que podem colocar um pouco de pimenta nessa discussão. Mas esse não é o momento, não provocaríamos isso numa lei de ajuste como essa daqui.

ENG. PAULO BONIFÁCIO: Boa noite a todos. Minha colocação é com relação à inclusão que houve na lei de 2012 pra 2015, dos artigos 30 e 31 que fazem aquela colocação de utilização de restrições dos loteamentos já preexistentes. Existe um conflito muito grande até por conta da cidade ser uma cidade com mais de 350 anos, de loteamentos antigos. Então, quando a gente vai avaliar o artigo 31 aonde ele fala que tem que ser a mais restritiva, muitas vezes impossibilita um desenvolvimento dum projeto. Porque? Nós temos loteamentos aqui que tem mais 100 anos. Então a viabilidade que tínhamos há 100 anos atrás não é a mesma de hoje. Então ou uma revisão nesses dois artigos ou até mesmo suprimi-los, porque eu acho que tá havendo um conflito muito grande. Com relação a corredor também, não sei se tá em pauta na análise da equipe o corredor da rodovia SP 008, a Rodovia Arão Sahm, entre o sítio do Cadeado e o Belvedere, ficou uma mancha perdida naquele setor ali. A parte ficou, tem a parte residencial aqui no sítio do Cadeado e depois da parte do Belvedere lá em cima e esse interim ficou um hiato no meio. Obrigado pela oportunidade.

SAULO PEDROSO: Bom gente, com relação às restrições urbanísticas vinculadas na constituição do loteamento é uma decisão judicial e nós estamos lá defendendo o ato administrativo inclusive, tentando chegar numa, num consenso, talvez num acordo vamos dizer assim, com a justiça, o que eu acredito que seja muito difícil. Se eu não me engano eles pediram para que qualquer alteração seja feita com 100% não é, 100% de adesão de todos os moradores do loteamento. É impossível. Nós tivemos um caso aqui agora, uma das primeiras pessoas que se pronunciou, é a Inês do Jardim Paulista, ela veio aqui só para dizer ó, tá mantido aí as regras, as restrições vinculadas na constituição? Tá tudo certo, não tamo mexendo. Pra ela, ela tá satisfeita. Então é uma discussão que você tá pedindo para flexibilizar e nesse caso específico, é uma questão judicial, não tem jeito. Então o que que vai acontecer? Se eu fizer qualquer mudança, a Câmara ou a Prefeitura propor qualquer mudança e a Câmara aprovar, provavelmente nós vamos sofrer uma ADIn, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade de um artigo ou descumprimento de legislação, decisão judicial que pode ser até um pouco mais grave né, a justiça entender que nós estamos burlando a decisão judicial, propondo uma outra legislação... isso é muito delicado com relação a isso. Você falou lá no sítio Cadeado, nós temos, não sei se responde o teu questionamento, três empreendimentos, um se eu não me engano tá até aprovado, três empreendimentos em fase de aprovação. Então há uma tendência de consolidação naquela região ali, é, residencial, é, com possibilidade de que um dia seja um corredor com comércio de pequeno porte para sustentar a ocupação que vai acontecer ali e não ter grandes impactos. Nós vamos ter três empreendimentos residenciais em fase de aprovação final ali, já naquela região. Não sei se foi bem esse… (inaudível) são três empreendimentos que estão sendo aprovados ali, residencial. (Tem que haver mudança de zoneamento) Já foi alterado, eles já estão em fase de aprovação. Foram alterados na última discussão que nós fizemos.

SR. MIGUEL COIMBRA, ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS FERNÃO DIAS: Boa noite a todos. Eu sou Miguel Coimbra, das Chácaras Fernão Dias. No nosso bairro, ele está localizado na divisa com Bragança Paulista, é o último bairro de Atibaia, lá no fundão. O nosso bairro ele nasceu como um loteamento clandestino e não tem infraestrutura, não tem água, a luz foi colocada um pouco depois, não tem esgoto e somente agora nessa gestão é que a gente tá conseguindo alguma, algumas obras para poder desenvolver o bairro e neste caminho eu queria solicitar que a Rua das Esmeraldas, ela fosse considerada um corredor comercial em toda sua extensão, pra poder pelo menos, pra nosso bairro não ficar tão engessado, pelo menos uns comércios de pequeno porte. Era isso que eu queria pedir.

CLAYTON CAVALCANTE: Desculpa eu esqueci seu nome sr... Miguel, na última alteração que nós propusemos para fazer, na legislação de 2015 nós aventamos essa possibilidade de transformar a Rua das Esmeraldas em corredor comercial. Só que a gente tá com a mesma situação no Jardim Paulista e em outros loteamentos que possuem restrições antigas. As Chácaras Fernão dias tem uma restrição que veda qualquer tipo de comércio, apenas residências naquele bairro e para a gente não entrar em conflito com a decisão judicial, infelizmente a gente não pode atender esse pedido. Mas era até uma ideia nossa, da equipe técnica. Mas

Atos do Poder Executivo

infelizmente, a gente não consegue atender por conta da decisão judicial.
SAULO PEDROSO: A minha sugestão é tentar ver onde é que nós, que é consenso, essa alteração em relação a estar vinculado nas regras urbanísticas constituídas estabelecidas na constituição do loteamento e tentar fazer uma agenda com o Judiciário junto, com o Ministério Público junto, pra gente ver se a gente chega num consenso, com a participação inclusive da sociedade, da cidade, pra não ficar é, uma coisa pro Judiciário e o Ministério Público, que seria uma questão de extremo interesse da administração pública. Nesse momento o que a gente precisa transmitir para o Judiciário, para o Ministério Público, é que a Prefeitura está articulando um desejo da comunidade né. É isso que precisa ficar claro. Então a minha ideia é o seguinte: levantar quais são as regiões que tem esse tipo de problema e isso a gente consegue fazer de acordo com as demandas que foram encaminhadas para a Prefeitura ou que serão encaminhadas nos próximos dias e criar uma agenda de trabalho, tentar chegar um pacto aí com o Ministério Público, com a justiça, flexibilizar essa questão da adesão de 100% para 50, para 60, não sei. Enfim, acho que é uma coisa que a gente tem que buscar fazer em conjunto, mas não dá para resolver aqui entre nós. Nós temos que participar aí o Poder Judiciário. Isso eu me comprometo, a buscar uma agenda dessa, identificar quais são as regiões da cidade, as lideranças de cada uma dessas regiões, elas provocam a comunidade para que as pessoas possam participar e a gente tenta fazer uma agenda para inverter essa situação, para resolver essa situação. Ou eventualmente, eu acho muito arriscado peitar uma decisão judicial mesmo porque o processo, ele não foi concluído ainda né, ele tá em fase de recurso, então não há uma decisão né. Qualquer movimento paralelo que possa descaracterizar ou tirar essa força da decisão judicial, da liminar, pode criar algum tipo de atrito em relação a administração e a justiça. Ou talvez aproveitar esse momento de discussão do processo e trazer os bairros juntos para que a gente aí possa discutir isso junto do Judiciário. Essa é a minha ideia.
SR. RAUL MACHADO, ASSOCIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA: Boa noite a todos. Meu nome é Raul e venho representar todos os moradores do Vitória Régia. Prefeito, nós temos uma solicitação do bairro lá, dos moradores, pra criação de um corredor comercial né. (Inaudível) e uma posição lá. São todos pequenos comércios, um comércio que atende a parte de alimentação, dois na verdade e um pequeno comércio iniciante na área de construção civil né. E uma posição dessa condição de se criar um corredor nesse local.
CLAYTON CAVALCANTE: Boa noite. A situação do Vitória Régia é semelhante a do Chácaras Fernão Dias. Também tem restrição na matrícula que veda qualquer tipo de construção que não seja residencial. Passou pela equipe técnica também esses pedidos mas entendemos também que há possibilidade de atendê-los, porém, por conta dessas restrições urbanísticas e da ação na justiça, a gente não tem como atender. Mas, como o Saulo disse, a gente pode fazer a situação de agregar todo mundo lá e conversar sobre esse assunto na Promotoria.
SRA. MARGARETE: Boa noite. Eu sou moradora na Vila Giglio e eu gostaria de entender melhor: vocês colocaram sobre onde há prédios comerciais, verticalizar pra moradia, é isso? Então eu queria entender melhor... como é que pode ocorrer isso? Porque toda aquela região, por exemplo da Lucas, que já tem prédios, o entorno vai ficar aberto para verticalização, é isso?
SAULO PEDROSO: Dona Margarete. É assim: em alguns zoneamentos da cidade é permitido edifício comercial, edifício de salas comerciais por exemplo e nós tamos fazendo ajustes de interpretação na lei para que, onde é possível construir edifício, onde a lei já permite, não estão mudando a lei, não estamos flexibilizando a verticalização onde não pode. Onde é possível construir um edifício comercial, também poderia residencial. A Lucas, é um corredor. Onde é residencial zoneamento, não mudou nada... tem restrição urbanística. Onde é essa ZR2, permanece ZR2. Não há mudança de zoneamento. Ali hoje não é permitido edifício comercial, dentro do bairro, edifício comercial, sala, não é permitido. Então também não será permitido residencial. Só há possibilidade, a única alteração que estamos fazendo é, onde pode edifício comercial, vou dar um exemplo aqui: na Clóvis Soares, lá foi construído um edifício comercial, de salas. Poderia ser um residencial, pode ser residencial, ao lado pode ter um residencial e nós entendemos que o impacto do comercial é maior, o escritório comercial. Aí é questão de interpretação. Não estamos flexibilizando nada mesmo porque, já é permitido edifício, estamos mudando só a utilização, o perfil de utilização dele. O zoneamento não tá mudando nada, onde é residencial fica residencial, onde não pode prédio hoje, continua não podendo. Nessa legislação nós não mudamos nada, de mudança neste sentido.
SRA. LÉIA: Boa noite a todos. Meu nome é Léia. A primeira pergunta que gostaria de fazer é, já foi até respondida, mas é o COMDEMA, tem conhecimento que avaliação dessas alterações que vocês estão propondo e a presidente do COMDEMA já esteve aqui e respondeu, eu agradeço a resposta, que eles não tinham conhecimento. Agora, a segunda pergunta é, como já foi dito aqui, o Plano Diretor do município está vencido. A lei 714 de 2005 tem como objetivo instrumentalizar as diretrizes e peças do Plano Diretor. Então nós estamos invertendo a lógica quando se faz alterações que não estão previstas no Plano Diretor. Aminha opinião é que é um desserviço, tá. Não vi as alterações, não sei quais são, mas para mim é um desserviço. Aí eu pergunto também, como mesmo o Prefeito já disse que nada são eles que elaboram, não é da cabeça deles. Então eu pergunto pros senhores: quais são os estudos técnicos que norteiam, que justificam esses ajustes, essas mudanças que vocês querem fazer? Obrigada.
ADRIANO CESILA: É boa noite. Com relação ao Plano Diretor e lei de uso e ocupação do solo, apesar delas serem muito inter-relacionadas, elas são leis diferentes. Então você alterar a lei de uso e ocupação do solo não pressupõe alterar Plano Diretor e vice-versa. Então isso... senão não seriam duas coisas, seria uma coisa só, seria só o Plano Diretor e pronto. Com relação a estudo técnico a gente tem essa vivência do dia a dia, a gente trabalha com análises técnicas das aprovações, das atividades, então a gente percebe no dia a dia alguns erros da lei, alguns ajustes que são necessários e isso é que a gente tá propondo aqui: ajustes, correções na lei para que as coisas fluam no município. Acredito que seja isso.
SRA. LÉIA: Então não existem estudos técnicos, são estudos de vocês, que vêm de vocês?
ADRIANO CESILA: O estudo técnico, os técnicos que são contratados para trabalhar, eles têm capacidade técnica para avaliar tudo isso aí, não necessariamente precisa ter um estudo técnico para cada análise de processo ou de aprovação. Cada profissional que trabalha na Prefeitura, ele tem uma formação técnica específica para esse tipo de análise.
ANDRÉ AGATTE: Deixa eu só complementar aqui, esclarecer. A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano é uma Secretaria recém-criada, ela juntou a parte de desenvolvimento urbano e uma parte de mobilidade. Hoje a Secretaria conta com um corpo de engenheiros e arquitetos, profissionais altamente qualificados que o tempo todo eles analisam as demandas que chegam e colocam isso sobre o impacto na cidade. Então tá aqui o Adriano, que ele é o nosso gerente de Engenharia de Mobilidade, o Clayton, chefe do Setor de Projetos Urbanísticos, aliás é aniversário do Adriano hoje e ele aqui, está presente numa audiência pública. Então a gente tem sistematicamente discutido os rumos, os caminhos, as vocações de acordo com as tendências das diferentes regiões da cidade. Então todo esse arcabouço de ajustes que nós fizemos, eles são baseados em análises técnicas dos profissionais que compõem o corpo técnico da Prefeitura da Estância de Atibaia. São, diga-se de passagem, de altíssimo gabarito e de competência inimputável. Evidente que fica assim, de acordo com as demandas que nós recebemos da população, essas demandas, para vocês terem uma ideia, nós recebemos mais de cem protocolos de mudança de zoneamento. Nós vamos contemplar vinte e quatro. Por que? Porque nós vimos viabilidade dos vinte e quatro de acordo com as análises que foram feitas. Fora isso nós descartamos, porque ou pro segundo momento ou porque é inviável mesmo e a cidade não vai contemplar.
SAULO PEDROSO: Só complementando e também na nossa avaliação aqui, até comentei aqui com o Adriano e com o Clayton. Eu vou dar dois exemplos aqui de ajustes que nós estamos fazendo na legislação. A gente acredita que a nossa proposta ela é um pouco coerente, até pela habilidade que eles têm de tratar com isso no dia a dia aqui na cidade. Transformar a Zeferino Alves do Amaral num corredor não precisa de grandes estudos, até mesmo porque há uma tendência de consolidação ali com hospitais, a Prefeitura, clínicas que já estão se instalando naquele local. Não acredito que precisa fazer grandes estudos pra tomar uma decisão como essa. É ir na lógica daquilo que já tá acontecendo no dia a dia da Prefeitura. As pessoas se instalando, alugando a casa, se instalando e batendo na Prefeitura falando: pô aqui não pode, não tem alvará. É até um erro né, de comportamento das pessoas. O outro ajuste da legislação, só estou aqui dando exemplos, só para a gente entender que não são coisas estruturais, que não depende de grandes estudos assim. O bairro do Morumbi aqui, vou dar um exemplo, o bairro do Morumbi, ali próximo ao Jardim dos Pinheiros, tinha no fundo do Morumbi ali, 30, 40% do Morumbi era área de desenvolvimento econômico, que quem fez o mapa da lei, do Plano Diretor acho que em 2012, foi isso? Passou uma mancha, fez um desenho da mancha de desenvolvimento na Dom

Atos do Poder Executivo

Pedro e passou no meio do Morumbi. Só que esqueceu que o Morumbi não tinha acesso pela Dom Pedro. Então ficou ali um problema, o fundo do Morumbi consolidado como residencial, mas com o zoneamento de desenvolvimento econômico. Aí você compra o terreno lá no fundo do Morumbi, dá entrada na Prefeitura e pede aprovação pra fazer uma indústria: não pode porque é bairro residencial, o acesso é por dentro do bairro. Mas o zoneamento… Então é esse tipo de ajuste. O que que nós fizemos? Nós pegamos o desenho no mapa e ajustamos, ó, o Morumbi é residencial, todo ele é residencial. Então faz um desenhinho até o fundo do Morumbi que não tem acesso pela Dom Pedro. Porque então que vai ser eixo de desenvolvimento econômico? O Brogotá é mesma coisa ali né. Foi feito um desenhinho no mapa, esse tipo de ajuste que cria problema na legislação, porque daí o munícipe vai, compra o último terreno do bairro do Morumbi, qual que é o zoneamento? Eixo de desenvolvimento econômico! Aí dá entrada no projeto, quero montar uma indústria no Morumbi: não pode, não pode, não pode montar indústria. O que nós estamos fazendo, esse tipo de ajuste, não é que fazer esse tipo de ajuste porque bateu o projeto lá e teve problema, ah, vou fazer então residência. Não, não dá porque é eixo de desenvolvimento econômico. Mas o bairro residencial! Porque a manchinha da Dom Pedro passou em cima, o desenhinho passou em cima do bairro. Pra fazer esse tipo de alteração não precisa de grandes estudos, não precisa se aprofundar. É o dia a dia ali da Prefeitura. Então é esse tipo de coisa que bate ali, fica incoerente, que a gente tá fazendo essa, tá propondo nessa legislação de ajuste. Então não muda significativamente. Esclarece o que no cotidiano já tá acontecendo. É isso, resumindo é isso.

SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA: Boa noite. Gostaria de pedir isonomia pra característica da região ali do Nova Atibaia. Tem duas faixas de zoneamento e no meio um outro tipo de zoneamento. A característica da região deve prevalecer, o mesmo tipo de zoneamento. Gostaria de pedir essa isonomia da região.

ADRIANO CESILA: A gente vai avaliar isso aí. Se puder fazer o pedido por escrito já ajuda. A gente analisa.

SRA. ILA: Boa noite. Eu queria reiterar um pouco essa questão das restrições dos loteamentos em alguns casos que são absurdos, só dando exemplo, o Flamboyant na Gleba B diz que não pode ter muro que as casas não podem ter mais de dois pavimentos. Os terrenos têm em torno de 8 a 10 m de desnível, nem dá para fazer uma casa só com dois pavimentos. E o pior é que a administração fala em uma prévia aprovação e nunca ninguém conseguiu aprovar nada na administração porque não existe esse instrumento de aprovação. Então é assim, a gente segue uma restrição que na verdade o próprio loteador não, não cumpre. Então eu acho que outros casos também. Eu acho que essa coisa de restrição de loteamento é uma coisa bem anacrônica do que foi feito, uma intenção, sim uma intenção antiga e que a realidade, na maior parte dos casos não revela mais aquela intenção inicial de 50 anos atrás (inaudível). E eu queria também perguntar se existe algum instrumento nos corredores, principalmente nos corredores em área urbana. O que que acontece? Gera um corredor, que é lindeiro, que é vizinho de uma ZR1, beleza. Só que assim, os imóveis que estão muito próximos dos corredores, eles acabam tendo esse impacto urbano do corredor e acaba tendo já não mais uma característica residencial. Então assim, eu sei que é uma coisa difícil de lidar no zoneamento, no desenho, mas os que estão em volta dos corredores nesse caso de corredor versus usos residenciais, eles acabam deixando os imóveis quase que sem uso, porque ninguém tá querendo um imóvel em ZR1 com um valor alto, valor de propriedade alto, estar no meio de uma muvuca, por exemplo do AME, por exemplo ali da Zeferino, as casas que estão próximas ali ficaram ilhadas. Eu queria saber se vocês estão tendo alguma forma de lidar com esse problema.

ADRIANO CESILA: Então Ila, lá nessa revisão geral que a gente vai fazer, a gente vai mudar um pouco o esse conceito de corredor como um corredor. A gente vai alterar essa concepção para um zoneamento específico, pra onde estão esses corredores. E aí a gente tem essa análise mais apurada do entorno. Então é construir esse zoneamento onde estão os corredores, com as permissões que forem necessárias e atentar ao que está no entorno deles. Então não vai ser o corredor simplesmente corredor. O corredor vai ser constituído por um zoneamento e todo esse zoneamento que estiver atrás desse corredor tem que ser avaliado de acordo com cada corredor, que tem sua característica pelo zoneamento que foi configurado.

SR. FERNANDO PROTTA: Boa noite a todos. Boa noite Prefeito, boa noite membros da mesa. Estou aqui representando o Clube Atibaiense de Voo Livre. Eu pedi para que fosse revista a questão do índice de elevação dentro da Área Programa do Voo Livre, que é aquele raio de quinhentos metros no entorno da coordenada, se eu não me engano hoje consta como sete metros. E a gente está vivendo isso agora nesse momento: uma casa dentro do Flamboyant que tá passando de dois pavimentos, bem na divisa com o muro ali do campo de pouso. Então a nossa ideia aqui, lógico todo mundo tem o direito de construir, mas que isso deve ser dentro de uma casa térrea normal e não de dois pavimentos. Hoje tá com sete metros eu não sei qual é a altura mínima contando o telhado mas que ficasse tipo 3 metros de casa, pé direito normal, mais o telhado, xis metros, que eu não sei calcular isso. Ficaria um pouco mais confortável nessa questão. Aí principalmente do que tá sendo ocupado e dentro do raio como um todo ali que vai segurar bastante e vai ajudar bastante. Pontualmente é isso, obrigado. Já tá dentro de um anexo que tá dentro da proposta de alteração é só mudar o número de 7 m para um número de metros menor.

SAULO PEDROSO: O ideal é que a gente construa isso junto com os proprietários, junto com os moradores? Porque não tô dizendo que a gente não tem que proteger esse esporte, que ele é, inclusive faz parte na história da cidade né, mas não pegar de surpresa as pessoas né, não afrontar o direito de propriedade, de alguma maneira compor essa situação. Acho que é razoável pensar dessa maneira. Nós podemos assumir esse compromisso, de abrir semana que vem o debate, uma nova legislação, uma proposta de lei, mas com a comunidade junto, com o bairro junto, os moradores, o pessoal do entorno, só para não ter nenhum tipo de surpresa, pra não ter nenhum tipo de pegadinha…

SR. FERNANDO PROTTA: Sim, como já tá institucionalizado, mas tudo bem acato sugestão... (pra que a gente possa fazer esse debate lá realmente) Ah sim, porque isso acaba, a gente acabou que, não vou dizer que fomos pegos de surpresa, enfim, deve estar dentro da lei, com projeto aprovado e tudo mais. Mas a gente viu crescer uma casinha, beleza, agora o cara vai pôr um telhado e de repente apareceu um segundo andar ali que realmente na questão de aproximação... talvez naquele canto particularmente entendo que não tenha tanto problema, onde está acontecendo, mas se isso se estende para as outras áreas, que todo mundo possa construir sua casa, mas que sejam casas térreas entendeu?

SAULO PEDROSO: É uma medida radical. Nós estamos nós dois aqui batendo bola aqui, mas é uma coisa radical isso aí. Imagina, no dia seguinte, vai entrar um projeto aqui no Flamboyant e a gente vai falar: não pode! Não pode porquê? Comprei um terreno, quero construir minha casa por que é bonito, a visão aqui é bonita, tal... Não pode porque mudou uma lei. Só acho que é uma coisa que nós temos que discutir com todo mundo aí né.

SR. FERNANDO PROTTA: Uma outra sugestão que me veio à mente agora, na questão dos artigos da lei, não tá mudando o corpo da lei, tá mudando só alguns anexos. Mas tem lá a parte que fala das conversões de área rural para áreas urbanas especificamente. Se fizer uma leitura dessas conversões, ela vai dizer assim: ah, pra você converter uma área rural em área urbana, você tem que ter uma escola próxima. Ah, não sei quanto de raio de metros da área de interesse que está sendo convertida. Isso aí foi pensado na lei obviamente para de alguma forma inibir o surgimento de loteamentos em áreas no meio rural, em que tivesse inclusive o prejuízo para Prefeitura, que no futuro tivesse que levar estrutura de água de saneamento e esgoto de escolas e tudo mais. Mas algumas áreas principalmente aqui na região da usina, que ficou lá uma grande mancha urbana ali, tem algumas pequenas áreas que a finalidade está indo pra questão mais industrial ou comercial e que não precisa, por exemplo, de ter uma escola perto. Uma coisa nesse sentido é que isto talvez com pedido de análise de conversão dentro do rigor da lei, acaba que inviabiliza para uma questão mais industrial por exemplo, que é uma vocação que está se tornando aquela área da Usina, mais alta, onde já tá desde 2015 planejado uma área diferenciada ali. Então que lá na lei pudesse ter um item assim: conversões para questões urbanas residenciais e para questões industriais, que eu não precise de uma escola à 500m do empreendimento, que se quer fazer uma fábrica, uma indústria, vai trazer 300 empregos por exemplo para Atibaia e também viabilizar outras questões, então também como não tá mudando para urbana, aí fica a sugestão se puder incluir ou para a Câmara, no debate da Câmara ou para análise dessa questão de ter uma forma de se converter para outro tipo e ela industrial e comercial. Obrigado.

SR. JOSÉ: Pergunta ao Senhor Prefeito sobre zona mista 1. Na zona mista 1 há uma obra que foi embargada pelo Ministério Público, ela foi embargada pelo Ministério Público. Nesse projeto novo vai ser possível fazer prédio de apartamento lá, que pela lei 714 não poderia. Caso seja aprovado esse projeto aqui, eu faço a pergunta ao Seu Prefeito: como

Atos do Poder Executivo

é que fica a posição da Prefeitura com relação ao Ministério Público?
SAULO PEDROSO: O senhor pode dizer qual é o local só pra eu situar aqui?
SR. JOSÉ: É uma rua sem saída chamada Rua (inaudível), paralela à Avenida Santana…
SAULO PEDROSO: Não, ali é embargo judicial. É embargo judicial por restrição urbanística. Eu não entendi que proposta nossa que tá autorizando o que não pode…
SR. JOSÉ: Não, não. Essa obra foi embargada pelo Ministério Público, e pela lei 714. Agora, por projeto que está sendo elaborado aqui, se ele for aprovado, o que que vai acontecer: vai ser possível fazer o prédio de apartamentos lá...
SAULO PEDROSO: Deixa eu explicar uma coisa. Se ele foi... não é possível que nós só estamos fazendo um ajuste de interpretação, onde pode edifício comercial pode edifício residencial. Se ele foi embargado judicialmente por questões impeditivas vinculadas à restrição urbanística, ele continua não podendo, ele continua não podendo. Não vai mudar nada, ele vai continuar brigando judicialmente, vai continuar não podendo.
CLAYTON CAVALCANTE: Se for o que eu tô pensando, esse projeto foi aprovado bem no período de 2012 a 2015 quando a gente não analisava as restrições urbanísticas, porque a legislação, ela tirava, ela excluía todas as restrições urbanísticas dos loteamentos aprovados anteriores a 96. Aí nós não analisávamos essas questões de urbanísticas e aprovavam de acordo com o zoneamento do local. E aí trouxe na justiça e está sendo discutido judicialmente... Tá dando ganho de causa contra o empreendimento nesse caso. Mas hoje, a gente analisa todas as restrições de todos os loteamentos, inclusive a gente (inaudível) dos loteamentos como Flamboyant, entre outros. Mas infelizmente a gente tem que analisar dessa forma, com todas as restrições urbanísticas. Essa alteração da ZM1 acaba não afetando essa situação porque como ele tem restrição urbanística, a gente não vai poder aprovar por conta da restrição urbanística do loteamento. Vai continuar a mesma coisa (continua não podendo).
SAULO PEDROSO: Existem alguns zoneamentos ZM1 que o senhor disse, que o loteamento não tem restrição urbanística. Quando tem, analisa agora a restrição urbanística, antes não analisava. A análise era feita só, através do zoneamento da lei municipal. Como apareceu essa decisão judicial, hoje uma das coisas que a equipe faz, é fazer análise da restrição urbanística, por mais que o zoneamento permita, se a restrição urbanística tá vinculada na matrícula da constituição do loteamento, nós não vamos aprovar, não vamos permitir, por mais que o zoneamento ele permita, que ele foi feito no momento aonde não tinha essa discussão em relação as regras urbanísticas vinculadas à constituição do loteamento. Onde tem regra urbanística vinculada na concepção do loteamento, se ela for mais restritiva, ela vai sempre prevalecer em relação ao loteamento. Então ele continua não podendo. Nesse caso específico, ele vai ser discutido, o processo de discussão dele agora é só na esfera judicial. Se é um que eu tô pensando na Santana ali, inclusive tem um terreno ao lado ali, que também entrou com projeto de aprovação e aí nós não aprovamos, não teve sequência justamente por conta disso, porque agora quando faz análise da regra urbanística não é permitido. Então o que acontece, essa questão da regra urbanística é um problema para nós, porque às vezes ela conflita com o zoneamento. Talvez na revisão do Plano Diretor, se isso for prosperar, nós vamos ter que, o que tem regra urbanística vinculada na constituição do loteamento, criar um zoneamento específico ou sei lá, um nome que não seja o mesmo de outro zoneamento, de um zoneamento que tenha em outras regiões, que tem lotes, loteamentos em outras regiões da cidade que não têm a restrição urbanística, e aí seja possível você fazer aprovação pela lei municipal e não pela regra urbanística da constituição do loteamento. Então talvez seja essa, esse seja o nosso desafio na elaboração da próxima legislação, porque hoje você, tem zoneamento que ele tá atendendo, um determinado loteamento que não tem regra urbanística vinculada na constituição do loteamento e esse mesmo loteamento às vezes tá atendendo, regulando loteamentos que tem regra urbanística e nesse caso prevalece o mesmo zoneamento, prevalece a regra urbanística da constituição do loteamento, que é o caso desse empreendimento, dessa região de vocês. Por mais que a gente esteja autorizando aqui ou ajustando a lei para que edifício residencial seja permitido no ZM1, que já é permitido comercial, onde tem regra urbanística não pode de nenhuma maneira, nem o comercial e nem o residencial, mesmo com a lei de zoneamento permitindo.
ADRIANO CESILA: Complementando aqui a fala do Saulo, em relação a zoneamento, esse conflito que se tem, você tem um zoneamento com um significado, tipo o ZR2, ZR2 permite certas coisas que se encaixam no bairro e não se encaixa para o outro nesse caso. A gente já pensou a solução técnica para isso e nessa revisão geral próxima da lei, é nesse sentido que a gente está pensando a alteração do zoneamento. Ele tem um tipo de configuração do zoneamento mais flexível em que permita ter, dois bairros com a mesma característica de ocupação diferente e vice-versa, dois bairros com ocupação diferentes e o mesmo uso do solo. Então a gente já conseguiu chegar a uma solução pro zoneamento, que não generalize como tá hoje e atenda todos os casos específicos, inclusive esses que têm restrição urbanística. A gente vai conseguir chegar próximo, não vou dizer 100%, mas 90% no zoneamento do que é a restrição urbanística. Então você olha o zoneamento e ele vai refletir a restrição urbanística do bairro, não vai ter muita surpresa como se tem hoje.
SRA. ILA: Eu poderia só fazer uma observação? No zoneamento de São Paulo, não sei como é que eles conseguiram, mas determinadas zonas, como a z por exemplo, numa determinada zona, aquela não precisa seguir a restrição de matrícula e outras, sim. Tá lá na lei, tem algum instrumento aí possível. Então é uma ideia pra vocês darem uma olhadinha também.
ADRIANO CESILA: A gente vai dar uma olhada também para ver como é que funciona...
SR. VINÍCUIS, SIMBIOSE: Eu vou fazer uma pergunta que um colega pediu para fazer aqui, pros urbanistas né. Como é que vocês analisam e adotam medidas mitigatórias, compensadoras, referente a diminuição do índice de vegetação, de áreas na cidade, provocado por esses adensamentos habitacionais, esses predinhos que estão saindo, e também da ta..., como é que vocês analisam a questão, como criar medidas mitigadoras e compensatórias para a diminuição da taxa de permeabilidade do solo nesses bairros também por conta desses empreendimentos que começam a sair? A outra questão é, na verdade uma sugestão, nós temos observado, a gente tem acompanhado aqui agora e a gente acabou notando que tem uma série de corredores na cidade, alguns corredores estão sendo instituídos ou já existem, e a gente queria fazer uma proposta em relação a uma unidade de conservação que a Prefeitura administra, que é o parque Natural Municipal da Grota Funda, que esse corredor da Santana chega até lá próximo, na verdade a gente tem mostrado em conjunto com a Prefeitura, que ali na verdade existe um corredor ecológico, um corredor ecológico, eu não estou me referindo a APP's hídricas, não, isso não é corredor ecológico. Pode ter a função ou não, de acordo com a Lei 9.985 do ano de 2000. Então para a gente montar esse corredor ali na verdade, começar a implementar, talvez uma zona que seja de corredores ecológicos dentro do Plano Diretor da cidade. Um outro exemplo de possível corredor ecológico é o corredor que existe entre a ponta norte do Parque Estadual do Itapetinga e a APA do Rio Atibaia, são 500 metros que sobraram de zona rural.
ADRIANO CESILA: Eu vou responder inverso aqui. Com relação aos corredores, dentro disso que eu falei da, do repensar os corredores, a gente tem essa proposta do corredor não ser, por exemplo, "corredor da Avenida Santana". A gente vai avaliar a parte da Avenida Santana que cabe certos tipos de atividade e vai definir isso em zoneamento. Então o corredor, ele vai se tornar um zoneamento. Ele não vai ser mais "corredor da Avenida Santana". A Avenida Santana vai ter um zoneamento específico que vai acabar configurando um corredor. Esse corredor não precisa ser uniforme em toda a avenida. Então esse zoneamento vai sendo trabalhado trecho a trecho, de acordo com as características de cada um, inclusive a profundidade desse corredor em relação ao bairro, que foi uma outra preocupação que foi colocada aqui; o impacto desse corredor para com o bairro que tá atrás dele. Isso pensando em formato de zoneamento é mais fácil de resolver do que simplesmente "corredor da Avenida Santana", corredor e pronto. Essa é uma questão. A outra questão, a questão da urbanização e a impermeabilização, isso tem um certo conflito porque não se faz urbanização sem alteração do solo natural e isso, a configuração ideal do que é essa ocupação, essa permeabilidade do solo, tem que ser discutida no momento de fazer a lei. Então dizer que a gente vai manter o que existe é difícil, manter o natural com uma urbanização é difícil, mas a gente tenta amenizar através das regras que vão sendo instituídas na lei. A lei tem as regras para permeabilidade e podem ter outras que não estão hoje e podem estar instituídas aí para ajudar em qualquer questão ambiental de permeabilidade ou outra que venha a surgir. Podem ser criadas outras regras.
DINÁ CARVALHO, ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIA BRASIL: Eu sou uma moradora lá das Chácaras Brasil e sou também presidente da associação. Gostaria de saber de vocês, um esclarecimento sobre o

Atos do Poder Executivo

mínimo de desdobro num dado loteamento e que venha esclarecer pra gente, pra que eu possa passar para todos moradores lá, porque a gente não quer que tenha esse desdobro.

CLAYTON CAVALCANTE: Boa noite Diná. O Estância Brasil, ele permanece como uma ZR1 não houve alteração no zoneamento do Estância Brasil, ou seja, permanece como lote de 15 metros de frente e 500 metros quadrados de área. Mil metros é o lote padrão, mas o lote no zoneamento é 500 metros quadrados e 15 metros de frente. Lá o lote padrão é 20 por 50, mil metros, um lote padrão lá de 20 metros por mil metros de área, ele não se consegue fazer o desdobro por que não consegue a frente mínima de 15 metros.

DINÁ CARVALHO, ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIA BRASIL: Nós estamos sabendo que alguns querem esse desdobro e gostaria de saber de vocês, que vá nos orientando para que não aconteça isso, não haja desdobro lá nos terrenos que já são de 1000 metros.

CLAYTON CAVALCANTE: Então, a situação lá permanece a mesma, na legislação continua a mesma situação.

UBENILDE DE SOUZA, JARDIM PAULISTA: Boa noite eu gostaria, é a respeito de desdobro mesmo que eu gostaria de falar. Quando eu vim para Atibaia, foi a 40 anos atrás e a Prefeitura me mostrou o lote que eu tenho ainda minha casa, a planta original do loteamento Jardim Paulista e me informaram, a Prefeitura naquela época, que cada lote tinha esse padrão de 15 m de frente. Eu queria saber se houve mudança.

CLAYTON CAVALCANTE: Boa noite. No Jardim Paulista também não teve nenhuma alteração. Só que no Jardim Paulista é uma ZR2 tá, e ele possui restrição urbanística que veda o desdobro, comércio, veda atividades industriais. Permanece a mesma situação no Jardim Paulista.

UBENILDE DE SOUZA: Mas por que então que há casas que são duas casas no mesmo lote então ficou 7,50 de frente. Outra coisa que eu queria saber também, uma outra pergunta: lá tinha um lote, tinha um terreno que ele tinha 11 mil metros quadrados. Era uma maravilha, a gente passava ali tinha árvores, grama, era uma beleza. Quando o dono faleceu, o lote foi vendido e construíram 54 sobradinhos, um encostado no outro, sem nenhum recuo e não tem uma árvore! Como é que isso foi aprovado, e isso não é uma coisa que, que eu acho que estraga o visual do bairro, da cidade, estraga também o meio ambiente. Então a pessoa, eu se quiser tirar uma árvore nativa da minha casa, eu não tirei, eu tinha que ter uma autorização da Prefeitura. E esses loteamentos que tem no Jardim Paulista, é uma questão de cinco ou seis, eu não vejo uma árvore. Tem uma resposta para isso?

CLAYTON CAVALCANTE: Então, esse condomínio, ele foi aprovado e também as questões das casas geminadas que foram feitas todas no Jardim Paulista e até alguns prédios de apartamentos, todos eles foram aprovados no intermédio de 2012 a 2015 por conta da questão de atender ou não a restrição urbanística. A partir de 2015, todas as restrições urbanísticas, elas são analisadas e nesse período não houve análise porque a legislação de 2012, ela excluía todas as restrições urbanísticas dos loteamentos aprovados antes de 96. O Jardim Paulista, a aprovação dele é de 1956, a restrição urbanística dele data dessa época. A gente pode discutir se elas são obsoletas ou não, mas hoje nós estamos analisando todas elas tá. Inclusive essa questão do condomínio que você falou, que eles geminaram todas as casas, nessa legislação agora de 2015, a gente permite que, as outras regiões que podem fazer esses tipos de condomínio, geminem as casas de duas em duas ou se forem em ZR1, que sejam casas isoladas. Tem todo um critério a ser analisado em relação a condomínios.

UBENILDE DE SOUZA: Eu quero fazer mais uma pergunta: em São Paulo, eu sei, ouvi dizer que, para um prédio ser aprovado, conjuntos verticais né, é obrigatório deixar um espaço no terreno sem cimento para absorção da água pluvial etc. Aqui eu vejo muitas casas que não tem isso, mesmo Jardim Paulista exatamente essas que ficaram com sete metros e meio de frente e não tem uma árvore, não tem nada. E eu queria saber também, se a parte do meio ambiente vai observar quando tirar árvore, fica uma obrigatoriedade de colocar outras, se alguém fiscaliza, porque nesses 11 mil metros que eu falei tiraram tudo e só ficaram aqueles sobrados geminados.

ADRIANO CESILA: A legislação de Atibaia também tem obrigatoriedade de se deixar áreas permeáveis e se não tem, a pessoa que fez isso está descumprindo a lei, provavelmente ela aprovou o projeto de um jeito e depois construiu irregularmente à revelia do que tá aprovado, porque a lei daqui também exige essas áreas permeáveis. Quanto ao corte de árvores, acho que o Daniel pode falar melhor sobre isso.

DANIEL BORGHI: Boa noite. Daniel Borghi. Quanto à supressão de vegetação, a legislação tanto federal, estadual e municipal, ela diz que o empreendedor ou o proprietário do imóvel, ele pode suprimir as árvores mediante uma aprovação do projeto de edificação. Ele então, ele é autorizado a fazer o corte dessa árvore e paralelamente a isso ele assina um termo de compromisso de recuperação ambiental. Necessariamente ele não precisa fazer isso dentro do lote, ele pode fazer isso dentro do bairro ou em outras áreas vizinhas né. Quanto à questão de o que se pode fazer nesse empreendimento a fim de que diminuam os impactos, são as arborizações urbanas, plantar as árvores nas calçadas de acordo com o Guia de Arborização Urbana que tem no nosso município. Mas é permitido a supressão de vegetação, desde que faça uma compensação e esse plantio, ele tem obrigação de cuidar dessas árvores plantadas durante dois anos e a cada seis meses a Prefeitura faz uma vistoria. No final desses dois anos, ela da anuência ou não para esse empreendedor ou pra esse proprietário.

SRA. ILA: Só para complementar o que ela falou, em São Paulo é assim: acima de 500 metros quadrados além da área permeável, você tem que atender à cota ambiental. Então a cota ambiental, ela prevê também a colocação de espécies arbóreas. Então o que que acontece, por que que foi feito isso? Pra você começar a melhorar urbano, São Paulo, que é um caos né, extremamente construído, totalmente sem permeabilidade. Então assim, a gente tá ainda não precisando disso, mas de repente, a gente vai começar a chegar próximo disso né. Então, talvez para empreendimentos grandes, para uma futura discussão, talvez essa coisa também da cota ambiental, que prevê espécies arbóreas em um meio ambiente pequeno para esses empreendimentos, talvez seja interessante.

DANIEL BORGHI: É Ila né? Ila, até 2013, as árvores que eram suprimidas da, da via pública, elas não eram transplantadas ou não eram plantadas; não tinha uma compensação para isso. O nosso objetivo hoje, é restaurar a arborização urbana do nosso município. Isso que é feito em São Paulo é muito bom, é uma ideia muito bacana. A gente tá restaurando hoje o projeto de arborização urbana. Nós temos um estudo feito dos bairros prioritários. Hoje nós estamos cumprindo um Termo de Referência, pra contratação de empresa no início do ano, a gente começa a plantar em torno de 200, 300 árvores em áreas urbanas, nos bairros prioritários. Então, a intenção nossa hoje é aumentar o índice da floresta urbana. Paralelo a isso, no início de 2017, o Governo do Estado lançou uma lista das cidades com prioridade de compensação e Atibaia, ela tem alto índice de compensação, ou seja, se você faz um desmatamento dum fragmento, antigamente que você tinha que repor uma vez a área suprimida, chega até 3, até 4 vezes a área. Isso pra gente poder aumentar nosso maciço florestal. Paralelo a isso também, a Prefeitura de Atibaia encomendou um estudo pra identificar esses maciços florestais pra identificar onde eles estão, pra identificar o grau de importância, qual o grau de maturação, ou seja, qual a formação dele. Por isso que eu acredito que a presidente do COMDEMA esteve aqui hoje pedindo para que esse documento seja analisado e acompanhado na revisão do Plano Diretor, que é um instrumento extremamente importante para revisão do Plano Diretor, uma projeção duma cidade pra 10 anos.

SR. MARCEL MORI: Boa noite a todos. Sou morador do Jardim Santo Antônio, perto do Bourbon, o zoneamento lá é ZR4. Eu queria tirar uma dúvida sobre verticalizações no bairro, como será isso daí porque eu reparei que já tem edificações lá com vários pavimentos onde vai abrigar em torno de 8 famílias, sendo 8 registros de luz no local, sendo que o terreno, ele é cinco de frente e no máximo sete, oito de fundo. Como será isso daí, recuos, como vai comportar uma edificação dessa forma?

CLAYTON CAVALCANTE: Então, pela forma do empreendimento que você me passou aí, trata-se de um edifício de apartamento e hoje para você fazer qualquer tipo de edifício apartamento, em qualquer zoneamento que seja permitido na cidade, você tem que ter um recuo lateral mínimo de dois metros, de cada lado. Então se o terreno tem cinco se você colocar dois metros de cada lado, deve estar numa situação irregular aí. (Você acabou de fazer uma denúncia aqui agora).

SR. MARCEL MORI: Não, não é. Até que esperei até chegar num nível que... não tem condições, ficou parecendo um cortiço, entende. Se fosse até para abrigar ali quatro famílias tá, uma por cada pavimento, tudo bem. Agora oito famílias fica meio chato… Eu não medi ainda, ainda não tomei essa providência mas não tem dois metros de recuo de cada lado das casas. Outra coisa que eu queria, só propor aqui para não passar…

SAULO PEDROSO: Marcelo, depois eu pediria para você passar o endereço pra nós, você acabou de fazer uma denúncia aí. Uma coisa que, foi importante você tocar nesse assunto, até pegando um gancho da última fala aqui, tem uma coisa que é difícil controlar, que é ação humana. Por mais que, o simples fato de aprovar uma lei, não quer dizer que no

Atos do Poder Executivo

dia seguinte, automaticamente, as coisas elas vão começar a mudar. A grande maioria tem consciência, mas ainda existe uma parcela que, foi falado aqui de compensação ambiental, eu vou pegar um exemplo de outras coisas que a gente tem dentro lá da Prefeitura; árvore, lombada e ponto de ônibus, todo mundo quer perto da casa, mas ninguém quer na porta da casa. Todo mundo pede, mas na porta da casa não. E aí você tem colocar na porta da casa de alguém né. A compensação, por exemplo, vai lá acompanha tal, daqui a pouco ele vai lá com a furadeira, faz um furo, joga lá um veneninho, o cara corta a árvore, tirou porque fica sombra, aquele problema de segurança tal. Então a gente lida muito com isso no dia a dia, não tem fiscalização. Imagina fiscalizar uma cidade de 478km². É evidente que tem construção irregular, nós viabilizamos nos últimos anos, lei que regulariza a situação, construção consolidada, a partir, construídas até a aprovação da última lei de uso e ocupação do solo, as pessoas vão lá pega o final de semana, constrói, depois dão entrada no projeto de regularização, mesmo que tenha que pagar uma contrapartida, aproveita e aumenta o aproveitamento, aprova um projeto na Prefeitura, constrói, vai o fiscal, aprova, depois ele impermeabiliza o quintal todo né, ele coloca lá piso no quintal todo, faz uma edícula no fundo, aí aquela taxa de permeabilização, ela já não tá sendo mais respeitada. Então não tem jeito né. Imagina se a gente for ter que entrar na casa de todo mundo pra ver se tá bonitinho, do jeito que foi aprovado... Se puder depois, terminando aqui, passar o endereço... Porque cinco de frente e sete de profundidade aí, 35m² ou 38m², 50m² de terreno com apartamento, com oito, oito apartamentos é impossível né! Não preenche nenhum, nenhum requisito.

SR. MARCEL MORI: Se vocês olharem lá, ficou muito ruim, ficou muito estranho, sendo que aí já chegou a rede de esgoto (inaudível) e acabou de chegar o asfalto lá, virou um autódromo porque agora as pessoas do hotel estão entrando por trás. Então lombada lá, precisamos urgente e o cara vai fazer fossa, caipira, para atender essas oito famílias! Sendo que nossos vizinhos têm, têm poço muitos ali ainda. O hotel mesmo, ele capta a água das nascentes que saem dali de cima, entende? Eu queria propor duas sugestões aqui, pra esse tipo de coisa, de edificação, verticalização dentro de terrenos, que sejam terrenos de mais de 500 metros no mínimo e ter consulta pública dos moradores dos bairros e uma outra sugestão é de repente tá fazendo inventário florestal do município pra gente poder fazer levantamento mais específico desses maciços né, levando em consideração, querendo ou não, a fauna mesmo né, corredor de aves e tudo. Obrigado.

WESLEY CUNHA: Boa noite. Sou morador do Nova Atibaia, loteamento Nova Atibaia eu tenho duas questões: a primeira é com relação aos comércios no bairro Nova Atibaia, o comércio parece que tá se desenvolvendo aquém da região estabelecida para comércio, que é aquele corredor da Rua Nova Atibaia, da padaria, altura do número 500 até a entrada na Avenida Copacabana, tá. Mas o comércio está se desenvolvendo dentro do bairro, ok? Vocês, há pouco comunicaram que estão analisando de acordo com a demanda do dia a dia, queria entender melhor isso, porque a gente sabe que alguns desses comerciantes estão solicitando e fazendo alguma pressão para que o comércio de fato se estabeleça na área residencial do bairro tá, são quase vinte e dois tipos de empreendimentos comerciais que a gente tem notado lá que é, produtos alimentícios e há casas alugadas para festas, buffets, esse tipo de coisa. Tem tido problemas que a gente está tratando lá em outras instâncias. A segunda questão é em relação a umas casas que surgiram lá e os prédios também, casas geminadas também, a gente tem lá terrenos de sete de frente como padrão e surgiram casas geminadas. Então esses dois tipos: a casa sobreposta que é uma casa embaixo e outra casa em cima no mesmo terreno e casas geminadas mesmo, casas com 3,5 m de frente para cada casa e já no bairro bastante adensado, porque são terrenos com sete metros de frente, e os prédios que têm surgido lá queria saber sobre essa questão do zoneamento. Só um comentário né. A nossa Associação de Bairro que tá praticamente extinta, mas os moradores têm se organizado, inclusive para esse tipo de demanda urbanística, em torno de um projeto de vizinhança solidária da qual eu sou um tutor e representante lá do bairro. Outra questão também, pra finalizar, tem surgido agora, tá surgindo um novo loteamento ali que a gente já sabia meio que seria feito ali do lado do Nova Atibaia, mas a questão dos prédios, dos edifícios, os condomínios, o Condomínio Ipê, o Residencial Ipê, que vai surgir ali anexo, e como que o viário tá sendo tratado, a Avenida Copacabana que já tenha uma um fluxo de veículos bastante intenso, como que esse viário de todo o entorno está sendo tratado para receber todos esses empreendimentos?

CLAYTON CAVALCANTE: Boa noite Wesley. Eu vou falar sobre a concepção do Nova Cerejeiras, Nova Atibaia, quando ele foi desenvolvido, aprovado e registrado, tudo certinho, ele sempre foi uma ZR3 desde o Código de Urbanismo e Meio Ambiente de 2008. Nessa época, estabeleceu-se que nesse loteamento poderiam se fazer casas geminadas, prédios de apartamentos e outros empreendimentos, porque esse loteamento não possui restrição urbanística que vede esse tipo de construção. Aí começaram a surgir alguns empreendimentos, dentre eles o que você falou, as casas geminadas em lotes de 7 metros de frente, duas casas com três metros. Aí essa correção já foi feita já, nessa última alteração da legislação em 2015, que a gente já não permite mais as casas geminadas que tenham frente de 3,5 m. Tem que ter uma frente mínima de 5 m, ou seja, para você fazer uma casa geminada hoje, o lote tem que ter 10 m de frente. Com relação ao prédio de apartamento, também a gente acabou corrigindo essa situação com os recuos laterais. A gente tá pedindo no mínimo recuo de 2 metros, ou se a pessoa subir mais um pavimento, é um recuo de H/6, ou seja a altura dividido por seis, com o mínimo de dois. Em relação aos comércios, lá desde a concepção do loteamento, sempre foi uma ZR3, que é uma zona residencial diversificada e por conta de ser uma zona residencial diversificada, alguns tipos de comércio podem se instalar no loteamento. O que não pode são indústrias de grande porte ou indústrias que tenham potencial poluidor muito alto. Então hoje, você falou também das casas sobrepostas que são vedadas nessa legislação de 2015, ou seja, a partir de 2015, não se pode mais fazer casas geminadas em lotes de 7m, lá eu sei que são lotes de 7 por 25 e também as casas sobrepostas, também não são permitidas mais na legislação.

ADRIANO CESILA: Com relação à mobilidade, você citou aí da capacidade das avenidas, a gente tem hoje tramitando na Câmara, uma legislação relativa a esse assunto que é o Plano de Mobilidade. Ele não é um projeto específico, é um plano genérico, mas ele é o pontapé inicial para ser tratada a mobilidade no município, para se tratar como as coisas funcionam, como que cada empreendimento deve ser implantado, tem que se comportar e o que tem que analisar pra avaliar seu impacto com relação às vias, em relação à mobilidade em Atibaia. Mais alguma coisa ficou faltando?

WESLEY CUNHA: Eu falei especificamente né, da Avenida Copacabana e se isso já tem sido tratado.

ADRIANO CESILA: No momento não. No momento a gente está tratando dessa legislação geral para conseguir configurar isso em todo município, para depois começar a ir para os pontuais e ir resolvendo. A gente precisa ter um arcabouço legal aí pra gente ter instrumento pra conseguir bloquear ou minimizar impacto dos empreendimentos através de contrapartida ou de uma avaliação mais criteriosa, mais técnica sobre a implantação de empreendimentos. Esse primeiro passo, é um plano, um plano sai com uma restrição específica, e aí a gente vai tratar caso a caso.

WESLEY CUNHA: É que hoje a gente tem problema na região toda que tá muito avançada tá, mas todos os principais serviços estão do lado de cá da cidade. Então todos os moradores daquele lado, obrigatoriamente em algum momento tem que vir para esse lado, e a entrada ali né, o trânsito pela manhã, o trânsito tem sido mais intenso por conta disso né, e os empreendimentos surgindo, loteamento novo, esses novos prédios, esses novos edifícios na região que vão adensar mais ainda.

ADRIANO CESILA: Infelizmente assim, a implantação de atividades, apesar da gente ter uma diretriz no zoneamento, a gente não consegue controlar as pessoas, onde elas queiram fazer as coisas. Lá por exemplo pode ter tudo que tem aqui, no zoneamento lá, mais, até mais, é até menos restritivo ali do que em qualquer local. Só que a pessoa tem que querer montar os empreendimentos lá pra servir as pessoas lá. É uma população grande, quer dizer, tem um potencial, mas não tem investidor ainda que percebeu isso e falou: "não, não vou fazer eles se deslocarem para outro lado da cidade, sendo que eu posso oferecer esse serviço aqui". Isso não depende mais da Prefeitura. A Prefeitura deu o instrumento, mas ainda não aconteceu. Pode ser que um dia venha acontecer, que alguém tenha essa visão, um dia e venha a implantar empreendimentos que diminuam esse fluxo, essa movimentação dum lado pro outro da cidade.

SAULO PEDROSO: Wesley, sem contar que esse Plano de Mobilidade, ele vai, é um plano, e na lei depois, aí vai, nós vamos falar especificamente de ciclovias, de avenidas né, de necessidades de novas vias. Eu vou dar um exemplo, vou jogar uma situação aqui no ar, não precisa virar crise, mas é uma coisa que vamos ter que trabalhar na cidade. Indica o plano por exemplo, justamente levando em consideração esse crescimento, essa tendência de crescimento para cada região, que é muito maior que essa região mais antiga da cidade, tá travada pelo parque, não

Atos do Poder Executivo

tem como crescer, a Pedra Grande, o Parque de Itapetinga, essa região protegida ambientalmente aqui, então há uma tendência de crescimento para aquela região que tem matrícula, tem terreno, tem área e a cidade tem procurado investimento e tem um gargalo de ligação das duas regiões, uma das coisas que o plano indicou por exemplo e a gente já vem trabalhando com a concessionária da Rodovia Fernão Dias, é uma transposição do Imperial pro Alvinópolis, que necessariamente utiliza uma avenida importante ali no Jardim Paulista. E aí gerou uma crise ali no Jardim Paulista por conta disso, porque há uma mudança significativa no comportamento do trânsito local. A cidade vai crescendo, vai se desenvolvendo, alguma coisa, a Lucas não era, 20 anos atrás, o que é hoje né. A Jerônimo de Camargo daqui 20 ou 30 dias começa a duplicação dela do Jardim dos Pinheiros para cá e você tem uma mudança de comportamento no dia seguinte, a partir do momento que anuncia a obra. Você tem outro perfil de empreendimento, valorização. E aí nós ficamos aqui tentando, sem descaracterizar todas as regiões, mas também sem travar a cidade, porque a cidade, ela precisa de investimentos né, pra se manter, pra crescer, pra se desenvolver. É, estabelecendo o que? Legislações e pactuando com cada região essas mudanças que vão acontecendo ao longo do tempo né. É difícil porque às vezes você se depara com situações consolidadas, em regiões que a grande maioria mora ali há muito tempo e aí tem uma resistência muito grande, porque muda o comportamento, tira a tranquilidade, desvaloriza de um lado de um perfil mas valoriza de outro, deixa de ter valor como a residencial, mas passa a ter valor como comercial. Nós estamos aqui lidando com isso né. As coisas não acontecem no mesmo momento às vezes. Os empreendimentos estão saindo para aquela região da cidade, nós ainda não concluímos, por exemplo, a obra de abastecimento de água e o que vai garantir a evolução daquela região, é a obra, por exemplo no quesito de abastecimento de água e a obra que estão fazendo ali no SAAE, que dobra nossa capacidade de abastecimento, mas que ainda não está pronta. Nossa PPP de esgoto, ela está performando, mas ainda não conseguiu contemplar aquela região. Esses são dois temas importantes: abastecimento e saneamento, que é fundamental, que caminhe em paralelo para que esses empreendimentos, eles possam acontecer. O que a gente aproveita, é na aprovação, pedir uma contrapartida, estabelecer uma contrapartida, amplia uma via, reforma uma escola, amplia uma unidade de saúde, faz uma adutora de água, constrói uma elevatória de esgoto, faz uma estação de tratamento um pouco maior, atende uma região que tá ao lado, é isso que a gente tem procurado fazer aqui né. Isso tem nos ajudado a superar problemas históricos de infraestrutura da cidade. Um empreendimento como (inaudível) da três pistas ali é um exemplo, é um exemplo né. Nós podemos citar aqui, viabilizou uma caixa d'água pro Belvedere. Então ali é um complemento por exemplo, é uma estratégia onde várias ações complementam uma solução, complementaram uma ação que vai chegar à solução. A iniciativa privada viabiliza o empreendimento, construiu a caixa d'água, nós conseguimos um financiamento para dobrar a capacidade de abastecimento né, e uma emenda parlamentar tá conseguindo viabilizar a rede para gente conseguir atender não só o bairro, mas a rede como um todo. O reservatório atende toda a região, o que foi solicitado em contrapartida é muito maior do que o que só o bairro precisa. Então essa é a nossa estratégia. Com base nesses planos, que a gente vai discutindo. Mas é uma coisa que precisa colocar no radar. Estou muito feliz pela participação nessa reunião, porque a audiência pública de mobilidade, audiência pública que discutiu o plano de mobilidade, acho que tinha duas pessoas, duas pessoas né. E aí você tem o setor, por exemplo, da cidade cobrando: pô, Atibaia não tem ciclovia? E aí você discute ciclovia numa reunião como essa, numa audiência pública: pô, beleza então vou fazer captação de recurso para fazer ciclovia. Quando começa a implantar ciclovia, vem o cara do comércio: opa, aqui não, vou perder estacionamento? Pô, vai passar ciclovia na porta do meu... Quando vai implantar, aí já aconteceu isso no Jardim Paulista, por exemplo. O Plano de Mobilidade a gente discutiu essa transposição da Fernão Dias, do Imperial pro Paulista, que faria a ligação de boa parte daquela região com essa região da cidade, que não é só pro pessoal que mora lá buscar serviço aqui, é para levar o desenvolvimento também para aquela região, que precisa de banco, lotérica, correio, mercado, que possa inclusive gerar emprego naquela região, mais emprego naquela região, não só investimentos. Então é importante essa, botar no radar essa discussão e principalmente no período que discute o Plano Diretor da cidade, que é no Plano Diretor que nós vamos dizer o que vai acontecer nos próximos 20, 30 anos da cidade. É ali então, e não no dia que tá aparecendo a ciclovia na porta da casa, não no dia que dá entrada no projeto e fala: pô, agora o recuo não é de 4, é de 8, tem que ter estacionamento, não pode ter estacionamento na via. Eu vou passar por isso na Lucas agora. A Lucas vai passar por uma - na Lucas Nogueira Garcez - tá carregada, tá pesada, nós vamos fazer uma ampliação com duas faixas subindo, duas faixas descendo pra dar vazão, mas também para melhorar o ambiente né, e prestigiar o comércio, valorizar o comércio, mas vamos sacrificar um pouco de estacionamento porque a regra já fala que tem que ter recuo. Há uma mudança de conceito do que precisa acontecer também ao longo do tempo. O investidor ele é obcecado por utilizar cada milímetro do espaço e às vezes a gente precisa pensar um pouco nessa questão do ambiente, do estacionamento né, de distribuir melhor a edificação no terreno pra viabilizar as coisas, senão Poder Público ele vai organizando, ele vai regrando. E vai meio que... e tá chegando atrasado porque, em tese, a regra já deveria, ela já deveria ser estabelecida antes da ocupação, o que é mais difícil, de você impor a regra depois de consolidado o zoneamento. A gente tá, é uma coisa que não tem jeito, a gente vai, vai ter que passar por isso né, precisa buscar entendimento. O importante é que essa participação aqui, de mobilizar o pessoal, que muitas pessoas não sabem que a constituição do loteamento já previa esse tipo de ocupação. Uma coisa que é problema lá hoje e que na aprovação de novos loteamentos aqui nós estamos analisando: testada, frente de lote muito pequena. Você tem praticamente toda a frente do lote com guia rebaixada. Se duas casas da rua promovem o aniversário na família, não tem onde parar carro, porque se cada dono para o carro na frente da sua casa, o Nova Atibaia tem esse tipo de problema, a matrícula da frente, a matrícula de trás, são guias rebaixadas, você não tem onde parar o carro, não tem como visitar quem mora do bairro né. Esse é um problema, frente muito pequena. É só uma coisa que passou no momento de aprovação né, não teve um cuidado de analisar e a gente tá procurando aqui fazer esse tipo de ajuste para resolver esse tipo de coisa, que não muda significativamente a característica de ocupação da área.

LUÍS ROBERTO: Boa noite a todos, meu nome é Luiz Roberto Farah. Eu moro na Vila Giglio e eu observei no entorno do Convém, a construção de dois edifícios de oito andares e um deles no final de acabamento e aproveitando o gancho que o Saulo deu, a hora que esses prédios começaram a ser ocupados como é que fica o estacionamento? O adensamento da Lucas como é que fica com mais esses carros? Então eu às vezes não entendo se fiscalização não é eficiente e como isso acontece. Vamos pegar outro caso aqui em Atibaia que virou um símbolo: o empreendimento Ikebana, que tem ordem de demolição. Como é que a Prefeitura deixou chegar a esse ponto? Quer dizer que esses ajustes vão conseguir evitar isso tudo? Uma coisa que foi embargada, continua a ser construída e nada acontece! E aí o problema fica para quem paga o IPTU, principalmente o IPTU daqueles vizinhos que têm casas e devem pagar um IPTU bastante alto. Então essa insegurança de quem quer construir uma casa é bastante grande aqui de anos para cá.

SAULO PEDROSO: Então, vamos pegar aqui o caso do Ikebana por exemplo. É que a ideia nossa é, nós gostamos de trabalhar sempre olhando para frente. A ideia é não ficar buscando culpados, por que que, quem aprovou, por que aprovou. Mas ali foi uma legislação que nós ajustamos, que nós corrigimos, porque quando foi instituído, na época, o Código de Urbanismo Meio Ambiente, foi estabelecido um artigo lá que permitia a aprovação de empreendimentos que afrontassem a regra urbanística vinculada àquele zoneamento, desde que ele apresentasse ou fizesse compensação com uma determinada contrapartida. Ou seja, um critério totalmente subjetivo. E foi aí que judicializou o Ikebana, porque o vizinho deu entrada na Prefeitura com pedido de empreendimento com o mesmo perfil, foi negado, do outro lado da rua. O outro foi aprovado. E aí judicializou. Foi no Ministério Público, entrou com uma ação. E o que é que o pessoal lá conseguiu, depois de bem evoluída a obra? Eles conseguiram modular a decisão judicial, assumindo a responsabilidade de dar continuidade na construção até o final e a partir daquele momento que modulou a decisão judicial, o risco de uma decisão de última instância, confirmada a demolição, a indenização, vamos dizer assim, a responsabilidade do Poder Público iria até aquele momento da liminar, da modulação, da decisão judicial. Foi o que, em tese, o Poder Público aprovou. Ele aprovou o empreendimento, mas também quem aprovou, aprovou com base numa lei, uma lei que foi proposta pelo Poder Público pra Câmara, foi aprovada tal. Ali, ali foi um erro, mas não adianta ficar dizendo aqui hoje qual é a minha avaliação, por exemplo em relação ao Ikebana? Que nós temos que dar uma saída! Não faz sentido nenhum… [interrupção fora do microfone] Olha... não é falta de fiscalização, não é falta de fiscalização. Foi aprovada uma legislação no município que permitiu. Eu por exemplo, sou totalmente contra algumas regiões aí,

Atos do Poder Executivo

várias regiões por exemplo, que foi viabilizado durante a vigência dessa legislação, casas em fila, o Maristela ali, tem alguns casos desses: 3 metros e meio de largura, 3 metros e meio de largura, é um absurdo isso. Bairros que foram projetados pra ter dois mil habitantes, se a lei continua na sua vigência, aí iam ter dez! A infraestrutura não foi projetada para isso! Nós estamos aqui para ir fazendo esse tipo de ajuste, para inviabilizar esse tipo de coisa. Algumas coisas aconteceram durante a vigência da legislação, foram aprovadas, não tem jeito, não tem como voltar atrás né, não tem como, vamos punir se foi aprovada a legislação e, foi discutida, foi aprovada, o empreendimento foi construído também. Que culpa tem o investidor se ele fez aquilo que a lei estabelecia? O importante no momento de elaboração da lei, de ajuste da lei, a gente fazer essa discussão coerente, que é o que a gente tá se propondo aqui a fazer. O empreendimento que foi citado ali na Avenida Santana, a lei permitia naquele momento. Então ele pegou lá, fez a avaliação da lei, aprovou o projeto e construiu. E aí depois apareceu essa questão da regra urbanística, hoje pode? Não pode. Porque hoje tá tomando o cuidado de fazer os ajustes na legislação para não descaracterizar nenhuma região que foi ocupada, que hoje tem a sua ocupação consolidada, não faz sentido nenhum. Jamais faríamos hoje no bairro Loanda por exemplo, o que foi feito. Jamais faríamos. Mas não tem jeito, fizeram. Não adianta ficar aqui olhando pra trás. Seria mais prático responder essa pergunta dizendo foi culpa de fulano, não faz sentido, já foi. A minha avaliação é que agora a gente tem que ter uma saída pra ele, já que tá pronto e tem gente morando. Não pode? Não pode mais, acabou. Mas o dele precisa resolver, porque fica muito ruim para a cidade, a cidade sinaliza muito mal pro investidor, esse tipo de insegurança jurídica. Sinaliza muito mal. O investidor que vem aqui, aprova, nós temos que ter cuidado para aprovar a lei, para discutir bem discutido, fazer audiência pública, ser muito claro no processo de discussão. Aprovou, o empreendedor vem lá, aprova, constrói. Vem uma liminar da Justiça e fala: para, para! Isso é muito ruim pra cidade, a cidade fica com uma fama muito ruim. Isso espanta investidor. Espantar investidor num momento como esse, precisando gerar emprego e renda não é o que a cidade precisa, não é o que cidade quer. Mas tá de respeitando as suas características. Acho que é isso que a gente vem fazendo, aprimorando a legislação. Foi falado aqui muito na questão ambiental. Nossa lei da APA do Rio Atibaia é muito mais restritiva do que era, muito mais restritiva do que a lei, do que a lei federal. E hoje ela é muito clara. Pode, não pode, aqui pode, ali não pode, então não pega ninguém de surpresa, não (in)viabiliza nada, não tem jeito. O que a lei já aprovou, se lá no passado foi feito uma lei que ficou em vigência em dois anos e aprovou um monte de casas em fila na cidade e, e botou no terreno de 360 metros quadrados quatro casas, eu vou fazer o que hoje? Não tem o que fazer, hoje não tem o que fazer! Já tem gente morando, tá constituído lá o proprietário. Fazer esses ajustes que a gente está propondo aqui para evitar esse tipo de situação é isso né. É não descaracterizar. Eu não conheço nenhuma proposta que nós viabilizamos aí nos últimos meses, anos, que descaracterizou significativamente uma região. Pelo contrário, desde 2013 a gente tá procurando, por que tá batendo essas incoerências e aí a gente se reúne com a equipe e fala: ó, vamos ajustar isso daqui pra ficar mais claro, pra ficar bem claro. Então eu vou dizer aqui um problema, não sei nem se a gente já corrigiu isso ou não. O corredor Lucas, essa questão do corredor à medida que você vai adquirindo matrícula dentro da profundidade do loteamento ela vai incorporando no empreendimento que tem frente para o corredor. Nós corrigimos isso, mas antes disso, era possível. Então você tinha lá empreendimento na Lucas, compra terreno de trás, incorpora, compra o terreno de trás, incorpora. Vai parar lá na Avenida Santana se não tem rua cortando. Se é um empreendimento, se é uma casa de shows por exemplo, você tem uma casa de shows e no fundo de uma casa de shows, o terreno da Vila Giglio. Isso foi uma coisa que a gente corrigiu. O que a gente está fazendo é na medida que os projetos vão entrando né, a equipe vai se deparando com esse tipo de situação, a gente vai, vai ajustando esse tipo de coisa. É isso. Agora que foi aprovado, não tem jeito. Demolir? Entrar com ação? Não tem jeito, foi aprovado. Descaracterizou, ficou incoerente? Fazer o quê? Olhar para frente e tentar resolver.

WALTER: Boa noite, meu nome é Walter e eu moro no Jardim dos Pinheiros. Como todo mundo aqui representou seus bairros aqui, desculpa a intromissão aqui mas é, duas coisas: uma, desculpa falar aqui, dizem que o Saulo não gosta do Jardim dos Pinheiros porque não votou nele. Eu moro lá e votei em você. Ah, o voto é secreto, pronto falei! Então, eu queria saber o seguinte: eu sei que faz tempo já que asfaltaram a maioria das ruas aqui do Jardim dos Pinheiros e o que ficou lá no finzinho, lá da onde eu moro, ficou rua sem asfaltar. Me disseram na época que precisava fazer uma usina de elevação de esgoto e isso era motivo de não asfaltar o finzinho do bairro e ainda me disseram que a SAAE terceirizou o serviço de esgoto e que agora a empresa ia lá e ia fazer. Nisso foi passando um ano, um ano, um ano e não vi nada disso acontecer né. Existe alguma coisa que impeça de asfaltar estas ruas? Uma outra coisa de observação: eu observo muito a questão de trânsito agora foi uma preocupação do Wesley também né, eu sei que vai ser duplicado aqui na Jerônimo, mas ali na esquina da São João tem uma oficina mecânica que vem crescendo e tomou todo quarteirão e ele sempre fica os carros estacionado ali, impedindo que dê vazão dupla no farol né. E eu já tentei denunciar ou cobrar das autoridades aí, disse que não tem alguma coisa de trânsito, não tem um gabinete, não tem uma secretaria que se possa falar isso pra fazer um estudo. Chega ali de manhã, afunila porque só pode passar um carro, porque o cara pega todos os carros que vem no mecânico e coloca estacionado ali, junto ao farol. Então não se consegue passar ali. Porquê dessa permissão, se todo mundo que passa ali vê que isso tá errado né, acho que as autoridades da nossa cidade passa por ali e vê que isso aí tá errado. E esta pessoa ainda pegou um galpão do outro lado da rua. Eu falei: agora ele vai guardar os carros lá. Não, ele abriu uma agência de automóveis lá, colocou mais carro ali na calçada. Então eu queria saber de vocês se isso é realmente uma permissão das autoridades aí com relação ao trânsito e se tem alguma coisa lá no Jardim dos Pinheiros, dar essa melhoradinha no final do bairro lá. Obrigado.

SAULO PEDROSO: Primeiro em relação ao sentimento ali dessas pessoas que moram ali no Jardim dos Pinheiros, não é verdade. Cresci ali, nasci ali naquela região, cresci ali e gostaria de, não em oito, mas dois anos, em um ano ter resolvido todos os problemas da cidade. Evidente que o mais razoável diante de uma situação como essa, é tentar entender o que é que aconteceu. É, nós conseguimos resolver boa parte dos bairros que tinham problemas e ainda faltam alguns, em relação à infraestrutura, buscando linhas de financiamento. E ali, a estratégia foi essa também, mas nós nos deparamos num determinado momento, nós conseguimos avançar em algumas linhas de financiamento, por exemplo contemplou o Caetetuba, Cerejeiras, Imperial, Jardim Paulista, Jaraguá, Vila Olga, Vila América, Maristela, Recreio, tudo isso financiamento né. Algumas coisas recurso próprio, algumas, emenda parlamentar e ali a estratégia era também a gente captar uma linha de financiamento do governo federal chamada Pró-transporte na época e que hoje mudou o nome para Avançar Cidades. E tá pra contemplar no Alvinópolis II, Retiro das Fontes, Jardim dos Pinheiros e mais alguns bairros, Planalto, Santa Helena, Paraíso, os bairros que ainda não foram contemplados não é. E aí, quando o município apto a fazer a captação desse recurso né, com a capacidade de endividamento em dia, as compras em dia, sem nenhum tipo de pendência financeira pra poder assinar um contrato, mas nós tivemos aquele problema da mudança de governo né, porque é um financiamento vinculado ao Ministério das Cidades, apesar de ser recurso do FGTS, mas quem faz o trabalho político, vamos dizer assim de liberação, é o Ministério das Cidades, e aí esse, esse financiamento específico a gente não conseguiu avançar, naquele momento. Nós continuamos trabalhando a entrega de projetos com a Caixa e pleiteando esse recurso. Hoje a gente tá bem adiantado com a Caixa na assinatura. Tanto que o processo de licitação, se vocês têm acompanhado a Imprensa Oficial, ele vem acontecendo. Nesse momento nós estamos aí na fase final, as propostas já foram selecionadas, nós abrimos um prazo para recurso e talvez em 15, 20 dias, nós vamos ter uma empresa vencedora que vai executar mais 30 milhões de investimento em infraestrutura de pavimentação e um dos bairros que tá dentro é o bairro do Jardim dos Pinheiros. Então é questão de, eu não controlo alguns prazos, não controlo os prazos da Caixa, não controlo os prazos de liberação de financiamento e infelizmente os bairros que ainda não foram contemplados, que são objetos desse financiamento, eles, eles não aconteceram no mesmo momento que os outros aconteceram. Gostaria de ter resolvido tudo isso em um mês, em um ano, enfim, no primeiro mandato né. É, essa questão de gostar ou não gostar, porque votou, não votou, isso é coisa, é uma questão política né. Eu nem gosto de entrar muito nesse, nesse, nessa esfera. Ganhou eleição, tá administrando, a parte política fica pra um momento eleitoral. Mas a parte política ela é importante também né, porque essa questão da relação do Governo do Estado, do Governo Federal, depende muito da representatividade, coisa que aqui em Atibaia nós não temos né. Isso é um exercício, que a gente precisa fazer, digo até exercício de cidadania, porque todas as regiões do estado do país viabilizam o teu representante. Aqui a gente tem um

Atos do Poder Executivo

pouquinho de dificuldade. Isso ajuda, porque o primeiro mandato, por exemplo, a gente liberou bastante coisa em Brasília, bastante recurso com essa intermediação. Mas eu não estou deixando de trabalhar nesse sentido. Viabilizando esse financiamento, que a gente acredita muito e que toda análise financeira já passou, já foi superada na STN – Secretaria de Tesouro Nacional, que é quem autoriza o financiamento, a gente assina um contrato com a Caixa, a licitação já tá acontecendo e aí a gente inicia as obras. Não vou assumir prazo, porque assumi no Imperial, assumi no Jardim Paulista e isso tem dinheiro da Caixa do Fundo de Garantia, do Ministério das Cidades e as pessoas não entenderam, acharam que era a Prefeitura que tava atrasando né, e não é recurso do caixa (inaudível), de livre movimentação da Prefeitura, que a gente pode apertar, executar, pagar com mais velocidade, depende da intermediação da Caixa. Se acompanharam a Imprensa Oficial, Ouvidoria, vai ter essa informação, inclusive cópia do link das publicações, e dá para perceber que as coisas estão andando, que estão caminhando pra acontecer. O setor da Prefeitura, essa informação de que a Prefeitura não tem um Setor de Mobilidade e Trânsito também não procede. O projeto de duplicação da Jerônimo, é o fruto desse trabalho, não é. Então primeiro foi feito um projeto para depois buscar recursos, pra licitar a obra, que tá sendo licitada agora pra gente poder executar. Ali, peculiarmente tem um problema, tem uma ocupação ali. A gente tá tentando resolver administrativamente. Duas a gente já conseguiu: o Lar Mariquinha do Amaral, o governador fez a cessão do espaço, então nós vamos utilizar um bico ali para fazer o dispositivo que vai, fazer o dispositivo viário que vai ajudar no fluxo do trânsito que passa por ali e o resto do prédio, o que é a ideia nossa, recuperar para transformar num equipamento cultural pra cidade, uma biblioteca, um museu, sei lá, fala um pouco da história da cidade naquele local ali. E o outro lado que é o antigo (Ditinho), quem é mais tradicional da cidade sabe que tinha ali um caldo de cana que a gente também pactuou ali uma permuta com a família depois que o, que ele faleceu, eles acabaram, montaram ali acho que no mercado né, no mercado municipal ali, um box no mercado municipal, transferiu a atividade comercial deles, cederam o espaço, então aquele já tá sob posse da Prefeitura. A única que tá faltando a gente resolver é a elétrica, a auto elétrica que não tá funcionando mais. Nós inclusive publicamos um decreto de utilidade pública, porque ali é o seguinte, naquela auto elétrica: da parede pra rua é área pública e da parede para direita, olhando da Avenida São João, na esquina ali, é empreendimento particular, pra gente conseguir ampliar o dispositivo. Mas só na área pública ela é suficiente. Mas nesse momento, enquanto a licitação tá acontecendo o que que a gente tá fazendo? Tá tentando administrativamente, amigavelmente, retomar o que é público, que aquilo é público. O que é público não é passível de usucapião, o que é público não é passível de indenização, o que é público foi utilizado ao longo tempo, acho até razoável o benefício da cidade devolver. Então nós estamos tentando fazer isso. Se não tiver jeito, tiver que judicializar, talvez isso atrase um pouco a implantação da obra. O início, nós estamos começando a duplicação da Jerônimo da Dom Pedro para cá, porque ali pode ser um impasse logo de cara, pode ser um problema, e em todo o trecho não há desapropriação, porque é tudo área pública, é só ajuste de, de layout da implantação da avenida. Então, porque que ele para? Ele para porque não é proibido. Ali existe um comportamento que não é de hoje. Não faz sentido já que não vai começar a obra amanhã, chegar lá e falar pro cara: a partir de hoje né, porque precisa dar um tempo para as pessoas se adaptarem, acho que é razoável isso né, não tem jeito. Pode ser que eu não tenho termine essa obra, mas ele tá lá. (Ele tá lá há 15 anos, 20, 30 anos) Só que a partir do momento que a obra acontecer, o que que vai acontecer, (interrupção) só que sabe, tá fazendo isso, sabendo que a hora que passar a guia da obra, a rua vai ser rua de trânsito, vai ser viário pra transitar, não vai ser proibido nem parar, nem estacionar. Então tá sabendo disso. Se vai derrubar tudo como na outra esquina aconteceu, fizeram um empreendimento legal ali, compraram a esquina toda, construíram com recuo para poder estacionar, que é o razoável, que todo mundo que tá no eixo da Jerônimo faz, por que? Porque ela vai ser uma via de grande circulação com duas faixas nos dois sentidos, com ciclovia no meio, canteiro, iluminação, paisagismo e não vai poder parar nem estacionar, não vai poder nem parar nem estacionar. Não tem jeito, as pessoas que estão no entorno estão sabendo disso, que a obra da Lucas, da, da Jerônimo não é novidade pra ninguém. Já estamos a dois anos ali já discutindo isso, falando: olha, vai acontecer isso, tal. Os pequenos empreendimentos que estão no entorno, nós vamos ter problema sabe aonde? No CTB. Ali nós vamos ter problema. Porque ali a guia vai no limite da calçada e ali tem bastante empreendimento que hoje, há 20, 15 anos, não utiliza daquela maneira. Mas não tem jeito, com a obra vai ficar difícil. Por que? Porque avançou a construção né. Esse é o tipo de adaptação que ao longo do tempo se vê acontecendo. Não é fácil fazer isso. Não pense que é dar ordem de serviço e falar toca a obra lá e acontece porque você tem comerciante de 20 anos, de 30 anos, com apelo de comunidade do entorno e que precisa de ir dialogando, precisa ir pactuando né. As pessoas não compreendem muito facilmente isso. Você muda a rotina de 30 anos do cara no dia seguinte. Não é fácil fazer isso com a faca na garganta né. Por mais que, às vezes demora 3, 4 anos para você consolidar uma situação como essa…

WALTER: …. Deixa eu pegar um exemplo: você mudou a mão ali, eu não sei no nome da rua, mas ali perto do Externato. Daqui a pouco voltou a ter duas mãos. Você sabe quando vocês querem, você sabe disso daí. Agora ali embaixo é visível na hora de pico, ali tinha que ter duas mãos indo direção à Fernão né, pra descer da São João aqui. É o elemento para 15 carros ali, não tem como fazer! E há anos! Daqui a pouco ele compra mais imóvel, aluga mais imóvel ali e põe mais carro lá. É questão de trânsito, proibido estacionar e acabar aqui! O trânsito tem, o pessoal tem que atravessar o farol em dupla, um vai subir pra São João e outro para passar em frente e não consegue fazer isso. Quanto tempo vai durar uma permuta ali?

SAULO PEDROSO: A cidade tem 353 anos, se acontecer daqui dois anos tá bom! Medida radical, quando não há horizonte de solução (inaudível). Então, por que? Porque teve pressão. Você faz um movimento pensando no contexto geral. Eu vou fazer uma pergunta aqui: nós fizemos a alteração da Lourenço Franco com a Bartolomeu Peranovich. No dia: pô mudou, faz 30 anos que eu tenho loja aqui tal... Mas resolveu o problema do Centro aqui nessas duas ruas. Ruas que tinham estacionamento permitido nos dois lados e dois sentidos de circulação. O ônibus ia passar, pegava retrovisor, ralava carro tal. Hoje se pedir para voltar eu não vou voltar porque aguentamos firme aqui. Então quando faz uma proposta de mudança como essa, é porque fez toda análise. Quando define layout de implantação de Lucas, de Jerônimo, rotatória do Habib's, esses lugares todos, é porque alguém pensou pra fazer aquilo. No primeiro momento dá dor de barriga, o trânsito, para e tal, um mês, quinze dias, mas é pra resolver, é pra resolver. Medida radical é quando não tem solução. Se não tivesse um horizonte de solução pra aquilo, acho que tinha que chegar ali e proibir trânsito! Aliás, ali, por exemplo o ideal seria não ter três fases, seria duas e se proibir conversão num determinado lado. E aí eu pergunto: vão respeitar? Não vão respeitar! Aí você vai ter que pôr um cara multando todo mundo lá. Aí fica a Prefeitura das multas. Então o ideal é que assim, se tem um horizonte de solução, caminhamos para resolver. Tá bem adiantado. Se não tivesse aí medida radical: ó, proibiu, não para mais ninguém e acabou. Ali na Loanda tem uma confusão muito grande que vai acontecer a mesma coisa. E o comércio? Eu sei o que vai acontecer: eu vou perder aquela frente ali da fachada da Jerônimo por que? Porque a guia vai para boca do comércio. Construiu no limite do terreno. Não tem jeito. O que sobra pra você? Sobra a calçada! Então, quem tá fazendo isso ou fez no passado sabe que vai ter que adequar ou que em determinado momento vai inviabilizar o negócio dele. Dá um tempo. Tenha um pouco de paciência né. Aguentamos até agora.

MARCOS MELO: Mais alguma pergunta? Então não tem mais pergunta. Saulo, André, quer fazer alguma consideração? Então primeiramente agradeço né, a presença aí do Daniel, do André, do Prefeito Saulo, do Cleiton, do Adriano, a vereadora Roberta Barsotti que esteve aqui, do Marcão de Itapetinga né, o Zé Machado que também esteve aí, o Júlio, toda equipe da Prefeitura né, que participou para que pudesse realizar essa audiência hoje. A audiência tem esse propósito de se debater, discutir e foi realizado isso aqui hoje. Colocar para vocês também que a gente tem um sistema, que é o sistema "Olá", que pode ser acessado pela plataforma do site da Prefeitura. São mais de 300 serviços que podem ser solicitados, reclamações, denúncias, elogios. Então, faça uso dessa ferramenta que você pode estar acompanhando pelo sistema. A Ouvidoria se coloca à disposição de vocês, o projeto de lei vai tá lá, quem quiser tomar vistas, quem quiser ter cópia. Essa, como foi falado pelo André, foi o primeiro, a audiência pública é o primeiro contato para discussão. Isso ainda vai passar pela casa das leis, ainda vai ter debate entre a administração e vocês, então vem buscando maior poder de cidadania com essa participação. Eu diria que foi a uma audiência fantástica que a gente conseguiu realizar aqui hoje. Então dou por encerrada às 20:43 essa audiência e nos colocando à disposição na Ouvidoria para qualquer outra pergunta, para qualquer outra dúvida que vocês possam ter, tá bom? Muito obrigado!

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO Nº 012/18, PROCESSO Nº 22.995/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma das instalações elétricas, da sede da Câmara Municipal, do Município de Atibaia. Apresentação Dos Envelopes: até às 09 horas dia 03 de outubro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/ ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018, PROCESSO Nº 25.947/2018, cujo o objeto é o registro de preço para eventual aquisição de veículo 0 km, destinado ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 01/10/2018 às 16h00. Abertura de propostas dia 02/10/2018 às 08h25 e início da sessão de disputa de preços dia: 02/10/2018 às 08h30. Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de setembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.898/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços locação de Vans Executivas, destinadas ao atendimento dos eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de setembro de 2.018. Rui Thiago de Oliveira - Secretário de Cultura e Eventos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.968/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/18. INTERESSADO: Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação tipo marmitex, destinada ao consumo da Secretaria de Agricultura e da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra e, em consonância ao Decreto Municipal 8.814, de 28 de dezembro de 2017, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 073/18, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE, para o lote 01 (R$ 19,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para as seguintes providências: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de setembro de 2018 - Mário Yassuo Inui - Secretário de Agricultura - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.975/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018. Objeto: Aquisição de livros, destinados a formação dos professores de Educação Física, da Rede Municipal de Ensino e para o Baú de Leitura, utilizados pelos alunos do EJA, da Rede Municipal de Ensino, nas atividades em sala de aula, da Secretaria de Educação – Projeto Ler e Escrever – Fonte do Saber. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 123/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parêntes para o lote indicado ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: GALERIA SABER E LER, COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, para os lotes 01 (R$ 24,90), 02 (R$ 48,90), 03 (R$ 27,90), 04 (R$ 25,90), 05 (R$ 22,90), 06 (R$ 24,90), 08 (R$ 48,00), 09 (R$ 19,90), 10 (R$ 28,90), 11 (R$ 29,90), 13 (R$ 51,56), 14 (R$ 11,90), 15 (R$ 55,00), 16 (R$ 27,00), 17 (R$ 37,90), 18 (R$ 34,90), 19(R$ 53,90), 20 (R$ 36,90), 21 (R$ 38,90), 22 (R$ 24,90) e 23 (R$ 34,80) perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 8.140,50 (oito mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos); EDITORA IRACEMA LTDA., para os lotes 07 (R$ 22,00) e 12 (R$ 28,00) perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de setembro de 2018 – Márcia Ap. Bernardes – Secretária de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.899/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de livros para o baú de leitura, utilizados pelos alunos do 4° ano do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, nas atividades em sala de aula, Projeto Ler e Escrever – Fonte do Saber, com entregas ponto a ponto. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 121/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: GALERIA SABER E LER - COMERCIO DE LIVROS LTDA, para os lotes 01 (R$ 35,90), 02 (R$ 35,90), 03 (R$21,90), 04 (R$32,20), 05 (R$25,90), 06 (R$21,40), 07 (R$21,40), 08 (R$24,90), 09 (R$34,20), 10 (R$40,90), 13 (R$37,90), 14 (R$28,90), 15 (R$38,90), 16 (R$34,90), 17 (R$35,90), 18 (R$25,90), 19 (R$37,90), 20 (R$37,80), 21 (R$36,50), 22 (R$39,90), 23 (R$28,90), 24 (R$29,90) e 25 (R$32,00); EDITORA IRACEMA LTDA, para os lotes 11 (R$ 16,00) e 12 (R$ 32,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1.Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro dePreços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de setembro de 2018. Márcia Aparecida Bernardes - Secretaria de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO e ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO N.º 9.966/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 14/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho técnico social, nos empreendimentos

Atos do Poder Executivo

denominados Residenciais Jerônimo de Camargo III, IV e V do Programa Minha Casa Minha Vida – Secretaria de Habitação de Interesse Social. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO os recursos apresentados pelas recorrenes INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA – INDEP e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS COMUNIDADES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ADESCO, e quanto ao mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo inalterada a INABILITAÇÃO das recorrentes, decido ainda por CONHECER o recurso interposto pela licitante PRIORI SERVIÇOS, SOLUÇÕES E CONTABILIDADE EIRELI para no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, declarando a recorrente HABILITADA no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 13 de setembro de 2.018. Almir Bueno do Prado - Secretária de Habitação de Interesse Social. Isto posto, a Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições DESIGNA para o dia 02 de outubro de 2018, às 14 horas na Sala de Licitações da Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, a data para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" das empresas, HABILITADAS no presente certame: GRADUX BRASIL EIRELI EPP, SANIAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, CAT CENTRAL AMERICANA, TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CLARB CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, ANGULO SOCIAL CONSULTORA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA e PRIORI SERVIÇOS, SOLUÇÕES E CONTABILIDADE EIRELI. Os envelopes n.º 02 Propostas das empresas inabilitadas à presente licitação, encontram-se disponíveis para retirada no Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de setembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

PAEC nº 18.979/18. Assunto: Inadimplemento das Obrigações no Processo n.º 2.888/18 - Pregão Eletrônico n.º 021/18. Com relação a autorização de fornecimento n.º 4409/18, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - lista 008/2017, destinados ao uso nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 021/18 e de acordo com o relatado pela Divisão de Suprimentos da Saúde nos autos do processo quanto ao atraso na entrega de 6 mil unidades de "envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 9cmx13cm da marca Harbo", INTIMAMOS a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.101.480/0001-01, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

PAEC nº 6.963/18. Assunto: Inadimplemento das Obrigações no Processo n.º 28.779/17 - Pregão Presencial n.º 082/17. Com relação as obrigações estabelecidas nos termos do Pregão Presencial n.º 082/17 e de acordo com o relatado pelo Departamento de Serviços Administrativos / Secretaria de Administração nos autos do processo, quanto ao descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de prestação de serviços, INTIMAMOS a empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.674.092/0001-46, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 14 de setembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 4.467/2018. ASSUNTO: Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 226/17 - Processo Administrativo nº 37.085/17, tendo por objeto "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 12/2017, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelas, por um período de 12 (doze) meses". DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE. Vistos, - Em face dos elementos constantes dos autos, CONHEÇO do recurso intentado pela empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, em face da sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA lhe aplicada e, considerando a "advertência" tratar-se de pena meramente de cunho pedagógico, com finalidade de, tão somente, alertá-la para o fiel cumprimento de seus compromissos, portanto, nada a rever na decisão, pelo que NEGO PROVIMENTO ao seu mérito, em sequência ratifico a mantença da sanção aplicada, bem como da multa no valor de R$ 94,47 (noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 de setembro de 2.018. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária da Saúde

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 14 de setembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 17.840/06 – 14º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 140/06 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Mitra Diocesana de Bragança Paulista (Paróquia Cristo Rei) – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 104.785,32 – Assinatura: 31/07/18.

Processo nº 27.788/14 – Dispensa nº 020/14 - 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação Nº 145/14 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. Sebastião Amanso – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 25.569,36 – Assinatura: 13/09/18.

Processo nº 08.098/14 – Dispensa nº 011/14 - 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação Nº 076/14 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Hélio Alvim Fazio e Rita Lourdes Alvim Fazio Leitão de Almeida – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 2 meses – Valor: R$ 4.349,94 – Assinatura: 20/08/18.

Secretaria de Administração, 14 de setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 2.894/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/18
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial, destinados ao uso das diversas Secretarias e Coordenadorias desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/09/2019).
Atibaia, 06 de setembro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 486/18
Empresa: GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI.

Atos do Poder Executivo

Lote: 01
Descrição: Vigilância Armada Diurna.
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: HORA
Valor Unitário: R$ 21,89
Valor Total: R$ 328.350,00

Lote: 02
Descrição: Vigilância Armada Noturna.
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: HORA
Valor Unitário: R$ 23,74
Valor Total: R$ 356.100,00

Lote: 03
Descrição: Vigilância Armada Diurna.
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: HORA
Valor Unitário: R$ 21,88
Valor Total: R$ 328.200,00

Lote: 04
Descrição: Vigilância Armada Noturna.
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: HORA
Valor Unitário: R$ 23,72
Valor Total: R$ 355.800,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 43.719/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos funcionários do Setor de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 091/18
Empresa: A. M. WELLER CONFECÇÕES.

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 38, cinza escuro.
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58

Item: 02
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 40, cinza escuro.
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58

Item: 03
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 42, cinza escuro.
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58

Item: 04
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 44, cinza escuro.
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58

Item: 05
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 46, cinza escuro.
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58

Item: 06
Descrição: Camisa masculina cinza escuro.
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 47,42

Lote: 03

Item: 01
Descrição: Camiseta de malha.
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 19,50

Ata de Registro de Preços n.º 092/18
Empresa: CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Avental de frente em brim azul-marinho.
Marca: Jesuíno Uniformes
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 22,18

Item: 02
Descrição: Calça feminina azul-marinho.
Marca: Jesuíno Uniformes
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 45,00

Item: 03
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 44 azul-marinho.
Marca: Jesuíno Uniformes
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 46,75

Item: 04
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 46 azul-marinho.
Marca: Jesuíno Uniformes
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 45,00

PROCESSO N.º 44.337/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/18

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de castração animal (caninos e felinos) destinado à Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/03/2019).
Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal.

Ata de Registro de Preços n.º 093/18
Empresa: PATAS DE OURO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME.

Atos do Poder Executivo

Lote: 01
Item: 01
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de fêmeas da espécie canina.
Unidade: Serviço
Valor Unitário: R$ 85,44

Item: 02
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de fêmeas da espécie felina.
Unidade: Serviço
Valor Unitário: R$ 74,76

Item: 03
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de machos da espécie canina.
Unidade: Serviço
Valor Unitário: R$ 82,77

Item: 04
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de machos da espécie felina.
Unidade: Serviço
Valor Unitário: R$ 67,74

PROCESSO N.º 01.349/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado instalados, destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 094/18
Empresa: SULMATEL – COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado. Tipo Split 220 V instalado. Capacidade de Refrigeração mínima de 30.000 BTUS, com Controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.
Marca: Springer Midea
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4.398,99

PROCESSO N.º 03.236/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (tintas), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 095/18
Empresa: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. Obs.: semibrilho padrão premium; cores diversas; com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m²/litro (tinta seca) e 90% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 L. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada; pigmentos ativos e inertes, surfactantes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original. nota 5: as cores serão escolhidas no ato da criação das solicitações de compras.
Marca: Belloton
Valor Unitário: R$ 235,00

Lote: 03
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. Obs.: semibrilho padrão premium; na cor branca; com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m²/litro (tinta seca) e 90% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 l. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. Nota 4: A identificação do padrão deve estar na embalagem original.
Marca: Belloton
Valor Unitário: R$ 230,00

COTA RESERVADA

Lote: 02
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. Obs.: semibrilho padrão premium; cores diversas; com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m²/litro (tinta seca) e 90% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 L. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada; pigmentos ativos e inertes, surfactantes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original. nota 5: as cores serão escolhidas no ato da criação das solicitações de compras.
Marca: Belloton
Valor Unitário: R$ 235,00

Lote: 03
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. Obs.: semibrilho padrão premium; na cor branca; com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m²/litro (tinta seca) e 90% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 l. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas

Atos do Poder Executivo

na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. Nota 4: A identificação do padrão deve estar na embalagem original.
Marca: Belloton
Valor Unitário: R$ 230,00

Ata de Registro de Preços n.º 096/18
Empresa: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. obs.: semibrilho padrão standart; cores diversas; com poder de cobertura de no mínimo 5,0 m²/litro (tinta seca) e 85% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 40 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 L. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original. nota 5: as cores serão escolhidas no ato da criação das solicitações de compras.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 170,00

Lote: 04
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. obs.: semibrilho padrão standart; na cor branca; com poder de cobertura de no mínimo 5,0 m²/litro (tinta seca) e 85% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 40 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem (lata de 18 l). informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 170,00

Lote: 05
Unidade: LT
Descrição: Tinta para piso. obs.: lata de 18 L. tinta para pisos e pavimentos à base de resina acrílica; resistente a abrasão e interpéries; acabamento antiderrapante; para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado. cores diversas podendo ser: branca; cinza; chumbo; azul; verde; vermelha e amarela). prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 129,00

COTA RESERVADA

Lote: 01
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. obs.: semibrilho padrão standart; cores diversas; com poder de cobertura de no mínimo 5,0 m²/litro (tinta seca) e 85% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 40 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 L. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original. nota 5: as cores serão escolhidas no ato da criação das solicitações de compras.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 170,00

Lote: 04
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. obs.: semibrilho padrão standart; na cor branca; com poder de cobertura de no mínimo 5,0 m²/litro (tinta seca) e 85% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 40 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem (lata de 18 l). informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 170,00

Lote: 05
Unidade: LT
Descrição: Tinta para piso. obs.: lata de 18 L. tinta para pisos e pavimentos à base de resina acrílica; resistente a abrasão e interpéries; acabamento antiderrapante; para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado. cores diversas podendo ser: branca; cinza; chumbo; azul; verde; vermelha e amarela). prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 129,00

PROCESSO N.º 36.081/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 220/17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 11/2017, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 097/18
Empresa: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.

Atos do Poder Executivo

COTA PRINCIPAL

Item: 04
Descrição: Clorhexidina 2%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Solução aquosa de digluconato de clorexidina 2%; Não espuma; Assepsia de preparos cavitários; Facilmente removível na secagem; embalagem com quantidade não inferior a 100 ml.
Marca: Maquira
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,70

COTA PRINCIPAL

Item: 05
Descrição: Cone de Guta Percha Secundário RS, cone de guta percha secundário RS, caixa com 06 divisões contendo 120 pontas sortidas.
Marca: MK Life
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 22,00

Item: 08
Descrição: Edta (Trissódico), edta (trissódico), frasco 20 ml.
Marca: Maquira
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 3,50

Item: 09
Descrição: Escova de Robson – P/ Profilaxia, escova de Robson, p/ profilaxia uso em contra ângulo; cor branca macia formato cônico ou plano.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,26

COTA RESERVADA

Item: 28
Descrição: Clorhexidina 2%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Solução aquosa de digluconato de clorexidina 2%; Não espuma; Assepsia de preparos cavitários; Facilmente removível na secagem; embalagem com quantidade não inferior a 100 ml.
Marca: Maquira
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,70

Item: 29
Descrição: Cone de Guta Percha Secundário RS, cone de guta percha secundário RS, caixa com 06 divisões contendo 120 pontas sortidas.
Marca: MK Life
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 22,00

Item: 30
Descrição: Cureta de Dentina N 5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, perfil serrilhado, autoclavável, dimensões aproximadas: 16 cm, conhecido também como colher e/ou escavador de dentina, embalado individualmente.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,50

Item: 32
Descrição: Edta (Trissódico), edta (trissódico), frasco 20 ml.
Marca: Maquira
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 3,50

Item: 33
Descrição: Escova de Robson – P/ Profilaxia, escova de Robson, p/ profilaxia uso em contra ângulo; cor branca macia formato cônico ou plano.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,26

Item: 34
Descrição: Esponja Hemostática, esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada de origem porcina; embalada em blister individual e esterilizado por irradiação; absorvível; medida da esponja: 1 x 1 x 1 cm; com registro na ANVISA; caixa com 10 unidades.
Marca: Maquira
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 25,50

Item: 37
Descrição: Forceps Adulto N 17, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência: logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 51,00

Item: 42
Descrição: Pinça Clínica para Algodão Nº 317, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; Monoângulada; textura na pegada; dimensões aproximadas 16,0 cm x 1,3 cm x 0,6 cm; embalada individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,20

Item: 47
Descrição: Sonda Exploradora Nº 05; com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; perfil octogonal serrilhado paralelo ao cabo; dimensões aproximadas 16.5 cm x 1 cm x 0.5 cm; embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,35

Ata de Registro de Preços n.º 098/18
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Item: 21
Descrição: Resina Fotopolimerizável Cor B2, resina fotopolimerizável cor b2 com matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis GMA e Tegdma, seringa com 4 g; similar z100.
Marca: 3M
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 32,70

Item: 22
Descrição: Resina Fotopolimerizável Cor C2, resina fotopolimerizável cor c2 com matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis GMA e Tegdma, seringa com 4 g; similar z100.
Marca: 3M
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 32,70

Item: 23
Descrição: Sonda Exploradora Nº 05; com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; perfil octogonal serrilhado paralelo ao cabo; dimensões aproximadas 16.5 cm x 1 cm x 0.5 cm; embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de

Atos do Poder Executivo

defeito de fabricação.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,85

Ata de Registro de Preços n.º 099/18
Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP.

COTA PRINCIPAL

Item: 02
Descrição: Cariostatic Frasco, constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 01 ano e meio da data de entrega, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, com registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de isenção.
Marca: Biodinamica
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 14,59

Item: 03
Descrição: Cimento Endodôntico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Cimento selador de canais radiculares; Composição: Tungstênio de cálcio, óxido de zircônio, óxido de ferro; Amina adamantada; sílica; Resina epoxi de bisfenol; Silicone; Apresentação: caixa contendo 02 pastas; 01 tubo de pasta A com quantidade não inferior a 4 ml; 01 tubo de pasta B com quantidade não inferior a 4 ml; 01 bloco de papel para manipulação; Acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Dentsply
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 265,00

Item: 07
Descrição: Desinfetante e Solvente de Resíduos nos Sistemas de Evacuação, frasco com 1000 ml.
Marca: DFL
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 54,88

Item: 12
Descrição: Flúor Gel Acidulado Fr. 200 ml.
Marca: Maquira
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 4,23

Item: 19
Descrição: Resina Composta Cor A 3,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: resina universal; 100% nanopartículas; radiopaca; seringa com no mínimo 4 gr.
Marca: 3M
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 64,00

Item: 20
Descrição: Resina Composta Cor A3; com as seguintes especificações técnicas mínimas: resina universal; 100% nanopartículas; radiopaca; seringa com no mínimo 4 gr.
Marca: 3M
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 64,00

COTA RESERVADA

Item: 25
Descrição: Adesivo Dentinário, com as seguintes especificações técnicas mínimas: primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, nanopartículas de carga, apresentação, frasco com quantidade não inferior a 5 ml.
Marca: 3M
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 82,84

Item: 26
Descrição: Cariostatic Frasco, constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 01 ano e meio da data de entrega, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, com registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de isenção.
Marca: Biodinamica
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 14,59

Item: 27
Descrição: Cimento Endodôntico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: cimento selador de canais radiculares; composição: tungstênio de cálcio, óxido de zircônio, óxido de ferro; amina adamantada; sílica; resina epoxi de bisfenol; silicone; apresentação: caixa contendo 02 pastas; 01 tubo de pasta A com quantidade não inferior a 4 ml; 01 tubo de pasta B com quantidade não inferior a 4 ml; 01 bloco de papel para manipulação; acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Dentsply
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 265,00

Item: 31
Descrição: Desinfetante e Solvente de Resíduos nos Sistemas de Evacuação, frasco com 1000 ml.
Marca: DFL
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 54,88

Item: 36
Descrição: Flúor Gel Acidulado Fr. 200 ml.
Marca: Maquira
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 4,23

Item: 43
Descrição: Resina Composta Cor A 3,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: resina universal; 100% nanopartículas; radiopaca; seringa com no mínimo 4 gr.
Marca: 3M
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 64,00

Item: 44
Descrição: Resina Composta Cor A3; com as seguintes especificações técnicas mínimas: resina universal; 100% nanopartículas; radiopaca; seringa com no mínimo 4 gr.
Marca: 3M
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 64,00

Item: 45
Descrição: Resina Fotopolimerizável Cor B2, resina fotopolimerizável cor B2 com matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis GMA e Tegdma, seringa com 4 g; similar z100.
Marca: 3M
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 34,00

Item: 46
Descrição: Resina Fotopolimerizável Cor C2, resina fotopolimerizável cor c2 com matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis GMA e Tegdma, seringa com 4 g; similar z100.
Marca: 3M

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 34,00

Item: 48
Descrição: Verniz Fluoretado, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição; fluoreto de sódio; fluoreto de cálcio; expedientes solventes: álcool etílico; apresentação: estojo contendo 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de verniz; 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de solvente; acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: FGM
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 23,00

Ata de Registro de Preços n.º 100/18
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Adesivo Dentinário, com as seguintes especificações técnicas mínimas: primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, nanopartículas de carga, apresentação, frasco com quantidade não inferior a 5 ml.
Marca: FGM
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 38,85

Item: 06
Descrição: Cureta de Dentina N 5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, perfil serrilhado, autoclavável, dimensões aproximadas: 16 cm, conhecido também como colher e/ou escavador de dentina, embalado individualmente.
Marca: Cooperflex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,58

Item: 10
Descrição: Esponja Hemostática, esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada de origem porcina; embalada em blister individual e esterilizado por irradiação; absorvível; medida da esponja: 1 x 1 x 1 cm; com registro na ANVISA; caixa com 10 unidades.
Marca: Maquira
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 24,29

Item: 13
Descrição: Forceps Adulto N 17, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência: logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.
Marca: Wilcos
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 46,58

Item: 14
Descrição: Forceps Adulto N 18 L; com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência: logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 46,58

Item: 15
Descrição: Forceps Adulto N 18r, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 46,58

Item: 16
Descrição: Líquido de Dakin 0,5%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: solução de hipoclorito a 0,5%; frasco com no mínimo 1000 ml.
Marca: Asfer
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 4,50

Item: 17
Descrição: Papel Carbono Para Articulação Bloco 10 Unidades, com as seguintes especificações técnicas mínimas: carbono para registro de articulação; folhas duplas; espessura não superior a 40 micras; quantidade mínima de 10 tiras por embalagem.
Marca: Angelus
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,05

Item: 18
Descrição: Pinça Clínica para Algodão Nº 317, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; monoângulada; textura na pegada; dimensões aproximadas 16,0 cm x 1,3 cm x 0,6 cm; embalada individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: Cooperflex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,85

Item: 24
Descrição: Verniz Fluoretado, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição; fluoreto de sódio; fluoreto de cálcio; expedientes solventes: álcool etílico; apresentação: Estojo contendo 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de verniz; 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de solvente; acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: FGM
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 15,56

COTA RESERVADA

Item: 38
Descrição: Forceps Adulto N 18 L; com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência: logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 46,58

Item: 39
Descrição: Forceps Adulto N 18r, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 46,58

Item: 40
Descrição: Líquido de Dakin 0,5%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: solução de hipoclorito a 0,5%; frasco com no mínimo 1000 ml.
Marca: Asfer
Unidade: FR

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 4,50

Item: 41
Descrição: Papel Carbono para Articulação Bloco 10 Unidades, com as seguintes especificações técnicas mínimas: carbono para registro de articulação; folhas duplas; espessura não superior a 40 micras; quantidade mínima de 10 tiras por embalagem.
Marca: Angelus
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,05

PROCESSO N.º 00.568/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, de acondicionamento e embalagem, processamento de dados e expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 101/18
Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME.

Lote: 01
Descrição: Bateria alcalina 9 V.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 6,30

Lote: 02
Descrição: Caixa organizadora, caixa organizadora com tampa e alças laterais em polionda extragrande; tamanho: 48,5 x 33,5 x 20 cm; cor: azul.
Unidade: UN
Marca: Polibras
Valor Unitário: R$ 30,74

Lote: 03
Descrição: CD-R 700 MB, CD-R gravável (80 min./700 MB) 52 x; obs. embalagem: envelope.
Unidade: UN
Marca: Max
Valor Unitário: R$ 0,84

Lote: 05
Descrição: Chaveiro, chaveiro com etiquetas, organizador de chaves, fabricado em polipropileno com etiqueta de identificação; pote com 60 unidades; cores sortidas; medidas aproximadas: 06 x 2,6 cm.
Unidade: PO
Marca: Acrimet
Valor Unitário: R$ 49,00

Lote: 07
Descrição: Colchete latonado n.13 caixa com 72 unidades, colchete p/ encadernação nº 13 latonado, haste dupla e flexível. isento de rebarba, embalagem: cx. c/ 72 un. c/ identificação do produto e marca do fabricante; medida da haste: aproximadamente 77 mm.
Unidade: CX
Marca: Bacchi
Valor Unitário: R$ 7,15

Lote: 08
Descrição: Crachá de identificação para automóvel, crachá PVC cristal 0,30; medindo 90 x 130 mm; com gancho reforçado; alça em forma de gancho para pendurar no retrovisor do carro; cor da alça: azul.
Unidade: UN
Marca: Plastpark
Valor Unitário: R$ 2,90

Lote: 12
Descrição: Lápis preto n.02, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira 100% reflorestada e certificado FSC (constando na embalagem).
Unidade: UN
Marca: Faber
Valor Unitário: R$ 0,51

Lote: 14
Descrição: Pasta suspensa, pasta suspensa em fibra marmorizada e plastificada; cor: marrom. Caixa contendo 25 unidades; fabricada com papel kraft com no mínimo 350 gramas nas dimensões 360 x 240 mm, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiqueta para identificação com 6 posições para alojamento de visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades em plástico reforçado.
Unidade: CX
Marca: Dello
Valor Unitário: R$ 49,40

Lote: 15
Descrição: Pasta suspensa em papel kraft; pasta suspensa em papel kraft com visor, etiqueta, grampo e haste plástica; gramatura: 170 g/m²; medidas: 36 x 24 cm; caixa contendo 50 unidades.
Unidade: CX
Marca: Frama
Valor Unitário: R$ 53,00

Lote: 20
Descrição: Pilha alcalina pequena AA.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1,96

Lote: 21
Descrição: Porta documento plástico transparente, porta documento com aba em PVC cristal; medidas: 65 x 90 mm; espessura: 0,10 mm; pacote com 100(cem) unidades.
Unidade: PT
Marca: Dac
Valor Unitário: R$ 36,40

Ata de Registro de Preços n.º 102/18
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO – EPP.

Lote: 04
Descrição: CD-RW 700mb, 80 min 4 x 12 x; obs. embalagem: envelope.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 2,90

Lote: 06
Descrição: Cola líquida 110 g, composição: acetato de polivinila, com selo do INMETRO, validade mínima: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Zaztraz
Valor Unitário: R$ 1,25

Lote: 09
Descrição: DVD-R – gravável 8x 4,7 gb – 120 min.; embalagem: envelope.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 0,85

Lote: 10
Descrição: DVD-RW – regravável 4x – 4,7 gb – 120 min., embalagem: envelope.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 5,00

Lote: 13
Descrição: Pasta registradora az – dorso largo – cor preta, pasta com borda inferior reforçada; tamanho ofício; lombo largo; medidas: 35 cm x

Atos do Poder Executivo

28 cm x 8 cm; cor preta; a pasta deve ser entregue inteiramente montada.
Unidade: UN
Marca: Dac
Valor Unitário: R$ 10,20

Lote: 16
Descrição: Perfurador de papel, perfurador de papel em aço, pintado, alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. base plástica protetora c/ sistema de envazar os confetes. perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. capacidade de perfurar de aprox. 5,0 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²), dimensões; aprox.: 13,5 x 12 x 8 cm.
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 23,00

Lote: 17
Descrição: Pilha alcalina grande.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1,84

Lote: 18
Descrição: Pilha alcalina media.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 6,30

Lote: 19
Descrição: Pilha alcalina palito AAA.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1,60

Lote: 22
Descrição: Tinta para carimbo e almofada, cor azul, frasco de 30 ml.; tinta a base de água para uso em carimbos e almofadas; composição: glicóis, corantes orgânicos e água, constando data de validade.
Unidade: FR
Marca: Radex
Valor Unitário: R$ 2,40

Lote: 23
Descrição: Tinta para carimbo e almofada, cor preto, frasco de 30 ml. Tinta a base de água para uso em carimbos e almofadas; composição: glicóis, corantes orgânicos e água, constando data de validade.
Unidade: FR
Marca: Radex
Valor Unitário: R$ 2,40

PROCESSO N.º 43.720/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Odontológicos – Lista 14/2017, destinados ao uso dos Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 103/18
Empresa: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.

Lote: 01
Descrição: Aplicador de hidróxido de cálcio. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; cabo oitavado; possui 2 pontas curvas; dimensões aproximadas e não inferiores a 14 cm.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 6,10

Lote: 04
Descrição: Cimento provisório pré manipulado. Cimento provisório pré-manipulado, obturador provisório. frasco 25 g.
Unidade: UN
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 6,00

Lote: 05
Descrição: Cone de guta percha 2ª série. 6 conjuntos.
Unidade: UN
Marca: Quimidrol
Valor Unitário: R$ 20,00

Lote: 07
Descrição: Forceps adulto nº 151. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 51,00

Lote: 08
Descrição: Forceps adulto nº 45. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; tratamento térmico das peças; cabo serrilhado; encaixe americano; isento de cantos vivos; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia: 10 anos de garantia contra defeito de fabricação; embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 51,00

Ata de Registro de Preços n.º 104/18
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI.

Lote: 06
Descrição: Escova dental uso pediátrico. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: uso pediátrico, cerda em corte reto, cerdas macias; pontas polidas e arredondadas; cabo emborrachado; cabeça pequena e arredondada; estojo de proteção; embalagem individual.
Unidade: UN
Marca: Medfio
Valor Unitário: R$ 1,19

Ata de Registro de Preços n.º 105/18
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 02
Descrição: Branco de espanha pote 200 g. constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente; com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: PO
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 7,80

Lote: 03
Descrição: Catalisador odontológico. catalisador odontológico com a seguinte composição: a) dicarboxilato de diaquil estanho; b) silicato de alquila: c) parafina; d) dióxido de silício e pigmentos; apresentação: bisnaga 60 ml; o item adquirido deverá ser da marca Vigodent / Coltene para “Speedex Putty” em função da compatibilidade de produto já existente em estoque.
Unidade: BS
Marca: Vigodent
Valor Unitário: R$ 39,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 09
Descrição: Ponta diamantada nº 1302. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico; haste curta, polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade.
Unidade: UN
Marca: Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 2,90

Lote: 10
Ponta diamantada nº 1016. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante naturais aglutinadas sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico;
Descrição: Haste regular, polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade.
Unidade: UN
Marca: Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 3,23

Lote: 11
Descrição: Resina líquida autopolimerizante. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: liquido, monômero autopolimerizante; embalagem com no máximo 150 ml.
Unidade: FR
Marca: Jet / Clássico
Valor Unitário: R$ 17,54

Lote: 12
Descrição: Tesoura Dean serrilhada 17 cm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; ponta ativa serrilhada; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: Quinelato
Valor Unitário: R$ 124,44

PROCESSO N.º 03.958/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural, em copos e garrafas, destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 106/18
Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES ME.

Cota: Principal
Item: 01
Descrição: Água mineral copo de 200 ml, em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 200 ml cada copo.
Marca: Claríssima
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 21,00

Cota: Principal
Item: 02
Descrição: Água mineral copo de 300 ml, em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 300 ml cada copo.
Marca: Claríssima
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 21,00

Cota: Principal
Item: 03
Descrição: Água mineral garrafa, pacote com 12 garrafas, embalagem PET, com no mínimo 500 ml cada garrafa, sem gás.
Marca: Claríssima
Unidade: FD
Valor Unitário: R$ 8,00

Cota: Reservada
Item: 01
Descrição: Água mineral copo de 200 ml, em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 200 ml cada copo.
Marca: Claríssima
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 21,00

Cota: Reservada
Item: 02
Descrição: Água mineral copo de 300 ml, em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 300 ml cada copo.
Marca: Claríssima
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 21,00

Cota: Reservada
Item: 03
Descrição: Água mineral garrafa, pacote com 12 garrafas, embalagem PET, com no mínimo 500 ml cada garrafa, sem gás.
Marca: Claríssima
Unidade: FD
Valor Unitário: R$ 8,00

PROCESSO N.º 43.043/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 107/18
Empresa: ESTAÇÃO DO ALIMENTO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

LOTE 01 – VERDURAS

Item: 01
Produto: Acelga Extra / Classe A
Descrição: Tipo alongado, compacta, base estreita, folha grande, espessa, alongada. Coloração externa verde média e interna branca/ creme com nervuras brancas. Unidade de medida: 2 kg. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado e murcho.
Valor Unitário: R$ 2,00

Item: 02
Produto: Alface Especial / Classe B
Descrição: Tipo Crespa, com formação de cabeça ausente, folha tipo crespa, coloração verde, grau de crocância média. Unidade de medida massa: 500 g a unidade embalada em plástico individualmente. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado, murcho e com virose.
Valor Unitário: R$ 2,50

Item: 03
Produto: Agrião Extra classe B
Descrição: Grupo varietal da terra, cultivo terrestre, folha lisa e tenra, de cor verde – escuro. Embalado em sacos plásticos individuais contendo: 500 g. Padrão mínimo de qualidade: não amareladas, passadas ou murchas.
Valor Unitário: R$ 2,50

Item: 04

Atos do Poder Executivo

Produto: Brócolis Tipo 8 cabeças
Descrição: Grupo variental de cabeça única(ninja), pedúnculo curto de coloração verde – brilhante, botões florais pequenos de coloração verde – brilhante, botões. Deverá ser sem talos e folhas. Peso: 1 Kg /cab. Padrão mínimo de qualidade: não deverá estar passado e coloração das flores queimado.
Valor Unitário: R$ 6,00

Item: 05
Produto: Cebolinha Extra ou A
Descrição: Bulbos brancos e alongados e folhas verdes, com 20 a 40 cm, compridas e cilíndricas, como tubos ocos.. Deverá ser embalado individualmente em saco plástico, pesando 100 g o maço. Padrão mínimo de qualidade: não estar amarelado, murcho.
Valor Unitário: R$ 6,00

Item: 06
Produto: Couve – flor Extra classe A
Descrição: Variedade couve-flor, cor branco, formato da inflorescência globular a semi – globular e coloração branca a branco – creme. Deverá ser sem talo e folhas. Medida: 1 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento.
Valor Unitário: R$ 6,00

Item: 07
Produto: Couve manteiga Primeira/Classe C
Descrição: Variedade couve manteiga, formato do limbo orbicular e assimétrico, coloração do limbro verde clara, do pecíolo verde e da nervura branco – esverdeada. Deverá ser embalada individualmente em sacos plásticos pesando 500 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado.
Valor Unitário: R$ 3,10

Item: 08
Produto: Espinafre Especial Classe B
Descrição: Tipo comum. Folha grande, dobrada e levemente crespa, formato da folha arredondada e lanceolada e de coloração verde-escuro brilhante. Deverá ser embalado em sacos plásticos individuais, pesando 500 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado.
Valor Unitário: R$ 3,59

Item: 09
Produto: Escarola Extra classe B
Descrição: Tipo folha lisa e coloração verde – clara, com o centro verde-amarelado. Deverá ser embalado em sacos plásticos individuais, pesando 500 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado.
Valor Unitário: R$ 2,28

Item: 10
Produto: Repolho Extra
Descrição: Tipo de cabeça arredondado achatado, coloração da folha verde, textura das folhas lisas. Medida por cabeça: 1,5 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, dano por praga.
Valor Unitário: R$ 1,00

Item: 11
Produto: Salsa Tipo A
Descrição: Tipo salsinha, folhas: alternas, pinadas de coloração verde intenso, sem apresentas odor característico. Medida: maço com 100 g embaladas em saco plástico individual. Padrão mínimo de qualidade: A.
Valor Unitário: R$ 6,00

LOTE 02 – FRUTAS

Item: 01
Produto: Ameixa (somente em dezembro) Nacional Classe C
Descrição: Tipo Rubi mel, formato ovalado, coloração da casca vermelha e da polpa amarela, aderência do caroço semi – aderido. Denominação: grupo nacional, calibre 3 / mercado 3 A, classe C, medida de 45 até 50 mm em caixa contendo 6 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, imaturo, defeito da polpa, murcho e ferido.
Valor Unitário: R$ 2,00

Item: 02
Produto: Abacaxi Tipo A – graúdo
Descrição: Variedade: pérola. Formato de fruto cônico, de frutilhos achatado, espessura da casca fina, presença de espinhos na coroa total, coloração da folha verde – arroxeada, polpa branco – pérola. Peso maior que 1,5 kg.
Valor Unitário: R$ 4,69

Item: 03
Produto: Banana Nanica Climatizada classe B
Descrição: Variedade: nanica, coloração de casca amarelo-esverdeada e fina, polpa de coloração branco – creme. Medida: 10 a 12 cm. A caixa deverá pesar 20 kg e conter de 13 a 15 dz. Padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga.
Valor Unitário: R$ 1,50

Item: 04
Produto: Banana Prata Climatizada classe B
Descrição: Variedade: Prata, coloração de casca amarelo-esverdeada e fina, polpa de coloração branco – creme. Medida: 10 a 12 cm. A caixa deverá pesar 20 kg e conter de 13 a 15 dz. Padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga.
Valor Unitário: R$ 1,53

Item: 05
Produto: Caqui Tipo C
Descrição: Variedade Rama forte, formato achatado, coloração da casca vermelha e da polpa amarelo pardo, polpa mole. Grupo variável. Medida menor que 6 cm de diâmetro. Caixa contendo de 12 a 14 frutos. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo e passado.
Valor Unitário: R$ 1,70

Item: 06
Produto: Goiaba branca Tipo 12 ou 15 frutos
Descrição: Formato arrendado, coloração da casca verde a amarelada, textura da casca levemente rugosa coloração da polpa branca. Medida de 50 a 60 mm de diâmetro / unidade. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, passado, defeito de casca grave, podridão, dano por praga.
Valor Unitário: R$ 7,19

Item: 07
Produto: Kiwi nacional Classe C/ Grupo estrangeiro
Descrição: Variedade Hayward ou monty, formato oblongo, casca esverdeada, polpa de cor verde. Medida de 100 g/un. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo e murcho.
Valor Unitário: R$ 3,09

Item: 08
Produto: Laranja Lima Classe A 9 a 12 dz/cx
Descrição: Variedade laranja lima, formato esférico, casca verde – alaranjado, polpa laranja e textura levemente lisa, umbigo ausente. Medida 70 mm de diâmetro. Deverá ser entrega em sacos de 20 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, murcho, dano por praga.
Valor Unitário: R$ 2,19

Item: 09
Produto: Laranja Pera Tipo A/Classe A 9 a 12 dz/cx
Descrição: Variedade laranja Pera Rio, formato esférico, casca laranja – alaranjado, polpa laranja e textura casca lisa, umbigo ausente. Medida 70 mm de diâmetro. Deverá ser entrega em sacos de 20 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, murcho, dano por praga.
Valor Unitário: R$ 2,15

Item: 10
Produto: Limão Tipo A / classe A/ tipo 15 a18dz
Descrição: Variedade tahiti, formato arredondado, coloração da casca verde, coloração da polpa verde – esbranquiçada, textura da casca lisa

Atos do Poder Executivo

a ligeiramente rugoso, semente ausente, suculência alta, espessura da casca média, acidez média. Medida maior que 60 de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, seco, passado, oleocelose (mancha).
Valor Unitário: R$ 1,62

Item: 11
Produto: Maçã Nacional Classe C
Descrição: Tipo funji ou gala. Coloração da casca vermelha com estrias ou liso, coloração da polpa amarelo – clara ou branco – creme. Medida da unidade de 100 a 120 g. Caixa contendo 175 a 180 frutos. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, amassado e defeito de polpa.
Valor Unitário: R$ 105,00

Item: 12
Produto: Mamão Tipo / Classe B
Descrição: Variedade formosa comprido, formato do fruto piriforme alongado e ponta arredondada, sulcos na casca intermediário, coloração da casca amarelo-alaranjada e polpa alaranjada. Medida por unidade de 0,75 a 1,35 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, defeito de polpa e imaturo.
Valor Unitário: R$ 35,00

Item: 13
Produto: Manga Classe A tipo 11 a 12 frutos
Descrição: Variedade Palmer, formato elíptico, casca verde – arroxeada(quando verde) e vermelho – escura (quando madura), coloração da polpa amarelo, teor de fibra baixo. Medida por unidade: de 500 a 650 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, podridão, deformação de casca grave, imaturo, mancha de látex e defeito de polpa.
Valor Unitário: R$ 1,50

Item: 14
Produto: Melancia Graúda – Extra
Descrição: Tipo comum, coloração de fundo verde – claro ou verde – escuro, coloração da polpa vermelha, sementes presente ou ausente; listras fina, grossa ou ausente. Medida por unidade: 8 a10 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, oco amassado, virose, casca queimado do sol, alteração da polpa, cascuda e ausência de pedúnculo.
Valor Unitário: R$ 2,50

Item: 15
Produto: Melão Classe A tipo 6/7 frutos
Descrição: Variedades amarelo, nomes: comuns amarelo, comum, espanho amarelo; textura da casca pouco rugosa a rugosa, coloração da casca amarela, variando entre amarelo-esverdeada e amarelo – intensa, coloração da polpa branco – esverdeada a creme, formato ovalado a elíptico. Medida por fruto: maior que 1,9 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, passado e imaturo.
Valor Unitário: R$ 6,50

Item: 16
Produto: Morango (consumo somente de maio a julho) Classe A
Descrição: Variedade Oso grande, textura firme e sabor doce. Embalagem em cumbucas plásticas c/ 350 g, embaladas em caixa de papelão com 4 cumbucas(1,4 kg). Medida por fruto: maior que 35 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, passado, ausência de cálice e imaturo.
Valor Unitário: R$ 6,00

Item: 17
Produto: Pera Classe C 135 a 150 frutos/ cx
Descrição: Variedade Williams, formato oblongoobtuso-piriforme, coloração da casca amarela, verde amarelada e da polpa branca; origem européia. Medida: menor que 150 g por unidade. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, manchado, murcho e defeito de polpa.
Valor Unitário: R$ 120,00

Item: 18
Produto: Pêssego (consumo somente em dezembro) Classe C tipo 60 a 70 un
Descrição: Variedade: dourado, e grupo nacional; formato ovalado, bico evidente, coloração de fundo amarela e polpa amarela, cobrimento de vermelho: manchas, caroço solto. Medida 75 até 90 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho, defeito de polpa e passado.
Valor Unitário: R$ 3,01

Item: 19
Produto: Tangerina (consumo somente de maio a julho) Tipo B 11 a 12 dz/cx
Descrição: Variedade Ponkan, formato arredondado com achatamento nos polos, com muita semente, casca fina e solta, albedo espesso, coloração da casca laranja e polpa laranja, sabor doce-acidulado. Medida: 70 até 82 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, imaturo, dano por praga e ferimento.
Valor Unitário: R$ 2,50

Item: 20
Produto: Uva (consumo somente em dezembro) Extra A/2A Classe A
Descrição: Variedade: niágara, origem americana ou rústica, formato arredondado, tamanho pequeno, coloração da casca roxa escura e da polpa roxa violácea, semente presente. Medida: maior que 300 g o cacho e peso da caixa com 5 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, imaturo, solta, ferimento e degrana grave.
Valor Unitário: R$ 5,50

LOTE 03 – LEGUMES

Item: 01
Produto: Alho Tipo 07-nacional Classe 7(A)
Descrição: Tipo roxo, coloração do catafilo externo branco e da película do bulbilho roxa. Medida maior que 57 mm. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, murcho, brotado, chocho, ferimento, passado, quebrado grave.
Valor Unitário: R$ 11,00

Item: 02
Produto: Abobrinha Brasileira Extra AA 3A classe B
Descrição: Tipo brasileira: casca verde com estrias escuras, formato cilíndrico com pescoço. Medida menor que 55 mm. Padrão mínimo de qualidade: Isento ferimentos, podridão, dano por praga, virose, passado ou murcho.
Valor Unitário: R$ 1,90

Item: 03
Produto: Abobrinha Italiana Extra AA 3A classe B
Descrição: Tipo italiana: casca verde clara e rajada com leves estrias escuras, formato cilíndrico. Medida de 13 a15 cm de comprimento. Padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga, virose, passado ou murcho.
Valor Unitário: R$ 1,90

Item: 04
Produto: Batata Especial
Descrição: Variedade: Asterix lavada, formato oval alongado, coloração da casca: vermelha, polpa de cor amarelo-claro e de consistência seca e firme. Medida de 43 a 70 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, dano por praga, esverdeamento, brotado, ferimento e defeito de polpa.
Valor Unitário: R$ 3,40

Item: 05
Produto: Batata doce Extra AA ou 2 A
Descrição: Variedade: rosada de bauru ou amarela, coloração da polpa crua: creme/ cozida: amarela. Medida de 150 até 450 g(amarela ou de 150 a 300 g (rosada). Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, dano por praga, esverdeamento, brotado, ferimento, deformação grave, queimado do sol grave.
Valor Unitário: R$ 1,50

Atos do Poder Executivo

Item: 06
Produto: Berinjela Extra AA ou 3 A
Descrição: Tipo comum, oblongo, base bojudo, casca preta, cálice verde e polpa amarela – esverdeada. Medida: de 15 a 20 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga, virose, passado ou murcho e deformação grave.
Valor Unitário: R$ 2,00

Item: 07
Produto: Beterraba Extra A ou 2A Classe B
Descrição: Formato globular a ligeiramente cônico, casca de cor vermelho – arroxeada, polpa vermelho- arroxeada com anéis concêntricos. Medida: 50 a 90 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho e passado.
Valor Unitário: R$ 2,50

Item: 08
Produto: Cará Extra ou 2A classe B
Descrição: Variedade São Tomé, formato cilíndrico alongado, coloração da casca marrom – escura e polpa branca. Tamanho médio, medindo 300 a 600 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento dano por praga.
Valor Unitário: R$ 2,10

Item: 09
Produto: Cebola Médio / classe B caixa 3
Descrição: Grupo varientais branca, coloração da casca e polpa branca Medida do bulbo: 51 até 70 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, brotado, perda de catafilo interno.
Valor Unitário: R$ 3,80

Item: 10
Produto: Cenoura Extra A ou 2A Classe A
Descrição: Variedade Nantes ou brasília, coloração da casca alaranjado – clara, formato cilíndrico a cônico,ápice apontado, coração evidente (laranja escura ou clara),textura da casca lisa. Deverá ser de tamanho médio entre 160 a 200 mm de comprimento e aproximadamente 4 cm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, dano por praga, ombro verde ou roxo, lenhoso e deformação grave.
Valor Unitário: R$ 2,66

Item: 11
Produto: Chuchu Extra A ou 2A Classe A
Descrição: Deverá ter formato pescoço curto, textura da casca lisa e coloração verde- clara. Medida de 250 até 450 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho, passado e deformação grave.
Valor Unitário: R$ 2,15

Item: 12
Produto: Inhame Extra / 2 A Classe B
Descrição: Grupo variental branco, formato globoso a ovalado, textura de casca rugosa, coloração da epiderme castanho – clara com faixas horizontais castanha, coloração do córtex branca, coloração da polpa branca. Medida de 50 até 60 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, deformação grave e passado.
Valor Unitário: R$ 2,09

Item: 13
Produto: Mandioquinha Extra AA/3A Classe B
Descrição: Tipo amarela, formato cônico – cilíndrico, coloração da casca amarela e da polpa amarelo intenso. Medida de 150 a 200 g por unidade. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, escurecimento e deformação grave.
Valor Unitário: R$ 7,80

Item: 14
Produto: Pepino Extra AA/3A classe A
Descrição: Grupo japonês, coloração da casca verde brilhante, textura crocante. Medida por unidade: 20 a 25 cm de comprimento. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, passado, deformação grave e murcho.
Valor Unitário: R$ 4,00

Item: 15
Produto: Pimentão Verde Extra AA/ 3A Classe
Descrição: Variedade: verde, formatos cônico a retangular, coloração da casca verde e da polpa verde. Medida por unidade: maior que 15 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho e virose.
Valor Unitário: R$ 2,49

Item: 16
Produto: Pimentão Vermelho Extra AA/ 3A Classe A
Descrição: Variedade: vermelho, formatos cônico a retangular, coloração da casca vermelha e da polpa vermelha. Medida por unidade: maior que 15 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho e virose.
Valor Unitário: R$ 3,00

Item: 17
Produto: Tomate Mini Extra AA
Descrição: Tipo cereja, grape, pera ou mini – italiano. Deverá ter formato arredondado ou levemente alongado, coloração final levemente vermelha, longevidade normal ou longa vida. Peso aproximado de 5 a 10 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão.
Valor Unitário: R$ 9,50

Item: 18
Produto: Tomate Salada Extra AA/3A Classe A
Descrição: Tipo salada, grupo santa cruz(oblongo ou italiano formato alongado ou arredondado, coloração final levemente vermelha, longevidade normal ou longa vida. Medida maior que 70 mm de diâmetro(santa cruz) ou 120 g(italiano). Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, imaturo, dano profundo, virose, queimado de sol.
Valor Unitário: R$ 4,40

Item: 19
Produto: Vagem Extra / CAT 1
Descrição: Tipo manteiga, fio presente, perfil da vagem semi – arqueada, forma do ápice abrupto, dente apical arqueado, coloração da casca verde esbranquiçada. Unidade de medida de 12 a 15 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, murcho e virose, dano profundo.
Valor Unitário: R$ 5,70

LOTE 04 – OVOS

Item: 01
Produto: Ovos Grande cx c/ 30 dzs
Descrição: Tipo grande branco. Embalado em plástico a bandeja com 2,5 dzs. Padrão mínimo de qualidade na parte externa: ter casca integra, sem trincas e grandes deformações; na parte interna quanto ao albúmen deve ser: límpido, consistente, transparente e denso ; quanto a gema ser: bem amarela. O ovo deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos.
Valor Unitário: R$ 4,49

PROCESSO N.º 04.319/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados ao Laboratório Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 108/18
Empresa: CENTERKIT – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Lote: 02

Item: 01

Atos do Poder Executivo

Descrição: Lamínula para microspia 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades.
Unidade: CX
Marca: Cral
Valor Unitário: R$ 2,11

Lote: 03

Item: 01
Descrição: Tubo capilar para microhematócrito sem heparina, dimensões: 75 mm de comprimento, 1,1 mm de diâmetro interno e 1,5 mm de diâmetro externo, caixa com 500 unidades, material vidro.
Unidade: FR
Marca: Micron Glass
Valor Unitário: R$ 12,90

Lote: 07

Item: 01
Descrição: Teste para detecção de β HCG em soro ou urina, teste imunocromatográfico para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana β (β HCG) em soro ou urina, tiras com sensibilidade menor ou igual a 20mui/ml unidade.
Unidade: UN
Marca: Eco – Diagnóstica
Valor Unitário: R$ 0,70

Ata de Registro de Preços n.º 109/18
Empresa: DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Albomina bovina, frasco 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R$ 33,42

Item: 02
Descrição: Controle de RH, frasco 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R$ 22,91

Item: 03
Descrição: Soro anti a, frasco 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 04
Descrição: Soro anti ab, frasco 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 05
Descrição: Soro anti b, frasco 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 06
Descrição: Soro anti d, 85%, frasco 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R$ 38,67

Item: 07
Descrição: Soro de coombs frasco, 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R$ 35,00

Lote: 04

Item: 01
Descrição: Solução para teste de tolerância à glicose, 50 g, sabor limão.
Unidade: FR
Marca: Newprov
Valor Unitário: R$ 4,00

Lote: 05

Item: 01
Descrição: Solução para teste de tolerância à glicose, 75 g, sabor limão.
Unidade: FR
Marca: Newprov
Valor Unitário: R$ 4,20

Lote: 06

Item: 01
Descrição: Tira reagente para uroanálise com 10 parâmetros, frasco com 100 unidades.
Unidade: FR
Marca: Wiener
Valor Unitário: R$ 28,20

PROCESSO N.º 03.247/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos, Lista 08/2018, destinados ao atendimento de Determinações Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde (Sem Indicação de Marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 110/18
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 15
Descrição: Citalopram 20 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,30

Lote: 29
Descrição: Olanzapina 10 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 7,18

Lote: 30
Descrição: Olanzapina 5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 3,65

Ata de Registro de Preços n.º 111/18
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 26
Descrição: Insulina Degludeca 100u/ml – caneta + refil cartucho 3ml, 1 ml de solução contém: insulina Degludeca 100 u (equivalente a 3,66 mg de insulina Degludeca); cada sistema de aplicação preenchido contém 3 ml equivalente a 300 U; uma unidade (U) de insulina Degludeca corresponde a uma unidade internacional (UI).
Unidade: UN
Marca: Novo Nordisk
Valor Unitário: R$ 92,80

Atos do Poder Executivo

Lote: 27
Descrição: Insulina Degludeca 100u/ml – refil cartucho 3ml, 1 ml de solução contém: insulina Degludeca 100 u (equivalente a 3,66 mg de insulina Degludeca); cada sistema de aplicação preenchido contém 3 ml equivalente a 300 U; uma unidade (U) de insulina Degludeca corresponde a uma unidade internacional (UI).
Unidade: UN
Marca: Novo Nordisk
Valor Unitário: R$ 92,80

PROCESSO N.º 3.741/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (dietas) – lista 01/2018, destinados ao atendimento da Central de Nutrição da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 112/18
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Lote: 09
Descrição: Fórmula Infantil indicada para Lactentesa com regurgitação ou refluxo, formula infantil indicada para lactentes com regurgitação ou refluxo, enriquecido com ara e DHA de acordo com níveis recomendados pela FAO/OMS. densidade calórica: 67 a 68 cal/ml. embalagem: latas com capacidade mínima de 400 g; ref. Aptamil Ar, Nan Ar.
Marca: Nan AR / Nestle
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 21,00

Lote: 11
Descrição: Leite Adaptado em Pó Infantil a partir de 06 meses lata 400 g (ref. Nan2/Netogeno2) leite adaptado em pó a partir de 6 meses, fórmula de segmento infantil, fonte proteica: leite desnatado, óleo de palmito, óleo de canola, óleo de milho, oleína de palma. sais minerais: sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio. lecitina de soja, vitaminas C, A, B1, B2, B6, B12, D, K1 e ácido fólico, isenta de glúten; lata com no mínimo 400gr.
Marca: Nestogeno 2 / Nestle
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 18,90

Ata de Registro de Preços n.º 113/18
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 01
Descrição: Dieta enteral ou oral para imunonutrição nutricionalmente completa, hiperproteica, normocalórica, acrescida de imunomoduladores como a arginina, indicado para deficiência imunológica ou com risco de infecção; densidade calórica (1,0 a 2,0 cal / ml), proteína (18 a 23 %), carboidrato (maltodextrina – 52 a 53 %), gorduras (25 a 29 %); embalagem tetrapack de 200 ml ou envelopes de 90 g; ref: Impact Oral ou Nutrison Advanced Imuno.
Marca: Nestle
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 16,81

Lote: 03
Descrição: Dieta semielementar em pó, para nutrição enteral ou oral. Dieta semielementar em pó, para nutrição enteral ou oral, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisadada de soro de leite. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas. Ref: Pregomin Pepti.
Marca: Nestle
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 97,50

Lote: 05
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica com adição de fibras. Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperproteica, com adição de fibras, de baixa osmolaridade, isenta de lactose, sacarose e glúten, pronto para consumo. sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento; ref: Nutrison Energy Multi Fiber.
Marca: Nestle
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 19,29

Lote: 08
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, normoprotéica, normolipídica e normocalórica (1.2 Kcal/Ml). Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, normoprotéica, normolipídica e normocalórica (1.2 kcal/ml), normolipídica, de baixa osmolaridade, isenta de lactose, sacarose e glúten, à base de proteína isolada de soja e maltodextrina, pronto para consumo. acondicionamento: sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento; ref: Trophic Basic ou Isosource Soya.
Marca: Nestle
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 11,95

Ata de Registro de Preços n.º 114/18
Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 10
Descrição: Fórmula nutricional completa para crianças até 12 anos. Fórmula nutricional completa indicada para crianças até 12 anos, normocalórica, normoproteica, com adição de fibras, para uso oral ou enteral; densidade calórica (1.0 kcla /ml), proteínas (10 a 13,5%), carboidrato (48 a 50%), lipídios (37 a 40%); indicado para pacientes em risco nutricional, desnutrição leve, regularização do trânsito intestinal, terapia nutricional enteral prolongada; unidade: embalagem contendo 500ml.
Marca: Nutrini MAX MF – Danone
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 19,50

Lote: 15
Descrição: Suplemento alimentar líquido hiperproteico, normocalórico. Suplemento alimentar líquido hiperproteico, normocalórico. enriquecido com arginina, zinco, selênio, vitaminas A, C e E, acrescido de mix de carotenoides. composição nutricional: proteínas (30%), carboidratos (45%), lipídeos (25%), relação ácidos graxos ômega 6 e ômega 3 na proporção de 5:1. indicado para tratamento de úlceras de decúbito (estímulo da cicatrização), isento de glúten. embalagem plástica de 200ml, contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde; referência: Cubitan.
Marca: Cubitan – Danone
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,40

Lote: 16
Descrição: Suplemento hipercalórico (ref. Calogen). Suplemento hipercalórico, emulsão de lipídeos, composto por triglicérides de cadeia longa com elevada densidade calórica pronta para uso (4,5 – 4,7 kcal / ml), contendo alto teor de ácido ômega 3 possibilitando a relação w6: w3 na proporção de 5 para 1. isento de vitaminas, minerais e proteínas; embalagens plástica 200ml; produto referência: Calogen.
Marca: Calogen – Danone
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 34,60

Ata de Registro de Preços n.º 115/18
Empresa: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote: 02

Atos do Poder Executivo

Descrição: Dieta para nutrição enteral ou Oral Em Pó, Oligomérica, Nutricionalmente Completa. Dieta para nutrição enteral ou oral em pó, oligomérica, nutricionalmente completa, sem fibras, sem lactose e sem glúten. Normocalórica, proteínas de 14 a 16%, contendo TCM. Dieta de rápida absorção, indicada para pacientes com dificuldade de digestão e absorção, diarreia de difícil controle e insuficiência pancreática. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas; ref: Peptimax ou Peptamen.
Marca: Peptimax
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 71,96

Ata de Registro de Preços n.º 116/18
Empresa: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP.

Lote: 14
Descrição: Proteína isolada de soja lata 300 gr. Proteína isolada de soja (leite de soja em pó) com vitaminas, cálcio, maltodextrina, isenta de glúten, lactose e caseína, lata com 300 gramas para crianças a partir de 12 meses (similar Soymilk e Suprasoy), sabor natural.
Marca: Supra Soy / Josapar
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 15,50

Ata de Registro de Preços n.º 117/18
Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.

Lote: 04
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral nutricionalmente completa, com adição de fibras. Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, normoproteica, normolipídica, normocalórica (1.2 kcal/ml), com fibras (mínimo de 15 g/litro), baixa osmolaridade, isenta de lactose, sacarose e glúten, à base de proteína isolada de soja e maltodextrina, pronto para consumo. acondicionamento: sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento. ref: Fiber Source, Isosource Soya Fiber.
Marca: Trophic Fiber
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 12,30

Lote: 06
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para pacientes renais, normolipídica e hipercalórica (1,5 A 2.0 Kcal/Mol). Embalagem de no mínimo 200 ml. Alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo para pacientes renais em diálise, isento de lactose e glúten, hipercalórica (1,5 a 2,0 kcal/ml), proteínas (14 a 18%) e normolipídica. embalagem de no mínimo 200 ml.
Marca: HDmax
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 5,73

Lote: 07
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, hiperproteica, normolipídica e hipercalórica. Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, hiperproteica (proteína de alto valor biológico, de 14 a 18%), normolipídica (perfil lipídico de acordo com ada e DHA) e hipercalórica (1.5 kcal/ml). isenta de lactose, glúten e sacarose. acondicionamento: sistema aberto (1litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento; ref: Trophic 1.5 ou Isosource 1.5.
Marca: Trophic 1.5
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 14,40

Ata de Registro de Preços n.º 118/18
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 12
Descrição: Modulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos. Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfragia e ou dificuldade de deglutição. Embalagem: latas com capacidade mínima de 125 g; referencia: Nutillis / Ticken e Easy / Ticken Up.
Marca: Espefor / Vitafor
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 24,30

Lote: 13
Descrição: Módulo de L-Glutamina para nutrição enteral ou oral. Módulo de l – glutamina para nutrição enteral ou oral, destinado à prevenção e/ou tratamento de deficiências imunológicas. Isento de sabor. Embalagem: sachês contendo 10 g em caixas contendo no mínimo 100 g.
Marca: Glutamax / Vitafor
Unidade: SH
Valor Unitário: R$ 3,20

PROCESSO N.º 04.197/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos (disjuntores e lâmpadas), proteção e segurança (cadeados) e escadas domésticas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 119/18
Empresa: COMERCIAL ECOMIX EIRELI EPP.

Item: 02
Descrição: Cadeado 30 mm, com chave, argola 5 mm. Obs. com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado.
Unidade: UN
Marca: Gold
Valor Unitário: R$ 8,10

Item: 04
Descrição: Cadeado 50 mm com chave, argola 8,0 mm. Obs. com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado; argola – 8,0 mm.
Unidade: UN
Marca: Gold
Valor Unitário: R$ 18,60

Ata de Registro de Preços n.º 120/18
Empresa: D L ISHIZUCKA – EPP.

Item: 11
Descrição: Escada. Obs. 05 degraus de alumínio – peso máximo recomendado até 100 kg. - estrutura em tubos, chapas de alumínio, peças plásticas em polipropileno; dimensões aproximadas: tamanho do produto: (C X L X A): 84 x 44 x 141 cm.
Unidade: UN
Marca: Mor
Valor Unitário: R$ 110,00

Item: 15
Descrição: Lâmpada fluorescente tubular 32 W. Obs. corpo de vidro leitoso; formato tubular; bulbo 18; base g13; potência 32 w; tensão 220 v; temperatura da cor equivalente ou acima de 6.000 k; branco; fluxo luminoso (LM) 2.700; vida útil de 7.500 h. constando na embalagem selo INMETRO; em acordo com as normas ABNT/NBR vigentes.
Unidade: UN
Marca: Ecolume
Valor Unitário: R$ 4,80

Ata de Registro de Preços n.º 121/18
Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.

Item: 06

Atos do Poder Executivo

Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 10A.
Unidade: UN
Marca: Soprano
Valor Unitário: R$ 4,48

Item: 07
Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 16A.
Unidade: UN
Marca: Soprano
Valor Unitário: R$ 4,48

Item: 08
Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 32A.
Unidade: UN
Marca: Soprano
Valor Unitário: R$ 4,48

Item: 09
Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 50A.
Unidade: UN
Marca: Soprano
Valor Unitário: R$ 5,10

Item: 10
Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 63A.
Unidade: UN
Marca: Soprano
Valor Unitário: R$ 5,10

Ata de Registro de Preços n.º 122/18
Empresa: ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME.

Item: 01
Descrição: Cadeado 25 mm, com chave. Obs. com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado.
Unidade: UN
Marca: Gold
Valor Unitário: R$ 6,90

Item: 03
Descrição: Cadeado 35 mm, com chave, argola 5,5 mm. Obs. com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado; argola – 5,5 mm.
Unidade: UN
Marca: Gold
Valor Unitário: R$ 11,40

Item: 13
Descrição: Escada. Obs. escada doméstica de alumínio reforçado, 07 degraus, antiderrapante, dobrável, p/ suportar peso de até 120 kg; dimensões aproximadas: (L X A X P); aberto 46 x 135 x 99 cm; fechado 51 x 195 x 13 cm.
Unidade: UN
Marca: Botafogo
Valor Unitário: R$ 135,50

PROCESSO N.º 03.69718
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Cânula para Bomba de Infusão, Set Cartucho para Bomba de Infusão, Set de Infusão e Sistema de Infusão), destinados ao atendimento dos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 123/18
Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S.A.

Lote: 01
Descrição: Cânula de 10 mm para uso em bomba de infusão Accu Check Spirit, caixa com 10 agulhas. (similar ao set de infusão Accu Check Flex Link cânula 10 mm).
Unidade: CX
Marca: Accu-Chek Flexlink
Valor Unitário: R$ 500,00

Lote: 02
Descrição: Pacote de serviço para bomba de infusão. a) 04 pilhas; b) 02 adaptadores; c) 01 tampa de pilha.
Unidade: CX
Marca: Accu-Chek Spirit
Valor Unitário: R$ 253,00

Lote: 03
Descrição: Set cartucho plástico com 3,15ml para bomba de infusão. a) caixa com 25 unidades.
Unidade: CX
Marca: Accu-Chek
Valor Unitário: R$ 506,00

Lote: 04
Descrição: Set de infusão. com as seguintes especificações: a) material teflon; b) modo de inserção 90º; c) cânula tam. 10 mm; d) diâmetro 0,05; e) cateter tam. 60; f) desconectáveis para uso em bomba de infusão Accu Check Spirit; g) caixa com 10 unidades; similar ao set de infusão Accu Check Flex Link L 10/60.
Unidade: CX
Marca: Accu-Chek Flexlink
Valor Unitário: R$ 731,50

Lote: 05
Descrição: Sistema de infusão contínua de insulina. Accu Sheck Spirit Combo, Roche, com capa alcântara preta.
Unidade: CX
Marca: Accu-Chek
Valor Unitário: R$ 14.000,00

PROCESSO N.º 02.151/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/18
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de poltronas com apoio de braços (devidamente instaladas), destinadas ao Cine Itá, da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 124/18
Empresa: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Lote: 01
Descrição: Poltrona com apoio de braços, sendo montagem em fileiras, os braços são compartilhados. produto em conformidade com as normas de ergonomia NR-17; dimensões: altura total 900 mm, profundidade do assento aberto 690 mm, entre centro das poltronas com 570 mm. assento: assento rebatível, estrutura em madeira compensada a partir de lâminas de madeira com espessura de 15 mm. dimensões do assento L 490 x P 460 mm; blindagem do assento encosto: para contra encosto e parte inferior do assento com blindagem termoformada em chapa de poliestireno com espessura média de 2,5 mm; encosto: encosto rebatível, estrutura em madeira compensada a partir de lâminas de madeira com espessura de 15 mm; dimensões do encosto L 500 x A 640 mm; espuma e revestimento: assento encosto em espuma injetada em poliuretano moldada anatomicamente com densidade controlada. espuma assento com espessura aproximada 70 mm e espessura do encosto aproximada de 600 mm, densidade média 45/55 kg/m³; revestimento da espuma na cor preta, tecidos 100% poliéster; estrutura: assento encosto rebatível acionamento por contrapeso, mecanismo de articulação do assento encosto com buchas de metal. braços e apoia-braços injetados em espuma de poliuretano injetado, sistema de fixação ao solo por meio de buchas e parafusos autoatarrachantes, com sistema de 01 pé para cada lugar e mais um pé final da fileira.

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Kastrup
Valor Unitário: R$ 725,99

PROCESSO N.º 03.245/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos, Lista 07/2018, destinados ao atendimento de Determinações Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde (Com indicação de Marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 125/18
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 06
Descrição: Clonazepam 2 mg. Comprimido. Marca conforme determinação judicial: Rivotril.
Unidade: CO
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 0,40

Lote: 14
Descrição: Divalproato de sódio 250 mg. Comprimido. Marca conforme determinação judicial: Depakote.
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 1,00

Lote: 15
Descrição: Divalproato de Sódio Er 500 mg. Comprimido. Marca conforme determinação judicial: Depakote Er.
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 1,74

Lote: 16
Descrição: Fluvoxamina 100 mg. Comprimido. Marca conforme determinação judicial: Luvox.
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 4,13

Ata de Registro de Preços n.º 126/18
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 04
Descrição: Carbamazepina 400 mg. Comprimido. Marca conforme Determinação Judicial: Tegretol.
Unidade: CO
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 0,912

Lote: 12
Descrição: Dabigatrana 110 mg cápsula. Marca conforme Determinação Judicial: Pradaxa.
Unidade: CAP
Marca: Boehringer
Valor Unitário: R$ 2,76

Lote: 21
Descrição: Nintedanibe, Esilato 150 mg. Cápsula. Cada cápsula contém 150 mg de Nintedanibe, correspondente a 180,6 mg de Esilato de Nintedanibe. Marca conforme Determinação Judicial: Ofev® 150 mg.
Unidade: CAP
Marca: Boehringer
Valor Unitário: R$ 206,806

Lote: 25
Descrição: Oxibutinina, Cloridrato 5 mg. Comprimido. Marca conforme Determinação Judicial: Retemic.
Unidade: CO
Marca: Apsen
Valor Unitário: R$ 0,525

Lote: 30
Descrição: Trazodona 50 mg. Comprimido revestido. Marca conforme Determinação Judicial: Donarem.
Unidade: CO
Marca: Apsen
Valor Unitário: R$ 0,818

Ata de Registro de Preços n.º 127/18
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 01
Descrição: Aripiprazol 10 mg. Comprimido. Marca conforme Determinação Judicial: Aristab 10 mg.
Unidade: CO
Marca: Ache
Valor Unitário: R$ 8,52

Lote: 02
Descrição: Aripiprazol 15 mg. Comprimido. Marca conforme Determinação Judicial: Aristab 15 mg.
Unidade: CO
Marca: Ache
Valor Unitário: R$ 12,77

Lote: 18
Descrição: Memantina, Cloridrato 20 mg. Comprimido Revestido. Marca conforme Determinação Judicial: Ebix 20 mg.
Unidade: CO
Marca: Lundbeck
Valor Unitário: R$ 4,61

Lote: 19
Descrição: Mesalazina 1200 mg. Cada Comprimido Revestido de liberação prolongada contém 1,2 g de Mesalazina.
Unidade: CO
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 5,75

Lote: 24
Descrição: Oxcarbazepina 600 mg + Comprimido. Marca conforme Determinação Judicial: Trileptal.
Unidade: CO
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 2,948

PROCESSO N.º 00.191/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/18
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Lenços Umedecidos, destinados ao uso das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação e Fraldas Descartáveis Geriátricas – Lista 01/2017, destinadas ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria Municipal da Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 128/18
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho P, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas; camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno; camada intermediária, com

Atos do Poder Executivo

formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele; camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade; a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos; camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 0,65

Ata de Registro de Preços n.º 129/18
Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.

COTA RESERVADA

Lote: 11
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho P, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas; camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno; camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele; camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade; a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos; camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Medi House
Valor Unitário: R$ 0,92

Ata de Registro de Preços n.º 130/18
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 07
Descrição: Lenço umedecido. Lenço umedecido, com 450 unidades, composição mínima: água purificada, Lanolina, Propilenoglicol, Cocoamido Propil Betaina, Polisorbato 20, fragrância, sem álcool.
Unidade: RF
Marca: Fiesta
Valor Unitário: R$ 5,20

Ata de Registro de Preços n.º 131/18
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO – EPP.

COTA RESERVADA

Lote: 14
Descrição: Lenço umedecido. Lenço umedecido, com 450 unidades, composição mínima: água purificada, Lanolina, Propilenoglicol, Cocoamido Propil Betaina, Polisorbato 20, fragrância, sem álcool.
Unidade: RF
Marca: Fiesta
Valor Unitário: R$ 5,50

Ata de Registro de Preços n.º 132/18
Empresa: ROSICLER CIRURGICA LTDA – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho EG, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas; camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno; camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade; a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos; camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Marca: Pro – Senior
Valor Unitário: R$ 0,90

Lote: 02
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho G, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas; camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno; camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele; camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade; a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos; camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Marca: Pro – Senior
Valor Unitário: R$ 0,78

Lote: 03
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho M, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas; camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno; camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele; camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade; a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos; camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Pro – Senior
Valor Unitário: R$ 0,78

COTA RESERVADA

Lote: 08
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho EG, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas; camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno; camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade; a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos; camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Marca: Pro – Senior
Valor Unitário: R$ 0,90

Lote: 02
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho G, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas; camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno; camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele; camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade; a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos; camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Marca: Pro – Senior
Valor Unitário: R$ 0,78

Lote: 03
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho M, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas; camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno; camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele; camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade; a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos; camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Pro – Senior
Valor Unitário: R$ 0,78

PROCESSO N.º 03.242/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 02/2018, destinados ao atendimento das farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 133/18
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 24
Descrição: Proximetacaina, Cloridrato 0,5% solução oftálmica estéril frasco 5 ml, ref: anestésico.
Unidade: FR
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 4,473

Ata de Registro de Preços n.º 134/18
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 08
Descrição: Amoxicilina + Clavulanato Potássico 500 Mg + 125 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: GSK
Valor Unitário: R$ 0,931

Ata de Registro de Preços n.º 135/18
Empresa: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 04
Descrição: Acido Valpróico 500 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Biolab
Valor Unitário: R$ 0,498

Ata de Registro de Preços n.º 136/18
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 01
Descrição: Acido Fólico 5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,039

Lote: 02
Descrição: Ácido folínico 15 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,93

Lote: 03
Descrição: Ácido Valpróico 250 mg/5ml xarope frasco com 100ml.
Unidade: FR
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 2,70

Lote: 09
Descrição: Anlodipina 05 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,024

Lote: 10
Descrição: Anlodipina 10 mg.
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,083

Ata de Registro de Preços n.º 137/18
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 15
Descrição: Ciclopentolato, Cloridrato 1% (10 mg/ml), frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de Cloridrato de Ciclopentolato (10 mg/ml), Ciclopentolato, Cloridrato 1% (10 mg/ml); cada ml (31 gotas) contém: 10 mg de Cloridrato de Ciclopentolato (0,322 mg/gota). frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de Cloridrato de Ciclopentolato (10 mg/ml).
Unidade: FR
Marca: Latinofarma
Valor Unitário: R$ 7,00

Lote: 20
Descrição: Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,802

Lote: 25
Descrição: Risperidona 3 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,17

Lote: 27
Descrição: Sulfato de Morfina 30 mg comprimido.
Unidade: CO

Atos do Poder Executivo

Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,967

Ata de Registro de Preços n.º 138/18
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 06
Descrição: Alendronato Sódico 70 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Elofar
Valor Unitário: R$ 0,23

Lote: 17
Descrição: Enalapril, Maleato 10 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cimed
Valor Unitário: R$ 0,03

Ata de Registro de Preços n.º 139/18
Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 05
Descrição: Albendazol 400 mg comprimido mastigável.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,35

Lote: 11
Descrição: Atenolol 100 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,055

Lote: 12
Descrição: Atenolol 25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,10

Lote: 13
Descrição: Atenolol 50 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,03

Lote: 14
Descrição: Cabergolina 0,5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 7,65

Lote: 16
Descrição: Cloridrato de Tiamina 300 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,185

Lote: 28
Descrição: Verapamil 80 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,08

Ata de Registro de Preços n.º 140/18
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 23
Descrição: Propiltiouracil 100 mg comprimido
Unidade: CO
Marca: Biolab – Sanus
Valor Unitário: R$ 0,551

Lote: 26
Descrição: Sulfadiazina 500 mg comprimido
Unidade: CO
Marca: Sobral
Valor Unitário: R$ 0,155

Ata de Registro de Preços n.º 141/18
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 07
Descrição: Amitriptilina 25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,027

Lote: 18
Descrição: Glicazida 30 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 0,088

PROCESSO N.º 02.154/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 142/18
Empresa: GREGORIO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 14
Descrição: Estação de trabalho; estação de trabalho 1200 x 1200 x 600 mm: estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em "l" medindo 1200 x 1200 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 x 200 x 450 mm (LXAXP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, sendo 01 gaveta com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 495,00

Lote: 15
Descrição: Estação de trabalho, estação de trabalho 1200 x 1400 x 600 mm: estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico

Atos do Poder Executivo

texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em "l" medindo 1200 x 1400 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 x 200 x 450 mm (L x A x P), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, sendo 01 gaveta com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 540,00

Lote: 27
Descrição: Mesa redonda 1200 mm de diâmetro, mesa com tampo em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura e 1200 mm de diâmetro, na altura de 750 mm, sobreposto à estrutura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com pés confeccionados em aço com chapa de 1,6 mm de espessura, elaborados em perfis de seção retangular, tipo cruz, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, os pés têm como acabamento nas suas extremidades ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura e sapatas niveladoras de altura, permitindo desnivelamento até 15 mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes;
Unidade: UN
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 299,99

Lote: 28
Descrição: Mesa retangular, mesa retangular para reunião 2400 x 1200 mm; em mdp com tampo de 25 mm, melamina, com 1200 mm (largura) x 2400 mm (comprimento) x altura entre 720 mm e 750 mm, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, pés metálicos com pintura epoxi, pés em chapa, pintura eletrostática a pó ou líquida; cor argila, não sendo permitidas quinas vivas, painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de borda de poliestileno, não sendo permitidas quinas vivas; a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epoxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes;
Unidade: UN
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 599,99

COTA RESERVADA

Lote: 47
Descrição: Estação de trabalho; estação de trabalho 1200 x 1200 x 600 mm: estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em "l" medindo 1200 x 1200 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 x 200 x 450 mm (LXAXP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, sendo 01 gaveta com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 495,00

Lote: 60
Descrição: Mesa redonda 1200 mm de diâmetro, mesa com tampo em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura e 1200 mm de diâmetro, na altura de 750 mm, sobreposto à estrutura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com pés confeccionados em aço com chapa de 1,6 mm de espessura, elaborados em perfis de seção retangular, tipo cruz, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, os pés têm como acabamento nas suas extremidades ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura e sapatas niveladoras de altura, permitindo desnivelamento até 15 mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 299,99

Ata de Registro de Preços n.º 143/18
Empresa: I. J. LANZA MOVEIS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 24
Descrição: Longarina, longarina secretária 03 lugares: longarina secretária 03 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 1400 x 1000 x 425 mm (LXAXP), com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor preto, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30 mm, apresentando densidade de 45 a 55 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo 35 cm de largura e 35 cm de altura e assento medindo no mínimo 45 cm de largura e 40 cm de profundidade, confeccionada em estrutura metálica seção retangular 50 x 30 mm (chapa 18), totalmente soldada, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na preta, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Unidade: UN
Marca: E & C
Valor Unitário: R$ 258,60

Lote: 25
Descrição: Longarina, longarina secretária 04 lugares: longarina secretária 04 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 2000

Atos do Poder Executivo

x 1000 x 425 mm (LXAXP), com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor preto, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30 mm, apresentando densidade de 45 a 55 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo 35 cm de largura e 35 cm de altura e assento medindo no mínimo 45 cm de largura e 40 cm de profundidade, confeccionada em estrutura metálica de seção retangular 50 x 30 mm (chapa 18), totalmente soldada, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na preta, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes;
Unidade: UN
Marca: E & C
Valor Unitário: R$ 349,50

Lote: 26
Descrição: Mesa redonda 1000 mm de diâmetro, mesa com tampo em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura e 1000 mm de diâmetro, na altura de 750 mm, sobreposto à estrutura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com pés confeccionados em aço com chapa de 1,6 mm de espessura, elaborados em perfis de seção retangular, tipo cruz, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, os pés têm como acabamento nas suas extremidades ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura e sapatas niveladoras de altura, permitindo desnivelamento até 15 mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes;
Unidade: UN
Marca: E & C
Valor Unitário: R$ 238,20

Lote: 30
Descrição: Mesa retangular 1600x600mm, mesa retangular com gavetas 1600 x 600 mm: mesa retangular com gavetas em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com tampo retangular medindo 1600 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 mm x 200 mm x 450 mm (L x A x P), Com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: E & C
Valor Unitário: R$ 432,00

Lote: 31
Descrição: Paneleiro, com 2 portas; estrutura 100% MDF; puxadores de alumínio; dobradiças metálicas nas portas; pés fixos; 3 prateleiras internas; altura aproximada: 195 cm; largura aproximada: 40 cm; profundidade aproximada: 28,5 cm; cor: branco; garantia: 3 meses.
Unidade: UN
Marca: E & C
Valor Unitário: R$ 477,00

Lote: 32
Descrição: Paneleiro, com 4 portas; estrutura 100% MDF; puxadores de alumínio; dobradiças metálicas nas portas; pés fixos; 4 prateleiras internas; altura aproximada: 195 cm; largura aproximada: 70 cm; profundidade aproximada: 49,6 cm; cor: branco; garantia: 3 meses.
Unidade: UN
Marca: E & C
Valor Unitário: R$ 790,00

COTA RESERVADA

Lote: 38
Descrição: Armário aberto tipo estante porta baixa 1700 x 900 x 500 (L x A x P), armário aberto tipo estante com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, com 02 portas de abrir (vão de baixo) de 700 mm em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 02 prateleiras móveis (uma no vão de baixo com porta e outra vão superior) de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo de 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: E & C
Valor Unitário: R$ 599,00

Lote: 57
Descrição: Longarina, longarina secretária 03 lugares: longarina secretária 03 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 1400 x 1000 x 425 mm (L x A x P), com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor preto, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30 mm, apresentando densidade de 45 a 55 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo 35 cm de largura e 35 cm de altura e assento medindo no mínimo 45 cm de largura e 40 cm de profundidade, confeccionada em estrutura metálica seção retangular 50 x 30 mm (chapa 18), totalmente soldada, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na preta, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Unidade: UN
Marca: E & C
Valor Unitário: R$ 258,60

Ata de Registro de Preços n.º 144/18
Empresa: L. S. AGUIAR MÓVEIS EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 11
Descrição: Cadeira fixa, base contínua, sem apoio de braços; cadeira fixa, base contínua, sem apoio de braços: cadeira fixa sem apoio de braços, com concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30 mm, apresentando densidade de 45 a 55 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo 35 cm de largura e 35 cm de altura e assento medindo no mínimo 45 cm de largura e 40 cm de profundidade, estrutura fixa contínua para cadeira em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa

Atos do Poder Executivo

do assento em aço estampado de 3,35 mm, totalmente soldada, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes, ou seja, norma NR 17, ABNT 13.962.
Unidade: UN
Marca: Frisokar
Valor Unitário: R$ 112,00

Lote: 33
Descrição: Poltrona giratória tipo presidente, com concha dupla, com encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40 mm, apresentando densidade de 55 a 65 kg/m3, encosto com espaldar alto medindo no mínimo (48 larg. x 56 alt.), assento medindo no mínimo (45 larg. x 45 prof.), com apoio para braços fixos em poliuretano injetado, sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação com trava (relax) para o encosto e regulagem pneumático (a gás) de altura para o assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, base confeccionada em aço com acabamento em capas de polipropileno, pintura em tinta epóxi, na cor cinza claro, prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as legislações vigentes ABNT NBR 13962.
Unidade: UN
Marca: Frisokar
Valor Unitário: R$ 399,80

Ata de Registro de Preços n.º 145/18
Empresa: MARFMÓVEIS EIRELI EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Armário, armário de aço; com 08 portas; com pitão (dispositivo para cadeado); veneziana para ventilação em cada porta; confeccionado em capa de aço nº 26; acabamento anticorrosivo; medidas aproximadas: 1930 mm x 690 mm x 400 mm; garantia mínima: 6 meses.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 295,00

Lote: 02
Descrição: Armário; armário de aço; com 12 portas; com pitão (dispositivo para cadeado); veneziana para ventilação em cada porta; confeccionado em capa de aço nº 26; acabamento anticorrosivo; medidas aproximadas: 1975 mm x 925 mm x 420 mm; garantia mínima: 06 meses.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 418,00

Lote: 03
Descrição: Armário; armário de aço; com 20 portas; com pitão (dispositivo para cadeado); veneziana para ventilação em cada porta; confeccionado em capa de aço nº 26; acabamento anticorrosivo; medidas aproximadas: 1975 mm x 1225 mm x 420 mm; garantia mínima: 06 meses.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 608,00

Lote: 07
Descrição: Armário baixo 750 x 800 x 600 mm (A x L x P) - 2 portas; armário baixo medindo 750 x 800 x 600 mm (A x L x P) com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, com 02 portas de abrir em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 18 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 01 prateleira móvel, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Marzo
Valor Unitário: R$ 348,00

Lote: 08
Descrição: Armário de aço; armário de aço aberto para pasta AZ; especificações: armário de aço reforçado para pasta AZ, sem porta com 50 divisórias, chapa 26; 0,45 mm, com 04 prateleiras fixas, 10 vãos individuais em cada prateleira, capacidade 60 kg para 50 pastas AZ, pintura eletrostática a pó na cor cinza; medidas: mínimo de 1980 mm altura, mínimo de 1100 mm largura, mínimo de 320 mm de profundidade, com garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 1.110,00

Lote: 09
Descrição: Armário de aço fechado; armário de aço medindo 1980 x 900 x 450 mm (A x L x P) contendo 02 portas de abrir, com no mínimo 03 dobradiças, 04 prateleiras ajustáveis, maçanetas em aço inox e fechadura cilíndrica, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79 mm (chapa nº 22) para o corpo, porta e prateleiras, com tratamento antiferrugem e 02 demãos de tinta sintética na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 668,00

Lote: 10
Descrição: Arquivo de aço com 04 gavetas; arquivo de aço com 04 gavetas 1335 x 470 x 710 mm: arquivo de aço tipo vertical medindo 1335 x 470 x 710 mm (A x L x P) com 04 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos, formato “ofício” para pastas suspensas, com fechadura cilíndrica, puxadores de aço e porta etiqueta, estrutura de móvel rígido, com chapas nas seguintes espessuras: caixa e gavetas com no mínimo 0,79 mm (chapa 22) e estrutura com no mínimo 1,27 mm, folhas de aço com tratamento antiferrugem e 02 demãos de tinta sintética na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 645,00

Lote: 12
Descrição: Cadeira fixa, base palito, sem apoio de braços; com concha dupla, encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 25 mm., apresentando densidade de 45 à 55 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo 35 cm de larg. x 35 cm de altura, e assento medindo no mínimo 45 cm de larg. x 40 cm. de profundidade, estrutura fixa tipo palito para cadeira em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm., espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,35 mm., totalmente soldada, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno. prazo de garantia de no mínimo 12 meses; obs. o produto deve estar em conformidade com as normas NR 17 ABNT NBR 13962.
Unidade: UN
Marca: Projeflex
Valor Unitário: R$ 96,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 13
Descrição: Cadeira giratória digitador; com concha dupla, com encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30 mm, apresentando densidade de 50 a 65 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo (35 cm larg. x 35 cm alt.) e regulagem de altura, assento medindo no mínimo (45 cm larg. x 40 cm prof.), com apoio para braços fixos em poliuretano injetado com regulagem na vertical, sistema de regulagem de altura e inclinação (back system), regulagem pneumático (a gás) de altura para o assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, base confeccionada em aço com acabamento em capas de polipropileno, pintura em tinta epóxi, na cor cinza claro, prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as legislações vigentes; base de sustentação dever ser soldada(não encaixada); obs. o produto deve estar em conformidade com as normas NR 17 BNT 13.962.
Unidade: UN
Marca: Projeflex
Valor Unitário: R$ 244,00
Lote: 18
Descrição: Estante de aço, com 09 prateleiras, semi-industrial; reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epoxi a pó por processo eletrostático; prateleiras com 3ª dobra e reforço de ômega de fundo; especificações: altura: 3:00 m; profundidade: 0,40 cm; largura: 0,92 nº de prateleiras: 09; altura entre as prateleiras: mínimo de 0,30 cm; prateleira: chapa 22 / 0,75 mm; coluna bitola: chapa 3 16; l3 50 x 30 furo oblongo; capacidade: até 130 kg por plano; reforço ômega: 01 pintura eletrostática epoxi a pó; estrutura desmontável; planos reguláveis cor cinza; parafusos sextavados com porca unc 1/4" x ½"; o item deverá ser entregues montado; garantia de no mínimo 12 meses; fabricação de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 390,00

Lote: 21
Descrição: Longarina, longarina plástica 02 lugares: longarina plástica 2 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 1000 x 800 x 550 mm (A x L x P), com assentos medindo aproximadamente 470 mm de largura e 400 mm de altura e encostos medindo aproximadamente 465 mm de largura e 320 mm de altura, injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, na cor preta; estrutura de tubo 30 x 50 mm com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática com tinta epóxi na cor preta, pés acabados com ponteiras de termoplástico injetado de alta resistência, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Unidade: UN
Marca: Frisokar
Valor Unitário: R$ 138,00

Lote: 22
Descrição: Longarina, longarina plástica 03 lugares: longarina plástica 3 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 1600 x 800 x 550 mm (A x L x P), com assentos medindo aproximadamente 470 mm de largura e 400 mm de altura e encostos medindo aproximadamente 465 mm de largura e 320 mm de altura, injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, na cor preta; estrutura de tubo 30 x 50 mm com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática com tinta epóxi na cor preta, pés acabados com ponteiras de termoplástico injetado de alta resistência, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Unidade: UN
Marca: Frisokar
Valor Unitário: R$ 208,00

Lote: 23
Descrição: Longarina, longarina plástica 04 lugares: longarina plástica 4 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 2200 x 800 x 550 mm (A x L x P), com assentos medindo aproximadamente 470 mm de largura e 400 mm de altura e encostos medindo aproximadamente 465 mm de largura e 320 mm de altura, injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, na cor preta; estrutura de tubo 30 x 50 mm com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática com tinta epóxi na cor preta, pés acabados com ponteiras de termoplástico injetado de alta resistência, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Unidade: UN
Marca: Frisokar
Valor Unitário: R$ 257,00

COTA RESERVADA

Lote: 34
Descrição: Armário, armário de aço; com 08 portas; com pitão (dispositivo para cadeado); veneziana para ventilação em cada porta; confeccionado em capa de aço nº 26; acabamento anticorrosivo; medidas aproximadas: 1930 mm x 690 mm x 400 mm; garantia mínima: 6 meses.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 295,00

Lote: 35
Descrição: Armário; armário de aço; com 12 portas; com pitão (dispositivo para cadeado); veneziana para ventilação em cada porta; confeccionado em capa de aço nº 26; acabamento anticorrosivo; medidas aproximadas: 1975 mm x 925 mm x 420 mm; garantia mínima: 06 meses.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 418,00

Lote: 40
Descrição: Armário baixo 750 x 800 x 600 mm (A x L x P) - 2 PORTAS; armário baixo medindo 750 x 800 x 600 mm (A x L x P) com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, com 02 portas de abrir em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 18 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 01 prateleira móvel, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Marzo
Valor Unitário: R$ 348,00

Lote: 41
Descrição: Armário de aço; armário de aço aberto para pasta AZ; especificações: armário de aço reforçado para pasta AZ, sem porta com 50 divisórias, chapa 26; 0,45 mm, com 04 prateleiras fixas, 10 vãos individuais em cada prateleira, capacidade 60 kg para 50 pastas AZ, pintura eletrostática a pó na cor cinza; medidas: mínimo de 1980 mm altura, mínimo de 1100 mm largura, mínimo de 320 mm de profundidade, com garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Método
Valor Unitário: R$ 1.110,00

Lote: 45
Descrição: Cadeira fixa, base palito, sem apoio de braços; com concha dupla, encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de

Atos do Poder Executivo

poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 25 mm., apresentando densidade de 45 à 55 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo 35 cm de larg. x 35 cm de altura, e assento medindo no mínimo 45 cm de larg. x 40 cm. de profundidade, estrutura fixa tipo palito para cadeira em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm., espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,35 mm., totalmente soldada, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno. prazo de garantia de no mínimo 12 meses; obs. o produto deve estar em conformidade com as normas NR 17 ABNT NBR 13962.
Unidade: UN
Marca: Projeflex
Valor Unitário: R$ 96,00

Lote: 46
Descrição: Cadeira giratória digitador; com concha dupla, com encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30 mm, apresentando densidade de 50 a 65 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo (35 cm larg. x 35 cm alt.) e regulagem de altura, assento medindo no mínimo (45 cm larg. x 40 cm prof.), com apoio para braços fixos em poliuretano injetado com regulagem na vertical, sistema de regulagem de altura e inclinação (back system), regulagem pneumático (a gás) de altura para o assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, base confeccionada em aço com acabamento em capas de polipropileno, pintura em tinta epóxi, na cor cinza claro, prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as legislações vigentes; base de sustentação dever ser soldada(não encaixada); obs. o produto deve estar em conformidade com as normas NR 17 ABNT 13.962.
Unidade: UN
Marca: Projeflex
Valor Unitário: R$ 244,00

Ata de Registro de Preços n.º 146/18
Empresa: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME.

COTA RESERVADA

Lote: 36
Descrição: Armário; armário de aço; com 20 portas; com pitão (dispositivo para cadeado); veneziana para ventilação em cada porta; confeccionado em capa de aço nº 26; acabamento anticorrosivo; medidas aproximadas: 1975 mm x 1225 mm x 420 mm; garantia mínima: 06 meses.
Unidade: UN
Marca: PZ
Valor Unitário: R$ 528,00

Lote: 37
Descrição: Armário aberto tipo estante 1800 X 900 X 500 (A x L x P), armário aberto tipo estante com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, com 04 prateleiras móveis, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: PZ
Valor Unitário: R$ 590,00

Lote: 39
Descrição: Armário alto 1600 x 900 x 500 mm (A x L x P); armário alto com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, com 02 portas de abrir em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 18 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 03 prateleiras móveis, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: PZ
Valor Unitário: R$ 597,00

Ata de Registro de Preços n.º 147/18
Empresa: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Armário aberto tipo estante 1800 X 900 X 500 (AXLXP), armário aberto tipo estante com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, com 04 prateleiras móveis, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 492,00

Lote: 05
Descrição: Armário aberto tipo estante porta baixa 1700 x 900 x 500 (AXLXP), armário aberto tipo estante com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, com 02 portas de abrir (vão de baixo) de 700 mm em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 02 prateleiras móveis (uma no vão de baixo com porta e outra vão superior) de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo de 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 542,99

Lote: 06
Descrição: Armário alto 1600 x 900 x 500 mm (A x L x P); armário alto com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, com 02 portas de abrir em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 18 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 03 prateleiras móveis, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses

Atos do Poder Executivo

e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 564,00

Lote: 16
Descrição: Estação de trabalho, estação de trabalho 1400 x 1400 x 600 mm: estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em "l" medindo 1400 x 1400 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 x 200 x 450 mm (A x L x P), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, sendo 01 gaveta com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 474,99

Lote: 17
Descrição: Estação de trabalho, estação de trabalho 1400 x 1600 x 600 mm: estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em "l" medindo 1400 x 1600 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 x 200 x 450 mm (A x L x P), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, sendo 01 gaveta com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 489,99

Lote: 19
Descrição: Estante de aço, medidas: 1980 x 900 x 500 mm, aberta nos fundos e laterais, medindo 1980 mm de altura, com 06 prateleiras de 900 mm de largura x 500 mm de profundidade, para suportar carga útil de no mínimo 100 kg por prateleira, as chapas de aço deverão ter dois reforços em ômega obedecendo as espessuras: prateleiras de 0,95 mm(chapa nº20), colunas em perfil "l" em chapa de 1,98 mm(chapa nº14). Perfurado de 5 em 5 cm para regulagem de altura das prateleiras, reforço em "x" no fundo e nas laterais, folhas de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática na cor cinza. O móvel será acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado, com garantia de no mínimo 12 meses e fabricação de acordo com as normas vigentes. o item deve ser entregue montado.
Unidade: UN
Marca: Tecma
Valor Unitário: R$ 324,99

Lote: 20
Descrição: Gaveteiro volante, gaveteiro volante 600 x 400 x 500 mm: gaveteiro volante com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, medindo aproximadamente 600 x 400 x 500 mm (A x L x P), com 04 gavetas deslizando sobre guia telescópica com roldanas de nylon, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com pés em rodízios em plástico, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 316,00

Lote: 29
Descrição: Mesa retangular 1600x600mm, mesa retangular 1600 x 600 mm: mesa retangular em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com tampo retangular medindo 1600 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm; painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila; a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 290,00

COTA RESERVADA

Lote: 42
Descrição: Armário de aço fechado; armário de aço medindo 1980 x 900 x 450 mm (L x A x P) contendo 02 portas de abrir, com no mínimo 03 dobradiças, 04 prateleiras ajustáveis, maçanetas em aço inox e fechadura cilíndrica, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79 mm (chapa nº 22) para o corpo, porta e prateleiras, com tratamento antiferrugem e 02 demãos de tinta sintética na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Fatto
Valor Unitário: R$ 383,99

Lote: 43
Descrição: Arquivo de aço com 04 gavetas; arquivo de aço com 04 gavetas 1335 x 470 x 710 mm: arquivo de aço tipo vertical medindo 1335 x 470 x 710 mm (L x A x P) com 04 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos, formato "ofício" para pastas suspensas, com fechadura cilíndrica, puxadores de aço e porta etiqueta, estrutura de móvel rígido, com chapas nas seguintes espessuras: caixa e gavetas com no mínimo 0,79 mm (chapa 22) e estrutura com no mínimo 1,27 mm, folhas de aço com tratamento antiferrugem e 02 demãos de tinta sintética na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com

Atos do Poder Executivo

as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Fatto
Valor Unitário: R$ 539,99

Lote: 44
Descrição: Cadeira fixa, base contínua, sem apoio de braços; cadeira fixa, base contínua, sem apoio de braços: cadeira fixa sem apoio de braços, com concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30 mm, apresentando densidade de 45 a 55 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo 35 cm de largura e 35 cm de altura e assento medindo no mínimo 45 cm de largura e 40 cm de profundidade, estrutura fixa contínua para cadeira em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,35 mm, totalmente soldada, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes, ou seja, norma NR 17, ABNT 13.962.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 131,97

Lote: 48
Descrição: Estação de trabalho, estação de trabalho 1200 x 1400 x 600 mm: estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível “180” e perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em “l” medindo 1200 x 1400 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 x 200 x 450 mm (L x A x P), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, sendo 01 gaveta com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes;
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 519,00

Lote: 49
Descrição: Estação de trabalho, estação de trabalho 1400 x 1400 x 600 mm: estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível “180” e perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em “l” medindo 1400 x 1400 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 x 200 x 450 mm (L x A x P), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, sendo 01 gaveta com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 474,99

Lote: 50
Descrição: Estação de trabalho, estação de trabalho 1400 x 1600 x 600 mm: estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível “180” e perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em “l” medindo 1400 x 1600 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 x 200 x 450 mm (L x A x P), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, sendo 01 gaveta com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 489,99

Lote: 51
Descrição: Estante de aço, com 09 prateleiras, semi-industrial; reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epoxi a pó por processo eletrostático; prateleiras com 3ª dobra e reforço de ômega de fundo; especificações: altura: 3:00 m; profundidade: 0,40 cm; largura: 0,92 nº de prateleiras: 09; altura entre as prateleiras: mínimo de 0,30 cm; prateleira: chapa 22 / 0,75 mm; coluna bitola: chapa 3 16; l3 50 x 30 furo oblongo; capacidade: até 130 kg por plano; reforço ômega: 01 pintura eletrostática epoxi a pó; estrutura desmontável; planos reguláveis cor cinza; parafusos sextavados com porca unc 1/4” x ½”; o item deverá ser entregues montado; garantia de no mínimo 12 meses; fabricação de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Tecma
Valor Unitário: R$ 373,99

Lote: 52
Descrição: Estante de aço, medidas: 1980 x 900 x 500 mm, aberta nos fundos e laterais, medindo 1980 mm de altura, com 06 prateleiras de 900 mm de largura x 500 mm de profundidade, para suportar carga útil de no mínimo 100 kg por prateleira, as chapas de aço deverão ter dois reforços em ômega obedecendo as espessuras: prateleiras de 0,95 mm(chapa nº20), colunas em perfil “l” em chapa de 1,98 mm(chapa nº14). Perfurado de 5 em 5 cm para regulagem de altura das prateleiras, reforço em “x”

Atos do Poder Executivo

no fundo e nas laterais, folhas de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática na cor cinza. O móvel será acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado, com garantia de no mínimo 12 meses e fabricação de acordo com as normas vigentes. O item deve ser entregue montado.
Unidade: UN
Marca: Tecma
Valor Unitário: R$ 324,99

Lote: 53
Descrição: Gaveteiro volante, gaveteiro volante 600 x 400 x 500 mm: gaveteiro volante com estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18 mm de espessura, tampo e base com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, medindo aproximadamente 600 x 400 x 500 mm (L x A x P), com 04 gavetas deslizando sobre guia telescópica com roldanas de nylon, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com pés em rodízios em plástico, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 316,00

Lote: 54
Descrição: Longarina, longarina plástica 02 lugares: longarina plástica 2 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 1000 x 800 x 550 mm (L x A x P), com assentos medindo aproximadamente 470 mm de largura e 400 mm de altura e encostos medindo aproximadamente 465 mm de largura e 320 mm de altura, injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, na cor preta; estrutura de tubo 30 x 50 mm com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática com tinta epóxi na cor preta, pés acabados com ponteiras de termoplástico injetado de alta resistência, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 124,99

Lote: 55
Descrição: Longarina, longarina plástica 03 lugares: longarina plástica 3 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 1600 x 800 x 550 mm (L x A x P), com assentos medindo aproximadamente 470 mm de largura e 400 mm de altura e encostos medindo aproximadamente 465 mm de largura e 320 mm de altura, injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, na cor preta; estrutura de tubo 30 x 50 mm com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática com tinta epóxi na cor preta, pés acabados com ponteiras de termoplástico injetado de alta resistência, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 189,99

Lote: 56
Descrição: Longarina, longarina plástica 04 lugares: longarina plástica 4 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 2200 x 800 x 550 mm (L x A x P), com assentos medindo aproximadamente 470 mm de largura e 400 mm de altura e encostos medindo aproximadamente 465 mm de largura e 320 mm de altura, injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, na cor preta; estrutura de tubo 30 x 50 mm com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática com tinta epóxi na cor preta, pés acabados com ponteiras de termoplástico injetado de alta resistência, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 254,99

Lote: 58
Descrição: Longarina, longarina secretária 04 lugares: longarina secretária 04 lugares fixa sem braços com dimensões mínimas de 2000 x 1000 x 425 mm (L x A x P), com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor preto, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30 mm, apresentando densidade de 45 a 55 kg/m3, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo 35 cm de largura e 35 cm de altura e assento medindo no mínimo 45 cm de largura e 40 cm de profundidade, confeccionada em estrutura metálica de seção retangular 50 x 30 mm (chapa 18), totalmente soldada, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na preta, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno, prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as legislações vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 354,99

Lote: 59
Descrição: Mesa redonda 1000 mm de diâmetro, mesa com tampo em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura e 1000 mm de diâmetro, na altura de 750 mm, sobreposto à estrutura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com pés confeccionados em aço com chapa de 1,6 mm de espessura, elaborados em perfis de seção retangular, tipo cruz, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, os pés têm como acabamento nas suas extremidades ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura e sapatas niveladoras de altura, permitindo desnivelamento até 15 mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 239,99

Lote: 61
Descrição: Mesa retangular, mesa retangular para reunião 2400 x 1200 mm; em mdp com tampo de 25 mm, melamina, com 1200 mm (largura) x 2400 mm (comprimento) x altura entre 720 mm e 750 mm, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, pés metálicos com pintura epoxi, pés em chapa, pintura eletrostática a pó ou líquida; cor argila, não sendo permitidas quinas vivas, painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de borda de poliestileno, não sendo permitidas quinas vivas; a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epoxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 392,99

Lote: 62
Descrição: Mesa retangular 1600x600 mm, mesa retangular 1600 x 600 mm: mesa retangular em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com tampo retangular medindo 1600 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm; painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila; a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 290,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 63
Descrição: Mesa retangular 1600x600 mm, mesa retangular com gavetas 1600 x 600 mm: mesa retangular com gavetas em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com tampo retangular medindo 1600 x 600 mm, espessura de 25 mm, na altura de 750 mm. painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. a estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6 mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15 mm. gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300 mm x 200 mm x 450 mm (L x A x P), Com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18 mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02 mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricada de acordo com as normas vigentes.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 399,00

Lote: 64
Descrição: Paneleiro, com 2 portas; estrutura 100% MDF; puxadores de alumínio; dobradiças metálicas nas portas; pés fixos; 3 prateleiras internas; altura aproximada: 195 cm; largura aproximada: 40 cm; profundidade aproximada: 28,5 cm; cor: branco; garantia: 3 meses.
Unidade: UN
Marca: Itatiaia
Valor Unitário: R$ 475,00

Lote: 65
Descrição: Paneleiro, com 4 portas; estrutura 100% MDF; puxadores de alumínio; dobradiças metálicas nas portas; pés fixos; 4 prateleiras internas; altura aproximada: 195 cm; largura aproximada: 70 cm; profundidade aproximada: 49,6 cm; cor: branco; garantia: 3 meses.
Unidade: UN
Marca: Itatiaia
Valor Unitário: R$ 624,99

Lote: 66
Descrição: Poltrona giratória tipo presidente, com concha dupla, com encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40 mm, apresentando densidade de 55 a 65 kg/m3, encosto com espaldar alto medindo no mínimo (48 larg. x 56 alt.), assento medindo no mínimo (45 larg. x 45 prof.), com apoio para braços fixos em poliuretano injetado, sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação com trava (relax) para o encosto e regulagem pneumático (a gás) de altura para o assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, base confeccionada em aço com acabamento em capas de polipropileno, pintura em tinta epóxi, na cor cinza claro, prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as legislações vigentes ABNT NBR 13962.
Unidade: UN
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 264,87

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de Agosto de 2018.

Processo nº L.: 4.662/2015
Fornecedor: ROSA MARIA THEODORO CAMARA
Tipo Documento: Recibo nº: 31
Data Documento: 01/08/2018
Data Vencimento: 06/08/2018
Data Pagamento: 09/08/2018
Valor: 1.864,31
Ref.: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas na área de vestuário - cursos de costureiro industrial, modelista de roupas e corte de costura sob medidas através do programa de qualificação profissional aos alunos do ensino profissionalizante, correspondente ao período de 01/07 a 31/07/2018, conf. Af. 1586/2015

Justificativa: A despesa teve o procedimento de pagamento efetuado em sua data de vencimento, porém houve uma correção contábil realizado no dia 09/08/2018.

Processo nº L.: 40.547/2018
Fornecedor: CASAMAX COMERCIAL LTDA
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 46956 - 46957 - 46958 - 46959 - 46960 - 46968 - 46969
Data Documento: 06/08/2018
Data Vencimento: 27/08/2018
Data Pagamento: 28/08/2018
Valor: 7.784,49
Ref.: Despesa com aquisição de areia, pedra britada, rachão e pedrisco destinados ao uso na manutenção de vias não pavimentadas e demais serviços da Secretaria de Serviços.

Justificativa: A despesa teve o procedimento de pagamento efetuado em sua data de vencimento, porém houve uma falha no sistema de pagamento da Bancário que gerou inconsistências nos registros de pagamento.

Processo nº L.: 40.547/2018
Fornecedor: CASAMAX COMERCIAL LTDA
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 46720
Data Documento: 30/07/2018
Data Vencimento: 27/08/2018
Data Pagamento: 28/08/2018
Valor: 36.255,50
Ref.: Aquisição de insumos (pedra britada e tubos de concreto) com finalidade de cessão de materiais decorrente de termo de parceria

Atos do Poder Executivo

celebrado entre a Associação de moradores dos proprietários de terrenos do loteamento Jardim Centenário, Associação dos proprietários de imóveis do loteamento Parque Fernão Dias e esta Prefeitura Municipal.

Processo nº L.: 40.547/2018
Fornecedor: CASAMAX COMERCIAL LTDA
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 46884
Data Documento: 02/08/2018
Data Vencimento: 27/08/2018
Data Pagamento: 28/08/2018
Valor: 10.773,60
Ref.: Aquisição de insumos (pedra britada e tubos de concreto) com finalidade de cessão de materiais decorrente de termo de parceria celebrado entre a Associação de moradores dos proprietários de terrenos do loteamento Jardim Centenário, Associação dos proprietários de imóveis do loteamento Parque Fernão Dias e esta Prefeitura Municipal.

Justificativa: As despesas acima elencadas tiveram o procedimento de pagamento efetuado em sua data de vencimento, porém houve uma falha no sistema de pagamento da Bancário que gerou inconsistências nos registros de pagamento.

Processo nº L.: 24.483/2017
Fornecedor: ESTORIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6789 – 6790
Data Documento: 18/08/2018
Data Vencimento: 28/08/2018
Data Pagamento: 27/08/2018
Valor: 7.335,82
Ref.: Aquisição de combustível (gasolina) para abastecimento da frota da Guarda Municipal.

Justificativa: Informamos que houve um equívoco na verificação da data de vencimento da referida despesa.

Processo nº L.: 9.007/2017
Fornecedor: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 28039
Data Documento: 02/08/2018
Data Vencimento: 26/08/2018
Data Pagamento: 28/08/2018
Valor: 6.960,00
Ref.: Aquisição de equipos para nutrição enteral destinado ao cumprimento de mandados judiciais.

Justificativa: A despesa teve o procedimento de pagamento efetuado em sua data de vencimento, porém houve uma falha no sistema de pagamento da Bancário que gerou inconsistências nos registros de pagamento.

Processo nº L.: 3.240/2018
Fornecedor: NATULAB LABORATORIO S.A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 123524
Data Documento: 29/06/2018
Data Vencimento: 28/08/2018
Data Pagamento: 23/08/2018
Valor: 27.966,00
Ref.: Aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos

Processo nº L.: 3.240/2018
Fornecedor: NATULAB LABORATORIO S.A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 124289
Data Documento: 05/07/2018
Data Vencimento: 28/08/2018
Data Pagamento: 23/08/2018
Valor: 354,00
Ref.: Aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos

Justificativa: Informamos que os pagamentos foram efetuados na data correta, porém houve um equívoco na inserção da data de vencimento das referidas despesas no sistema.

Processo nº L.: 17.317/2013
Fornecedor: VMAX - NET TELECOMINICACOES DO BRASIL LTDA.-EPP.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5730
Data Documento: 02/07/2018
Data Vencimento: 05/08/2018
Data Pagamento: 14/08/2018
Valor: 400,00
Ref.: Contratação de empresa especializada ref. a mensalidade de internet banda larga via rádio.

Justificativa: A despesa teve o procedimento de pagamento efetuado em sua data de vencimento, porém houve uma correção 14/08/2018

Processo nº L.: 19.917/2017
Fornecedor: PANIFICADORA JARDIM ALVINOPOLIS LTDA - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 17387
Data Documento: 25/07/2018
Data Vencimento: 14/08/2018
Data Pagamento: 20/08/2018
Valor: 94,69
Ref.: Aquisição de salgados e sucs para evento a ser realizado nas dependências do USF Boa Vista dia 03 de Julho de 2018

Justificativa: Informamos que os pagamentos foram efetuados na data correta, porém houve um equívoco na inserção da data de vencimento das referidas despesas no sistema.

Atibaia, 15 de setembro de 2018

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Ademilton José Correia	Rua Brasil, 601-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 22822/2018
Alana Mitiele de Jesus Santana	Rua Yunes Demetrio Sabbag, 557-Atibaia-São Paulo	Mototaxi / 22777/2018
Alessandro Soares Ribeiro dos Santos	Rua José Neto, 32 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 24048/2017
Amanda Rodrigues Cordeiro	Avenida Imperial., 1096 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 20092/2018
Camila Regina do Nascimento Silva	Rua Maua, 328 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 25268/2018
Gislene Soares	Avenida Jeronimo de Camargo, 7003-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 24782/2015
Jeovah Braga Meireles	Rua Wilson vallin, 83 – apto 43-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 33853/2017
José Adriano da Silva	Rua Cristiano Kisberi, 775-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 5480/2018
José de Almeida	Rua Tomé de Lara, 111 – São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 34769/2017
José de Almeida	Rua Tomé de Lara, 111 – São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 16217/2015
José Ferreira Júlio	Rua Garimpos, 190-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 16415/2018
José Raia Filho – Espólio	Alameda Jacarandás, 333-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana *126952*018
Lucia Gomes de Sá Carvalho	Rua Martinico Prado, 131-apto 07 – São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 24657/2018
Luiz Henrique Reck	Largo Senador Raul Cardoso, 250-apto 83 B-São Paulo-S.Paulo	Mobilidade Urbana / 19487/2009
Luiz Henrique Reck	Largo Senador Raul Cardoso, 250-apto 83 B-São Paulo-S.Paulo	Mobilidade Urbana / 14962/2014
Luiz Henrique Reck	Largo Senador Raul Cardoso, 250-apto 83 B-São Paulo-S.Paulo	Mobilidade Urbana / 48790/2011
Luiz Henrique Reck	Largo Senador Raul Cardoso, 250-apto 83 B-São Paulo-S.Paulo	Mobilidade Urbana / 32380/2014
Marli Peixoto Albano	Rua João Evangelista Chamadoira, 91-Atibaia-Sâo Paulo	Obras / 42267/2017
Mary Cid Vasquez/Nataniel Demetrio Vicente	Avenida Santo Antonio, 1291-apto 42-Osasco-Sâo Paulo	Mobilidade Urbana / 16427/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Hikmat Empreend. de Bens Próprios Eirelli	Alameda dos Manacás, 485-Atibaia - São Paulo	ISTBI / 24361/2013
Lairton Pereira Bueno	Rua João Pires, 221-sala 03-Atibaia-São Paulo	Alvará de Habite-se / 2856/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no exercício de suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 4.495 de 24/04/17, publicada em 26/04/2017, em cumprimento à Resolução Nº 03/2018 do CMAS, *vem tornar público* a relação de candidatos da Sociedade Civil aprovados pela Comissão Eleitoral para participação no Pleito Eleitoral do CMAS Mandato 2018/2020:

CANDIDATOS À REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:

- Débora Cristina Garcia
- Efigênia de Assis Pereira
- Elza Jesus dos Santos
- Ezequiel Arruda
- Leonardo Rocha de Carvalho
- Lidia Rufino de Souza
- Luciene de Fátima Oliveira
- Maria Aparecida Beneton
- Maria Rosa Gusmão Rodrigues
- Priscila Meirelles
- Valter Francisco Garcia

CANDIDATOS À REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS:

- Cláudia Aparecida Eufrásio
- Mara Cristina Pereira da Silva
- Paula Santiago
- Rosana Guimarães

CANDIDATURA DA REPRESENTAÇÃO DE OSC PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- AMICRI - Associação de Amigos da Criança de Atibaia
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia
- Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
- Espaço Crescer Livre Criatividade
- Fraternidade Universal Projeto Curumim
- Mater Dei CAM

Atibaia, 11 de setembro de 2018

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Secretaria de Segurança Pública

Mês: Agosto / 2018

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
1		1116	R$ 242.497,10
TOTAIS		**1.116**	**R$ 242.497,10**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 320.533,73	R$ 303.653,75	R$ 16.026,68	R$ 853,30

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LEANDRO CARLOS REIS DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 25765/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 274

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 274 – sanção de MULTA - em 09/08/18, no valor de 1032 UVRM's (Mil e trinta e duas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em área urbana de 1560 m², com agravante de causar morte de ave silvestre em imóvel sito na Estrada Harukichi Yamanaka, s/nº – Sítio São Judas Tadeu – Gleba 02 - Maracanã, infração gravíssima nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo3º, inciso I, artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea "c" cc. artigo 12, inciso II, alínea "e". Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LEANDRO CARLOS REIS DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 25836/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 275

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 275 – sanção de MULTA – em 10/08/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro, sem alvará de licença, imóvel sito nana Estrada Harukichi Yamanaka, s/nº – Sítio São Judas Tadeu – Gleba 02 - Maracanã, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Secretaria de Comunicação

Serviços de Publicidade

Substituição de Membros da Subcomissão Técnica

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Comissão Especial coordenadora do processo licitatório, objetivando a contratação de serviços de publicidade, torna público que, o Sr. Alexandre Costa Ribeiro, solicita seu desligamento da comissão, desta forma fica nomeada em caráter de substituição a suplente, Sra. **Jaqueline Nascimento Farias** para, como titular, compor a Subcomissão Técnica, sendo mantidos os demais membros.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 13 de setembro de 2018

Rodrigo Peçanha Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Para Contratação de Agência de Publicidade

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARLI VIEIRA MAIA
Processo Administrativo nº: 27.752/2018
Notificação nº 103/2018 - Termo de Ocorrência nº 16.045

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 103/2018**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.045** de 28/08/2018, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Alameda Campinas, nº 251 - Jardim Paulista; o que constitui infração nos termos do Art. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978 e Art. 44 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e apresentar, em até 30 (trinta) dias, projeto aprovado e alvará, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

Atos do Poder Executivo

DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
29.581/13	Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda	Adelson Dorothoto
28.414/18	Luiz Antonio de Mello Chaves	Adriana Duarte Cintra
28.493/18	Cristiano Zago	Adriano Aloisio da Silva
25.022/18	Augusto Organização Emp. e Construções Ltda.	Adriano Lorenssete
36.995/16	Vinicius de Carlos Haydu	Alfredo Arruda Cesco
18.478/17	Associação dos Proprietários do Vale do Flamboyant	Bruno Correa
38.231/17	Sergio Santo Rosa	Carlos de Campos Mantovanini
27.415/18	Wilson Itiro Aykawa	Carlos Henrique Savanini
07.202/12	João Aparecido Witzel	Celso Caetano Ferreira
45.540/14	Silvana Scaramuzza Fernandes	Christiane Audi de Paula
27.894/18	Adalberto Natalino de Carvalho	Daniel Francisco de Matos
28.853/18	Mount Carmelo Ltda ME	Daniel Francisco de Matos
18.434/18	Valdenice Madureira de Souza e Silva	Daniela Cistolo de Brito
21.417/18	Cinthia de Oliveira Silva	David de Vilas Boas
18.519/18	MHGV Construtora Ltda	Douglas Furtuoso
25.414/18	Carlos Henrique da Fonseca	Eduardo Santos Costa
31.924/17	Jussara Coelho da Silva	Élcio Antônio de Oliveira
12.409/15	Ipê Incorporação e Construção Ltda	Fábio Nunes
14.195/10	Amilton Navarro	Fernando Ferreira Pedroso
14.189/10	Amilton Navarro	Fernando Ferreira Pedroso
02.872/18	Christian Kross	Gerson Cezar Goldschimidt
26.329/15	Maria Aparecida Bolfer de Oliveira	Guilherme Landroni Bueno
28.355/18	Cassimiro José Bezerra	Henrique Fernando da Silva
01.765/18	Graziela Aparecida Martinho Rosseto	Juliano Aparecido Zanoti
02.019/16	LKC Empreendimentos Imobiliários Ltda	Karla Manfredi Pimentel
16.017/16	AMVIAN Ind. e Comércio de Peças Automotivas Ltda	Luiz Eugênio de Aragão Ciampi
20.547/18	Associação Panorama Parque Residencial	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
26.803/18	Deolinda Vieira Bailhão	Márcio de Camargo
28.013/18	Casa Nova Empreend. Imob. SPE Ltda.	Marise Milito Tracco
12.681/07	Gilmar de Jesus Souza	Melchior Gregório Pereira
19.648/18	Humberto Koehler	Michel Chioatto Soulé
27.815/18	Nelson Dias dos Santos	Nelson Dias dos Santos
26.348/18	Jair Aparecido Leite	Nelson Eduardo Giusti
40.352/15	Francisco Miguel Sanches	Orlando Federzoni
26.625/17	Rodrigo Bastos Luiz	Patricia Naomi Yokoi
24.185/06	Fernando José Frigo	Renato Barreto Pacitti
28.169/18	Adriano Michelutti Pinto	Tiago Sanches Zocolaro

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Conforme edital de chamamento publico para exploração de barracas na Feira de Arte, Artesanato e Antiguidades de Atibaia publicado no Imprensa Oficial nº 2012, dia 22/08/2018, seguem abaixo os expositores habilitados a participar da feira de acordo com a disponibilidade.

FEIRA DE ARTE, ARTESANATO E ANTIGUIDADES 2018

Nº.	NOME	CPF	PEÇAS PARA COMERCIALIZAÇÃO
1	Maria Anunciação da Silva Filho Ramos	892.313.848-72	pratos, tigelas, canecas, vasos, casa decoração em cerâmicas.
2	Quelcia de Moura Ribas	041.572.836-35	Desistiu da participação.
3	Wellington Felix da Silva	181.841.808-88	Brincos, pulseiras, tiaras, aneis (capim dourado), filtro dos sonhos, senhor dos ventos)
4	Marco Aurélio Schimit Vieira	342.429.528-05	árvores feito em arame, luminárias de resina, encapsulamento, pranchas decorativas em madeira.
5	Mirian Aparecida Rodrigues do Amaral Melo	864.631.016-72	Enxovais, cama e banho infantil, marcadores e flâmulas em ponto cruz, porta-retratos, chaveiro em madeira.
6	Joseane da Silva Andre Di Stefano	044.041.869-08	Peças decorativas em feltro e tecidos, roupas em tricô infantil,
7	Pedro Donizete Arnoni	872.231.558-68	Vasos e cachepôs de madeira com plantas, suportes de metal para vaso.
8	André Luiz de Vasconcelos Medeiros	968.795.130-34	Luminárias, porta velas, porta vasos, caixas e porta canetas, brinquedos de madeira, enfeites de natal.
9	Andréa Rufino Passos	032.300.489-03	pano de prato, toalhas, avental, peças infantis, porta treco, móbile.
10	Raquel Guimarães Gomes Ianelli	103.381.508-03	Peças infantis, necessaire e carteiras costuras criativa, caminho e centro de mesa, colcha, americano patchwork.
11	Adriano Aparecido Carlos	353.138.028-10	Peças decorativas em metal, peças decorativas em madeira.
12	Daniela Marques Valencio Graciano	276.214.938-01	peças decorativas e religiosas em MDF e em gesso, imagens em gesso com tecido.
13	Beatris Tavares de Souza Yamada	013.305.217-65	Bolsas, jogos americano, toalhas, tapetes, toucas, blusas e cachecol em crochê. Toalhas lavabo, banho, rosto em ponto cruz e macramê.
14	Gilberto Antonio da Silva Lopes Filho	388.927.008-55	Utensílios de cozinha em madeira (porta facas, porta vinhos), peças de decoração para jardim.
15	Bruna Aparecida Carlos	377.380.788-04	Peças decorativas em biscuit e chaveiros EVA
16	Marinete Gomes de Almeida	033.116.768-90	Panos de prato em crochê.
17	Lucia Amaral Galvão de França	006.001.858-50	centro de mesa, toalhas de rosto, sacolas em tecidos, puxa sacos, caixas, porta joias, bandejas, porta-retratos, porta chaves em MDF, garrafas e potes em vidros.
18	Edcarla Gonçalves Viana da Silva	033.076.326-12	Almofadas para berço, panos de prato e necessaire.
19	Lilian Aparecida Braga	268.472.778-31	Chaveiros em feltro, móbiles em feltro, ponteiras lápis e caneta.
20	Patricia de Oliveira Morais	151.467.378-94	Caixas decorativas, bandejas e porta-retratos em MDF
21	Adeida Aparecida de Oliveira	034.055.376-65	Arranjos florais. Não Habilitado
22	Monica Zeni Nogueira	409.347.188-65	Bolsas, estojos, capas de livro, canetas decorativas.
23	Elizabete Marques Brito	074.404.048-58	Artes em vidros, grafiato, bonecas em tecido.
24	Aline Ferrarezi	365.171.508-62	Filtro dos sonhos, pulseiras, colares, chaveiros, brincos cipó/macramê. String, Toucas, cachecol em tricô em dedos.
25	Edilaine Moreira da Silva	327.389.648-50	Trabalho em parafina – velas, bolsas em tecido.
26	Camila Vieira Sagiani	377.595.178-40	Bolsas em jeans, colar em tricô, chaveiros em crochê.
27	Maria Rosa Pedro	639.195.599-91	Bonecas, pano de prato, caminho de mesa.
28	Ana Alzira Pereira de Barros	134.175.368-98	Peças decorativas em feltro, guirlandas, porta lápis, chaveiros, agulheiros, enfeite de porta, janelas.
29	Aline Aparecida de Lima	408.847.468-60	Tapetes, jogo de banheiro e bolsas em crochê.
30	Vivian G. Hidalgo	298.402.688-80	tapetes em tear. Não habilitada
31	Paula Aline de Marco Farinon	024.744.551-75	Perfumaria artesanal.Não Habilitado
32	Eder Siebra Bezerra	353.948.268-70	Morango
33	Juliana Pereira	226.411.158-59	Mandalas stones, imã, pintura em madeira, chaveiros, colares e mandalas em MDF.

Atos do Poder Executivo

34	Carlos Luiz Bueno Moreno	059.052.458-51	Bonecas tildas, standart, pássaros de lã, mobiles, cobre bolo, bonecas em fuxico.
35	Valeria Maria Domingues	387.852.048-46	Potes decorativas, imãs geladeira, em biscuit e pedrarias.
36	Renata Cristina Boniolo	369.178.118-74	Desenhos a lápis.
37	Fernando Correia da Silva	303.929.058-41	Utilitários, copo, pratos, jarros, chopeira a gelo em cerâmico, vasos, luminárias em cerâmicas.
38	Mirian Rita Nunes	114.438.738-88	Chinelos decorativos, tapetes, panos de prato em crochê.
39	Rosana Benetti	082.697.178-43	Tapetes, passadeiras, bolsas em crochê, mochilas, caminhos de mesa, puxa saco.
40	Patricia Paiva Orellana	174.794.158018	Bonecos e bichinhos amigurumi, cestas e porta canetas crochê.
41	Maria Adelaide Rhein Gavioli	007.143.248-50	Tapetes de barbante, Bonecas em roupa de crochê, objetos de crochê e caminhos de mesa.
42	Ana Cristina Dezontine Santeiro	118.372.148-08	Porta retratos, quadros, garrafas e espelhos decorativos com pedra e madeira.
43	Silvana Chiloff Mello	068.715.518-59	Peças decorativas em EVA, feltro, MDF e madeira.
44	Simone Pereira de Lima Silva	332.230.658-57	Bolsas , necessaire, kit higiênico – costura criativa e decorama.
45	Adriana da Silva Telhe	113.063.588-09	Peças em cerâmicas – utilitários – vasos, luminárias, peças decorativas, peças pets em tecido.
46	Marcelo Conegliam	185.564.898-93	Peças decorativas, vasos em cerâmica.
47	Cleonice Gonçalves Leite Borges	223.124.398-91	Caminho de mesa e tapetes em tear, tapeçaria e almofadas.
48	Carlos Henrique de Moraes Silva	302.223.398-10	Esculturas, personagens, potes em vidro, incensários, vela em biscuit, pinturas em MDF. Máscaras em papel machet.
49	Fabiana dos Santos Quaresma	099.713.047-40	Rasteiras artesanais em crochê, retalhos de tecidos.
50	Yara de Souza Peinado	033.960.928-13	Jogos americanos, porta talheres, centro de mesa em patchwork.
51	Maria das Graças Neves Rocha	047.725.076-98	Vasos decorativos com materiais reciclados.
52	Waldomiro Balduino Picoli	003.115.158-27	Carrinhos de rolemã
53	Mariana Menezes Lopes	107.410.058-16	Biojoias, artes em bambu. Não habilitada.
54	Gilson Pereira Lopes	171.000.358-80	Pintura em telas.
55	Vanessa Fialho	306.353.678-40	Bonecos em feltro e pano, ecobag e lancheiras, chaveiros e marcadores de livro em feltro.
56	Marilene Ostete Rolnik	157.708.078-57	Bonecas e animais em amigurumi
57	Maria Helena de Souza Kajiya	113.158.998-09	Estatuetas e caixas decorativas
58	Marina Helena Silva Mendes	732.003.017-91	Arte francesa em quadros e molduras. Kit de natal em MDF e toalha.
59	Ricardo da Costa Silveira	300.449.688-76	Cabideiro, chaveiro em ferro e madeira. Mini jardim e fontes cimento e resina.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 793/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, ao Sr. ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.660-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.157.388-40, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete, para tratar de assuntos particulares no período de 17 de setembro de 2018 a 05 de outubro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 794/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.377.377-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.024.728-09, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Governo, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Chefe de Gabinete, por motivo de licença do titular da pasta, no período de 17 de setembro de 2018 a 05 de outubro de 2018, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 795/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **FERNANDO LUIZ DIAS ARENDS**, portador da cédula de identidade RG nº 20.942.849-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.250.468-07, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de 17 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 796/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **FERNANDA DE ANDRADE ROSA LONGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.070.214-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.905.458-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 14 de setembro de 2018, revogando-se a Portaria nº 1.558/2016-SRH que a designou para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Unidades de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de setembro de 2018.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 797/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao Sr. RODRIGO PEÇANHA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 28.077.608-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.616.608-89, nomeado no emprego em comissão de Gerente da Divisão Técnico-Administrativo, na Secretaria de Comunicação, para tratar de assuntos particulares no período de 17 de setembro de 2018 a 05 de outubro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 798/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DENISE MARINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.429.487-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 313.432.028-25, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Unidades de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 799/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **LIA INNOCENTI RISALITI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.287.955-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 820.045.870-91, designada no emprego em comissão de Assessor-Coordenador, para cumular, em comissão, o emprego de Coordenador Especial do Idoso, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, nos períodos de 17 a 26 de setembro de 2018 e 01 a 10 de outubro de 2018, sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 800/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **ALCIDES RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 18.460.605-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.480.826-34, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Serviços, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Agricultura, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 17 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
22º	TAISE DA SILVA AZEVEDO	58891857

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
4º	MARY HELEN DOS SANTOS	302769912

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
20º	LUANA MARIA DA SILVA	365513155

EMPREGO: **Médico – Clínico Geral (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
25º	MARIA GABRIELA CASSALHO SANTOS	M1147338

EMPREGO: **Professor (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
33º	LETICIA FELIX DA SILVA	473208532
34º	ADRIANA DA SILVA MARTINS VILLA	25741423X

EMPREGO: **Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
28º	JOAO ANTONIO PENTAGNA DE MORAES	218442614

EMPREGO: **Psicólogo ou Psicanalista (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
5º	CARLA FERNANDES DE ANDRADE	415955361

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de setembro de 2018.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.631
de 13 de setembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 165.669,56 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 165.669,56 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para suplementar a seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
950 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
160 – 11.950.26.782.0082.2.189.449052.03.400000.....R$ 3.300,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
178 – 12.101.08.244.0021.2.036.449052.01.500000.....….R$ 350,00

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
260 – 14.101.20.605.0029.2.069.339033.01.110000.....R$ 2.097,00
262 – 14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.110000.....R$ 6.412,50

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
398 – 18.200.12.365.0045.2.105.449051.01.213000.....R$ 147.800,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
770 – 32.300.04.122.0085.2.209.339093.02.110000.....R$ 5.710,06

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
950 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
158 – 11.950.26.782.0082.2.189.339039.03.400000.....R$ 3.300,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2038 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
168 – 12.101.08.243.0021.2.038.449052.01.500000.....R$ 350,00

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
264 – 14.101.20.605.0029.2.069.449051.01.110000.....R$ 2.097,00

2074 SIM - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
256 - 14.101.20.602.0030.2.074.339039.01.110000.....R$ 2.137,50

2077 FOMENTO AOS PRODUTORES DE ÁGUA
271 – 14.101.20.605.0030.2.077.339039.01.110000.....R$ 4.275,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
347 – 18.200.12.361.0043.2.096.319011.01.220000.....R$ 147.800,00

2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
808 – 18.200.12.361.0043.2.100.339039.02.220003.....R$ 5.710,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 13 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adauto Batista de Oliveira -
CHEFE DE GABINETE

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Atos do Poder Executivo

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 2.734/95 – Vol. IV

D E C R E T O Nº 8.632
de 14 de setembro de 2018

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, para o triênio 2015/2018.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. IV.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, para o triênio 2015/2018, que passa a contar com a seguinte composição:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Titular: *Carolina Lara Soares*
Suplente: *Vanessa Aparecida Ferreira*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: *Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti*
Suplente: *Rubens dos Santos*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Titular: *Jadhi Martineli Correa*
Suplente: *Michele Pereira Carlos de Lima*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: *Andréa Aparecida Miloni Nascimento*
Suplente: *Ivete Lourenço Leano*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Titular: *Maurício da Silva Tenório*
Suplente: João Batista Maria Leite

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: *Adriana Micheli Machado*
Suplente: *Rosana Cristina Ramires*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: *Vanderson Carlos Oliveira da Silva*
Suplente: *Márcia Aparecida de Oliveira Forão*

Titular: *Cláudia Martins Costa Mesquita*
Suplente: *Leila Ingrid Cordeiro Coelho*

Titular: *Mara de Castro Valente*
Suplente: *Magali Pereira Gonçalves Costato Basile*

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: *Ageu Hermes Moreira*
Suplente: *Nilza Aparecida Ramos Gevegi*

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: *Lydia Maria Alves Olivieri*
Suplente: *Kátia Regina de Moraes*

Titular: *Cristiane Marques Merissi*
Suplente*: Fabiana Maria de Araújo Paulino*

Titular: *Shirlei Brasil dos Santos*
Suplente: *Erika da Silva de Lima Moreira*

Titular: *Cecília de Siqueira Campos Hernandes*
Suplente: *Natália de Oliveira Katae*

Titular: *Bruna Martins*
Suplente: *Eliane Tenório Cavalcante*

Titular: *Marina Ledier Pascalicchio*
Suplente: *Jaqueline Giraldi da Silva*

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Titular: Eliane Ugliano Da Silva
Suplente: Tânia da Silva Pereira

Titular: Odair Valeta
Suplente: Maria Ângela Graziano Magalhães

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão (triênio de 2015 à 2018).

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 14 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 10.471/83

D E C R E T O Nº 8.633
de 14 de setembro de 2018

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 14 da Lei Complementar 280 de 22 de dezembro de 1998 e alterações.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Para obtenção de enquadramento inicial na exclusão total ou parcial de incidência de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, prevista no artigo 14 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280/98 e alterações, os interessados deverão protocolar requerimento junto à Prefeitura, instruído com os seguintes documentos:

I – Para as áreas de efetiva preservação permanente:-

a) cópia atualizada da titularidade do imóvel objeto do pedido, preferencialmente da certidão de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

b) croqui da propriedade, contendo a área total com indicação da área preservada, assinado por quem de direito, com declaração sob as penas da lei, de que as informações são verdadeiras;

c) relatório fotográfico.

II – Para as áreas efetivamente destinadas à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial:

a) Cópia da matrícula atualizada do Cartório de Registro de Imóveis da titularidade do pedido;

b) Nos casos de arrendamento, contrato do mesmo com firma reconhecida das assinaturas;

c) Declaração assinada pelo interessado, informando as atividades exploradas no imóvel;

d) Cópia da Declaração Cadastral de contribuinte de ICMS – CADESP atualizado;

e) Cópia das Notas Fiscais de Produtor, emitidas no exercício anterior ao requerimento e no caso de não emissão das notas, Declaração contendo o motivo;

f) Cópia do ITR – Imposto Territorial Rural;

g) Cópia do CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;

h) Cópia do Protocolo e Relatório da DIPAM – A;

i) Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR;

j) Levantamento Topográfico;

k) Declaração de Vacina – Bovinos;

l) Outros documentos que a Prefeitura entender necessários.

§ 1º Deverá ser requerido e comprovado trienalmente a continuidade da exploração agrícola ou pecuária, assim como a efetiva preservação permanente, mediante apresentação dos documentos arrolados neste artigo.

§ 2º Ficam excluídas do benefício previsto no inciso II, as áreas comprovadamente utilizadas como sítios de recreio, cuja eventual produção não se destine ao comércio.

§ 3º O benefício será concedido somente para a parte efetivamente preservada ou explorada, tributando-se normalmente a área remanescente.

Art. 2º A Prefeitura realizará anualmente diligências, averiguando a continuidade dos requisitos para enquadramento no benefício objeto deste Decreto.

Art. 3º Em se constatando a descontinuidade da efetiva exploração agrícola ou pecuária, assim como da efetiva preservação permanente, mediante parecer técnico das áreas competentes, o benefício será suspenso com a consequente emissão do tributo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.037, de 1º de dezembro de 2009..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de setembro de 2018.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 011/18 – Processo nº 127 /2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. MENOR PREÇO POR LOTE. REPETIÇÃO. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, iniciando-se no dia 27 de setembro de 2018, às 10h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 30/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Cedro do Líbano a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia;1ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI Nº 31/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Ipê Verde a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia; 1ª discussão, maioria simples.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

Of. Conv. Nº 023/18-Div.Leg. Atibaia, 12 de setembro de 2.018

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 18 *de setembro de 2.018,* após a sessão ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte processo:

PROJETO DE LEI Nº 30/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Cedro do Líbano a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia; 2ª discussão, maioria simples;

PROJETO DE LEI Nº 31/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Ipê Verde a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia; 2ª discussão, maioria simples.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA

PORTARIA N° 040/2018
De 11 de setembro de 2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA A PEDIDO o Sr. MAYKON CAETANO DA COSTA** do cargo efetivo **de MOTORISTA**, a partir de 14 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2018

Publique-se
Arquive-se

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
MAYKON CAETANO DA COSTA

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA nº 041/2018
De 11 de setembro de 2018

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereadora Roberta Engle Barsoti de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, e combinado com o Capítulo III – Da Lotação – artigo 45 em seu parágrafo único da Resolução 02/2005, designa a Sra. Aline Aparecida Penteado – Faxineira a substituir a Sra. Silviane Moraes de Oliveira Pagani – Agente de Apoio Administrativo, por motivos de Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 01 a 28 de setembro do ano de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

Publique-se.
Arquive-se

Roberta Engle Barsoti de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Aline Aparecida Penteado

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 12.09.18.

1. PROJETO DE LEI Nº 60/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça - **Aguardando documentação – prazo suspenso.**

2. PROJETO DE LEI Nº 30/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Cedro do Líbano a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

3. PROJETO DE LEI Nº 31/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Ipê Verde a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

4. PROJETO DE LEI Nº 36/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Etsuo Akai, localizada no bairro da Usina. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

5. PROJETO DE LEI Nº 37/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Hisashi Murakami a via localizada no Bairro Rio Abaixo. Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 11.09.18. À **sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

6. PROJETO DE LEI Nº 38/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Paulo Siqueira de Carvalho" à atual Pista de Skate existente na Rua Dr. Joviano Alvim s/n, no Bairro Atibaia Jardim, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

7. PROJETO DE LEI Nº 40/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua Serra do Belvedere a logradouro público com início na Estrada Estadual Arão Sahm e término na referida estrada, no Loteamento Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Educação.**

8. PROJETO DE LEI Nº 41/18, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça Bento Pupo Pesci à área pública localizada entre as Ruas 5 e 6 do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, situado no Bairro do Itapetinga, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Educação.**

9. PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Encontra-**

Câmara da Estância de Atibaia

se na Comissão de Justiça.

11. PROJETO DE LEI Nº 45/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua Claudino Barbosa a via com início na Rua Rubens Hernandes Montoya e término na Fazenda Marquezita no Bairro Campininha, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

12. PROJETO DE LEI Nº 46/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua Ângelo Leite a via com início na Rua Rubens Hernandes Montoya e término no Sítio da Senhora Ana, no Bairro Campininha, neste município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

13. PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

14. PROJETO DE LEI Nº 48/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, por doação, áreas de terra que especifica e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

15. PROJETO DE LEI Nº 49/18, de autoria do Poder Executivo, que revoga em todos os seus termos a Lei nº 4.485, de 17 de março de 2017, que revogou as leis n° 4.268/2014 e 4.265/2014, ambas de denominação da Rua Cipó de São João e Rua Candeias, as duas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

16. PROJETO DE LEI Nº 51/18, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que Institui no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Bebê. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

17. PROJETO DE LEI Nº 52/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre nomeação e extensão da Estrada Municipal Sílvio Caldas no bairro da Boa Vista, nesta. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

18. PROJETO DE LEI Nº 53/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal Renato Zanoni a via com início na Rua Luiz Onofre de Amorim e término na Rua Itibirá, Bairros Pinheirinho e Caioçara, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

19. PROJETO DE LEI Nº 54/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a restituição de despesas com a remuneração e encargos sociais dos servidores públicos cedidos a outros órgãos em decorrência de convênio firmado. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

20. PROJETO DE LEI Nº 55/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir em caráter de doação, em razão do Programa Municipal de Habitação, a titularidade dos imóveis referente ao Empreendimento Assentamento Caetetuba II, que especifica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

21. PROJETO DE LEI Nº 56/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública Associação Nova Cidadão Atibaia – Nova. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

22. PROJETO DE LEI Nº 57/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que declara de utilidade pública à Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia - ACFA. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

23. PROJETO DE LEI Nº 59/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de Área de Lazer Divanir Aparecido Pinheiro, popularmente conhecido por Pardal, ao sistema de recreio 8, localizado no bairro Jardim Imperial, entre as ruas Caravelas, Tóquio e Avenida Dom Pedro II, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão. Entrou na Sessão Ordinária do dia 11.09.18. **À Comissão de Justiça.**

24. PROJETO DE LEI Nº 60/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, imóveis de sua propriedade em face de imóvel localizado com frente para a Rua Comendador Jácomo Antonio La Selva, situada no Bairro Itapetinga, pouso de asa delta, neste município, e dá outras providências. Entrou na Sessão Ordinária do dia 11.09.18. **À Comissão de Justiça.**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/18, de autoria do

Câmara da Estância de Atibaia

Poder Executivo, que dispõe sobre as posturas relativas aos imóveis bem como a utilização dos mesmos na realização de atividades no Município de Atibaia e dá outras providências. EMENDA 03/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera o Projeto de Lei Complementar nº 14/18. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância de Atibaia, no exercício de 2018. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.09.18. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n° 247, de 29 de junho de 1998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências (anteprojeto do Vereador Fabiano Batista de Lima). **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.; **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar n° 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar n° 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre obrigações a serem cumpridas pelas casas lotéricas e bancos postais instaladas no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

35. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 02/18, de autoria do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-4345.989.16-4, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, exercício 2016. De acordo com o artigo 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhoupara publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-4.345.989.16-4, que decidiu emitir parecer favorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, relativas ao exercício 2016. Após a publicação, remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, com o prazo de 30 dias para emitir parecer. **À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 007/18 Aquisição de emulsão asfaltica RR2C. Ata de Registro de preços nº 007/18 de 16/03/18 – vigência: 12 meses - (3ª publicação) Item/descrição do produto/Quantidade estimada/preço unitário: **Fornecedor: - PRIME ASFALTOS LTDA EPP**. - Item 01 Aquisição de emulsão asfaltica RR2C, tambor de 200 kg, com fornecimento de casco 50 tamb R$ 780,75. - Nazaré Paulista, 16 de setembro de 2.018 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108